

000001

## Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

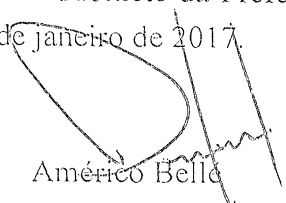
RESOLVE:

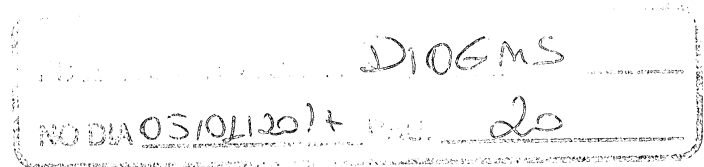
Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

  
Américo Belle  
Prefeito Municipal





000002

## Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 53

Capanema - PR, 04 de maio de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Clésio Nowicki

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se a presente contratação baseada na necessidade de máquinas com potência mais elevada, por se tratar de serviços diversos e que na maioria das vezes demandam mais agilidade e por consequência mais economicidade a administração pública. Outro fator que vale ressaltar é que as máquinas a serem contratadas por se tratarem de peso e potência diversos podem executar serviços distintos ao mesmo tempo levando em consideração a aplicabilidade de determinado equipamento para tal serviço.

Um ponto importante a se destacar é a diminuição da constante manutenção dos equipamentos a ser contratados, justamente por serem direcionados em atividades condizentes com sua capacidade operacional proporcionando assim maior produtividade em menos tempo.

Desta forma surge a necessidade de realização de serviços diversos voltados à manutenção preventiva e corretiva das estradas rurais e urbanas uma vez que são vias de transporte indispensáveis à população e ao escoamento da safra do município.

Constatada a necessidade deve-se considerar que os serviços solicitados devem ser prestados com máquinas e principalmente com pessoal técnico especializado, não bastado apenas possuir o maquinário.

Ocorre por sua vez que a Administração Municipal, apesar das recentes e importantes aquisições, não dispõe de maquinário suficiente para o pleno atendimento da necessidade de serviço, necessitando desta forma a contratação de empresas que prestem estes serviços especializados.

Além dos motivos acima elencados destaca-se ainda a vantajosidade na contratação desses serviços, uma vez que só serão pagas à empresa vencedora a as horas utilizadas em serviço, estando inclusas todas as despesas de transporte (de maquinário e trabalhadores), encargos trabalhistas e de manutenção do maquinário, o que, sendo estes serviços prestados pela Administração, no caso teria de arcar com a aquisição de maquinário que seria usado eventualmente, contratação de mais funcionários, transporte do maquinário





1103

## Município de Capanema - PR

---

e pessoal, combustível, manutenção das máquinas bem como eventuais pagamentos de horas extras ou responsabilizações trabalhistas, uma vez que os serviços solicitados envolvem riscos de acidentes de trabalho.

As quantidades e a descrição dos serviços foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos em conjunto com o Departamento de Serviços Urbanos, sendo uma estimativa para as futuras contratações.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 929.500,00 (Novecentos e Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Respeitosamente,

Clésio Nowicki  
Secretário Municipal de Viação,  
Obras e Serviços Urbanos



000004

## Município de Capanema - PR

---

### PROJETO BÁSICO

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

#### 1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 2. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

2.1. Clésio Nowicki

#### 3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. Justifica-se a presente contratação baseada na necessidade de máquinas com potência mais elevada, por se tratar de serviços diversos e que na maioria das vezes demandam mais agilidade e por consequência mais economicidade a administração pública. Outro fator que vale ressaltar é que as máquinas a serem contratadas por se tratarem de peso e potência diversos podem executar serviços distintos ao mesmo tempo levando em consideração a aplicabilidade de determinado equipamento para tal serviço.

3.2. Um ponto importante a se destacar é a diminuição da constante manutenção dos equipamentos a ser contratados, justamente por serem direcionados em atividades condizentes com sua capacidade operacional proporcionando assim maior produtividade em menos tempo.

3.3. Desta forma surge a necessidade de realização de serviços diversos voltados à manutenção preventiva e corretiva das estradas rurais e urbanas uma vez que são vias de transporte indispensáveis à população e ao escoamento da safra do município.

3.4. Constatada a necessidade deve-se considerar que os serviços solicitados devem ser prestados com máquinas e principalmente com pessoal técnico especializado, não bastando apenas possuir o maquinário.

3.5. Ocorre por sua vez que a Administração Municipal, apesar das recentes e importantes aquisições, não dispõe de maquinário suficiente para o pleno atendimento da necessidade de serviço, necessitando desta forma a contratação de empresas que prestem estes serviços especializados.



000005

## Município de Capanema - PR

**3.6.** Além dos motivos acima elencados destaca-se ainda a vantajosidade na contratação desses serviços, uma vez que só serão pagas à empresa vencedora a as horas utilizadas em serviço, estando inclusas todas as despesas de transporte (de maquinário e trabalhadores), encargos trabalhistas e de manutenção do maquinário, o que, sendo estes serviços prestados pela Administração, no caso teria de arcar com a aquisição de maquinário que seria usado eventualmente, contratação de mais funcionários, transporte do maquinário e pessoal, combustível, manutenção das máquinas bem como eventuais pagamentos de horas-extras ou responsabilizações trabalhistas, uma vez que os serviços solicitados envolvem riscos de acidentes de trabalho.

**3.7.** As quantidades e a descrição dos serviços foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos em conjunto com o Departamento de Serviços Urbanos, sendo uma estimativa para as futuras contratações.

**3.8.** O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

### 4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

| Item | Nome do serviço                                                                                                                                                                                                 | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1    | HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. | 200,00     | H       | 400,00       | 80.000,00          |
| 2    | HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.                                                                    | 500,00     | H       | 280,00       | 140.000,00         |
| 3    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR                                             | 500,00     | H       | 160,00       | 80.000,00          |
| 4    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 17.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 113HP, COM OPERADOR                                                      | 300,00     | H       | 245,00       | 73.500,00          |
| 5    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM                                                                                                                                                   | 200,00     | H       | 230,00       | 46.000,00          |



000006

**Município de Capanema - PR**

|    |                                                                                                                                                                                                                  |        |   |        |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|--------|------------|
|    | AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 14.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 95HP, COM OPERADOR                                                                                                                      |        |   |        |            |
| 6  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.581 kg, COM OPERADOR                                        | 200,00 | H | 105,00 | 21.000,00  |
| 7  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570 kg, COM OPERADOR                                                  | 200,00 | H | 100,00 | 20.000,00  |
| 8  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MOTONIVELADORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA 130 HP, COM OPERADOR.                                                    | 200,00 | H | 280,00 | 56.000,00  |
| 9  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR                                                              | 300,00 | H | 210,00 | 63.000,00  |
| 10 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.                                                     | 500,00 | H | 180,00 | 90.000,00  |
| 11 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ROLO COMPACTADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO DE COMPACTAÇÃO DE MÍNIMO DE 25 TONELADAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, COM OPERADOR. | 200,00 | H | 260,00 | 52.000,00  |
| 12 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 hp, COM OPERADOR              | 300,00 | H | 260,00 | 78.000,00  |
| 13 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO                                                                                                                      | 500,00 | H | 260,00 | 130.000,00 |



000007

## Município de Capanema - PR

|                                                                                                         |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR |  |  |  |  |
| Valor Total Estimado: R\$ 929.500,00 (Novecentos e Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais),                |  |  |  |  |

### 5. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS.

| Itens            | PRESTAÇÃO DOS SEGUINTESSERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item 1, 2, 4 e 5 | Aterro e desaterro.<br>Nivelamento de terrenos.<br>Conformação de taludes.<br>Carregamento de caminhões.<br>Escavação de redes de diâmetro maior que DN800<br>Rompimento de Rocha                                                                                                                                               |
| Item 3           | Transporte e descarga de agregados como terra, areia, brita, pedra (rachão, rachinha, pedra-de-mão), asfalto, material detonado, bota-fora, material de demolição, material para ciclo ambiental.                                                                                                                               |
| Item 6 e 7       | Abertura de Pequenas Valas<br>Remoção de materiais em ambiente pequeno                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Item 8           | Corte leve e apara de vegetação rasteira.<br>Realização de acabamento em taludes.<br>Corte de terrenos.<br>Nivelamento de superfícies.<br>Escarificação leve de terrenos.<br>Abertura de valetas mais rasas.<br>Mistura e homogeneização de materiais.<br>O nivelamento de estradas e caminhos de tráfego de pessoas e veículos |
| Item 9           | Movimentação de materiais e cargas.<br>Corte de materiais.<br>Carregamento de caminhões basculantes.<br>Nivelamento de terrenos.<br>Abertura de valos.                                                                                                                                                                          |



000008

## Município de Capanema - PR

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|              | Raspagem vegetal.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Item 10      | Escavação de valas e redes,<br>Transportar materiais<br>Carregamento de caminhões                                                                                                                                                                                                                         |
| Item 11      | Compactar materiais tais como cascalho (saibro), brita, rachão, brita graduada.<br>Dar acabamento de Base e Sub-base para a aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente) e que precisam de uma superfície bem lisa e compactada.<br>Compactação de pavimentação poliédrica.                     |
| Item 12 e 13 | Derrubada, remoção de vegetação e destocamento.<br>Retirada de camada de terra vegetal.<br>Remoção de blocos de rocha, pedras isoladas, matacões, etc.<br>Corte e remoção de solo.<br>Corte de rocha.<br>Serviço de escarificação de material altamente compactado.<br>Enleiramento de material pedregoso |

### 5.1. DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Os serviços deverão ser prestados no Perímetro Urbano ou na Zona Rural do Município de Capanema – Paraná, nos locais indicados pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

## 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os serviços solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento** pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos serviços a serem adquiridos;



000009

## Município de Capanema - PR

- c) Local onde serão entregues os serviços;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

5.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

5.3.1. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.2.

5.3.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.4. O não cumprimento das condições de execução do objeto enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos responsáveis por improbidade administrativa.

5.5. O fornecimento de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.6. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, bem como as artes das impressões digitais deverão ser armazenados em arquivo próprio no Departamento de Compras do Município, disponíveis para consulta dos órgãos de fiscalização interna e externa.

5.7. Os requerimentos deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

## 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Otávio Fonseca Galiuzzi**.

Capanema 04 de maio de 2017.

Clésio Nowicki

Secretário Municipal de Viação,  
Obras e Serviços Urbanos

**ORÇAMENTO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).**

**PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL.**

**VALIDADE: 6 MESES.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                   | UN. | QTDE. | MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS | TOTAL      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------------------------|------------|
| 1.   | 48795- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. | H   | 200   | 400,00                     | 80.000,00  |
| 2.   | 48796- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.                                                                    | H   | 500   | 280,00                     | 140.000,00 |
| 3.   | 48797- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR                                                             | H   | 300   | 210,00                     | 63.000,00  |
| 4.   | 48798- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 17.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 113HP, COM OPERADOR                                                      | H   | 300   | 245,00                     | 73.500,00  |
| 5.   | 48799- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 14.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 95HP, COM OPERADOR                                                       | H   | 200   | 230,00                     | 46.000,00  |
| 6.   | 48800- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR                                             | H   | 500   | 160,00                     | 80.000,00  |
| 7.   | 48801- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MOTONIVELADORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA 130 HP, COM OPERADOR.                                                   | H   | 200   | 280,00                     | 56.000,00  |





|              |                                                                                                                                                                                                                         |   |     |        |                   |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|--------|-------------------|
| 8.           | 48802- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ROLO COMPACTADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO DE COMPACTAÇÃO DE MÍNIMO DE 25 TONELADAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, COM OPERADOR. | H | 200 | 260,00 | 52.000,00         |
| 9.           | 48803- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.                                                     | H | 500 | 180,00 | 90.000,00         |
| 10.          | 48804- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR               | H | 500 | 260,00 | 130.000,00        |
| 11.          | 48805- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 hp, COM OPERADOR              | H | 300 | 260,00 | 78.000,00         |
| 12.          | 48806- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570 kg, COM OPERADOR                                                  | H | 200 | 100,00 | 20.000,00         |
| 13.          | 48807- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.581 kg, COM OPERADOR                                        | H | 200 | 105,00 | 21.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                         |   |     |        | <b>929.500,00</b> |

DATA 26/04/2017


  
**Luiz Alberto Letti**  
 Dec. 6.256/2017  
 Municipal de Finanças



## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: 107. Bigaton & Cia Ltda  
 CNPJ: 07.577.372/0001-39 E-MAIL: atendimento@bigaton.com.br  
 ENDEREÇO: Rua Manoel Viana, 100 - Centro  
 COMPLEMENTO: Nº 860 BAIRRO: Centro  
 TELEFONE: (41) 35521428 CONTATO: João / Marcelo  
 CIDADE: Capitão Leônidas UF: PR

**ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).**

**PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 12 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES.**

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                       | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------------|-------------|
| HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. | H  | 200  | 400,00         | 80.000,00   |
| HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.                                                                    | H  | 500  | 280,00         | 140.000,00  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR                                                             | H  | 300  | 210,00         | 63.000,00   |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 17.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 113HP, COM OPERADOR                                                      | H  | 300  | 250,00         | 75.000,00   |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 14.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 95HP, COM OPERADOR                                                       | H  | 200  | 250,00         | 50.000,00   |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP                                                           | H  | 500  | 160,00         | 80.000,00   |

M. BIGATON & CIA LTDA.  
 CNPJ: 07.577.372/0001-39

|                                                                                                                                                                                                                  |   |     |                |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|----------------|------------|
| COM OPERADOR                                                                                                                                                                                                     |   |     |                |            |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MOTONIVELADORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA 130 HP, COM OPERADOR.                                                    | H | 200 | 280,00         | 56.000,00  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ROLO COMPACTADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO DE COMPACTAÇÃO DE MÍNIMO DE 25 TONELADAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, COM OPERADOR. | H | 200 | 290,00         | 58.000,00  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.                                                     | H | 500 | 180,00         | 90.000,00  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR               | H | 500 | 260,00         | 130.000,00 |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 hp, COM OPERADOR              | H | 300 | 260,00         | 78.000,00  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570 kg, COM OPERADOR                                                  | H | 200 | 110,00         | 22.000,00  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.581 kg, COM OPERADOR                                        | H | 200 | 120,00         | 24.000,00  |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                            |   |     | R\$ 946.000,00 |            |

DATA 24 / 04 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E  
ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

M. BIGATON & CIA. LTDA.  
CNPJ: 07.517.372/0001-33

1111114

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: A.A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 84.840.503/0001-65

E-MAIL:

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, 303

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE:

CONTATO: (46) 3552-1706

CIDADE: CAPANEMA

UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 12 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                       | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------------|-------------|
| HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. | H  | 200  | —              | —           |
| HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.                                                                    | H  | 500  | 330,00         | 165.000,00  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR                                                             | H  | 300  | 290,00         | 87.000,00   |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 17.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 113HP, COM OPERADOR                                                      | H  | 300  | 300,00         | 90.000,00   |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 14.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 95HP, COM OPERADOR                                                       | H  | 200  | 285,00         | 57.000,00   |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP,                                                          | H  | 500  | 175,00         | 87.500,00   |

|                                                                                                                                                                                                                  |      |     |                |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------------|------------|
| COM OPERADOR                                                                                                                                                                                                     |      |     |                |            |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MOTONIVELADORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA 130 HP, COM OPERADOR.                                                    | H 7  | 200 | —              | —          |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ROLO COMPACTADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO DE COMPACTAÇÃO DE MÍNIMO DE 25 TONELADAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, COM OPERADOR. | H 8  | 200 | 300,00         | 60.000,00  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.                                                     | H 9  | 500 | 200,00         | 100.000,00 |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR               | H 10 | 500 | 295,00         | 147.500,00 |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 hp, COM OPERADOR              | H 11 | 300 | 265,00         | 79.500,00  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570 kg, COM OPERADOR                                                  | H 12 | 200 | —              | —          |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.581 kg, COM OPERADOR                                        | H 13 | 200 | —              | —          |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                            |      |     | R\$ 873.500,00 |            |

DATA 25 / 04 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

84.840.503/0001-65

A.A. Colussi & Cia Ltda

A.A. COLUSSI & CIA LTDA

*[Assinatura]*  
A.A. Colussi & Cia Ltda  
Rua Padre Cirilo, 303  
Capanema  
CEP 85760-000

Rua Padre Cirilo, 303  
Capanema  
85760-000

PR

000016

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME

CNPJ: 18.937.415/0001-51 E-MAIL: TERRAPLANAGEMIVAR@GMAIL.COM

ENDEREÇO: AVENIDA CAXIAS DO SUL - 653

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: INDUSTRIAL

TELEFONE: (46)3555-2098 CONTATO: IVAR

CIDADE: PLANALTO UF: PR

**ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**

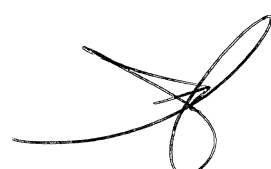
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).**

**PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 12 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

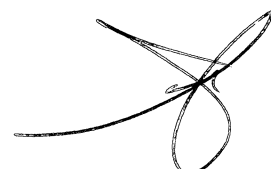
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                       | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------------|-------------|
| HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. | H  | 200  | 400,00         | 80.000,00   |
| HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.                                                                    | H  | 500  | 280,00         | 140.000,00  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR                                                             | H  | 300  | 210,00         | 63.000,00   |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 17.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 113HP, COM OPERADOR                                                      | H  | 300  | 250,00         | 75.000,00   |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 14.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 95HP, COM OPERADOR                                                       | H  | 200  | 250,00         | 50.000,00   |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m <sup>3</sup> , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP,                                             | H  | 500  | 160,00         | 80.000,00   |



|                                                                                                                                                                                                                  |   |     |                |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|----------------|------------|
| COM OPERADOR                                                                                                                                                                                                     |   |     |                |            |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MOTONIVELADORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA 130 HP, COM OPERADOR.                                                    | H | 200 | 280,00         | 56.000,00  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ROLO COMPACTADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO DE COMPACTAÇÃO DE MÍNIMO DE 25 TONELADAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, COM OPERADOR. | H | 200 | 290,00         | 58.000,00  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.                                                     | H | 500 | 180,00         | 90.000,00  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR               | H | 500 | 260,00         | 130.000,00 |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 hp, COM OPERADOR              | H | 300 | 260,00         | 78.000,00  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570 kg, COM OPERADOR                                                  | H | 200 | 110,00         | 22.000,00  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.581 kg, COM OPERADOR                                        | H | 200 | 120,00         | 24.000,00  |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                            |   |     | R\$ 946.000,00 |            |

DATA 24 / 04 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E  
ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



ORÇAMENTO  
 RAZÃO SOCIAL: Jackson do Roso ME  
 CNPJ: 12097330-00/26 E-MAIL: Alice.Roso2010@hotmail.com  
 ENDEREÇO: Rua Otávio Francisco de Mottos  
 COMPLEMENTO: Nº 644 BAIRRO: Centro  
 TELEFONE: 46 999130785 CONTATO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: Capanema UF: P.R

**ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).**

**PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 12 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                       | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------------|-------------|
| HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. | H  | 200  | 450,00         |             |
| HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.                                                                    | H  | 500  | 280,00         |             |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR                                                             | H  | 300  | 230,00         |             |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 17.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 113HP, COM OPERADOR                                                      | H  | 300  | 245,00         |             |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 14.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 95HP, COM OPERADOR                                                       | H  | 200  | 230,00         |             |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP,                                                          | H  | 500  | 170,00         |             |

*Jackson do Roso*





|                                                                                                                                                                                                                  |   |     |        |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|--------|--|
| COM OPERADOR                                                                                                                                                                                                     |   |     |        |  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MOTONIVELADORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA 130 HP, COM OPERADOR.                                                    | H | 200 | 280.00 |  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ROLO COMPACTADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO DE COMPACTAÇÃO DE MÍNIMO DE 25 TONELADAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, COM OPERADOR. | H | 200 | 260.00 |  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.                                                     | H | 500 | 190.00 |  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR               | H | 500 | 330.00 |  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 hp, COM OPERADOR              | H | 300 | 310.00 |  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570 kg, COM OPERADOR                                                 | H | 200 | 100.00 |  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.581 kg, COM OPERADOR                                        | H | 200 | 105.00 |  |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                            |   |     | R\$    |  |

DATA 19 / 04 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E  
ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Person do Rosa



000020

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: RAFFAELLI services e transporte ltda  
 CNPJ: 17.003.286/0001-29 E-MAIL: RAFFAELLI.RAFFAELLI@HOTMAIL.COM  
 ENDEREÇO: Rua Antonio Nieves 1246  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: centro  
 TELEFONE: 88816-5032 CONTATO: ELEAMIRO  
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 12 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                 | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------------|-------------|
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570 kg, COM OPERADOR          | H  | 200  | 155,00         | 31000,00    |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.581 kg, COM OPERADOR | H  | 200  | 155,00         | 31000,00    |
| TOTAL                                                                                                                                                                     |    |      | R\$            |             |

DATA 24 / 04 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

*Rodrigo Salazar*





# Município de Capanema - 2017

## Classificação por Fornecedor

Pregão 30/2016

000021

Página:1

| Item                                               | Produto/Serviço                                                                                                                                  | UN.                      | Quantidade | Status                     | Marca                 | Preço Unitário       | Preço Total | Sel |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|----------------------------|-----------------------|----------------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 1724-8 A.A. COLUSSI & CIALTDA - ME     |                                                                                                                                                  | CNPJ: 84.840.503/0001-65 |            | Telefone: (46) 3552 - 1102 |                       | Status: Classificado | 172.850,00  |     |
| Representante: 39140-9 ALDO ALFREDO COLUSSI        |                                                                                                                                                  |                          |            |                            |                       |                      |             |     |
| Lote 001 - Lote 001                                |                                                                                                                                                  |                          |            |                            |                       |                      |             |     |
| 001                                                | 38433 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGA DEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 hp, COM OPERADOR                                              | H                        | 300,00     | Classificado               | A. A. COLUSSI         | 195,00               | 58.500,00   | *   |
| 005                                                | 39990 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MOTONIVELADORA DE POTÊNCIA MÍNIMA 130 HP, COM OPERADOR                                                  | H                        | 350,00     | Classificado               | A. A. COLUSSI         | 217,00               | 75.950,00   | *   |
| 006                                                | 39991 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ROLO COMPACTADOR COM PESO DE COMPACTAÇÃO DE MÍNIMO DE 25 TONELADAS, COM OPERADOR                        | H                        | 200,00     | Classificado               | A. A. COLUSSI         | 192,00               | 38.400,00   | *   |
| Fornecedor: 54541-4 IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME |                                                                                                                                                  | CNPJ: 18.937.415/0001-51 |            | Telefone: (46) 3555 - 2098 |                       | Status: Classificado | 492.000,00  |     |
| Representante: 39284-7 MATEUS ROGERI               |                                                                                                                                                  |                          |            |                            |                       |                      |             |     |
| Lote 001 - Lote 001                                |                                                                                                                                                  |                          |            |                            |                       |                      |             |     |
| 002                                                | 38434 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS, COM OPERADOR | H                        | 1.000,00   | Classificado               | CATERPILLAR           | 245,00               | 245.000,00  | *   |
| 004                                                | 38436 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRO HIDRÁULICO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, COM OPERADOR                                        | H                        | 1.000,00   | Classificado               | KOMATSU               | 247,00               | 247.000,00  | *   |
| Fornecedor: 39705-9 JACKSON DA ROSA - ME           |                                                                                                                                                  | CNPJ: 12.097.330/0001-26 |            | Telefone: (46) 9913 - 0785 |                       | Status: Classificado | 50.370,00   |     |
| Representante: 42009-3 JACKSON DA ROSA             |                                                                                                                                                  |                          |            |                            |                       |                      |             |     |
| Lote 001 - Lote 001                                |                                                                                                                                                  |                          |            |                            |                       |                      |             |     |
| 007                                                | 43143 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADORA DE POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.                                                  | H                        | 300,00     | Classificado               | JACKSON DA ROSA - EPP | 167,90               | 50.370,00   | *   |
| Fornecedor: 2733-2 M. BIGATON & CIALTDA            |                                                                                                                                                  | CNPJ: 07.517.372/0001-39 |            | Telefone:                  |                       | Status: Classificado | 199.800,00  |     |
| Representante: 39139-5 MARCOS CESAR BIGATON        |                                                                                                                                                  |                          |            |                            |                       |                      |             |     |
| Lote 001 - Lote 001                                |                                                                                                                                                  |                          |            |                            |                       |                      |             |     |
| 003                                                | 38435 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 m³, COM OPERADOR                   | H                        | 800,00     | Classificado               | M. BIGATON            | 154,50               | 123.600,00  | *   |
| 008                                                | 46097 HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE NO MÍNIMO 14 TONELADA EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 KG, COM OPERADOR.       | H                        | 300,00     | Classificado               | M. BIGATON            | 254,00               | 76.200,00   | *   |
| VALOR TOTAL:                                       |                                                                                                                                                  |                          |            |                            |                       |                      | 915.020,00  |     |



000022

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo Número: 53

Capanema - PR, 04 de maio de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

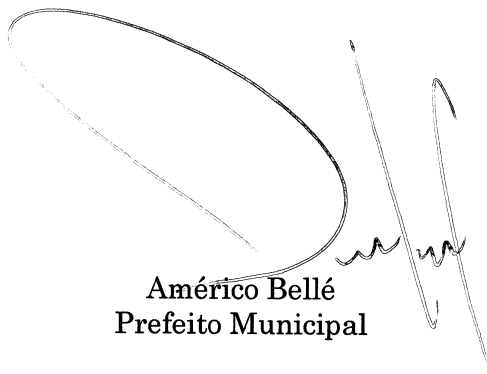
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 53 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé  
Prefeito Municipal



000023

## Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 53

Capanema - PR, 04 de maio de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

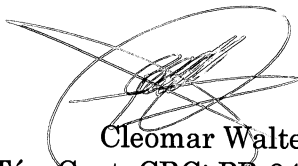
PARA: Prefeito Municipal

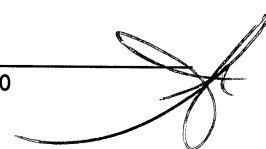
Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 53 encaminhado por Vossa Excelência em 04/05/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017                 | 1340             | 08.001.26.782.2601.2262 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1470             | 08.002.15.452.1501.2154 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1480             | 08.002.15.452.1501.2154 | 511              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

Respeitosamente,

  
Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53





## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

#### SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

##### 1. PREÂMBULO:

1.1.O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro e Comissão de apoio, designados pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para prestação de serviços, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO, do objeto descrito no item 2 deste edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

##### 1.4.DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.4.1. O pregão será realizado dia 23/05/2017, com início às 9horas00min. no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- Projeto Básico;
- Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- Anexo IV – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- Anexo V – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VI – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- Anexo VII – Minuta da ata de registro de preços;
- Anexo VIII– Proposta de preços;
- Anexo IX – Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e



## Município de Capanema - PR

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

### 2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto conforme especificações constantes do ANEXO I.

2.2. A quantidade constante no projeto básico são previsões realizadas a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, bem como apresentar o preço unitário dos serviços.

### 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

### 4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a contratação do objeto é estimada em R\$ 929.500,00 (Novecentos e Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

4.2. As despesas com as prestações de serviços serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017                 | 1340             | 08.001.26.782.2601.2262 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1470             | 08.002.15.452.1501.2154 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |



## Município de Capanema - PR

|      |      |                         |     |                 |              |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2017 | 1480 | 08.002.15.452.1501.2154 | 511 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|

### 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**5.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos.

**0.2.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

**0.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**0.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**0.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**0.6.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**0.7.** Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**6.1.** Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

**6.1.1.** Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município





000027

## Município de Capanema - PR

de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;



## Município de Capanema - PR

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os fornecimentos.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



## Município de Capanema - PR

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

### 8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### 9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento



000030

## Município de Capanema - PR

equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.



00000031

## Município de Capanema - PR

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 48/2017  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 48/2017  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 48/2017  
SESSÃO EM – 23/05/2017-9HORAS

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.



## Município de Capanema - PR

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

### 11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **6 (seis) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.



## Município de Capanema - PR

### 12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### 13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**0.0.1. O lance deverá ser ofertado POR ITEM.**

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Projeto Básico.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o



## Município de Capanema - PR

direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.





## Município de Capanema - PR

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### 15. DA HABILITAÇÃO



## Município de Capanema - PR

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));
- c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### 15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



## Município de Capanema - PR

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

### 15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;



000038

## Município de Capanema - PR

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

### 15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

### 15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### 15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no Anexo IV deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento



## Município de Capanema - PR

em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

### 16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### 17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



000/20

## Município de Capanema - PR

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

### 18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

0.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

0.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

0.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

0.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

0.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.



## Município de Capanema - PR

**0.7.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### 20. DA VIGÊNCIA DA ATA

**20.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### 21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

**21.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

**21.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

### 22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

**22.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

**22.1.1.** As condições de aquisição constam do Projeto Básico anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

**22.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

**22.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**22.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.



## Município de Capanema - PR

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

### 23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

### 24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os serviços solicitados em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os serviços;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.





000043

## Município de Capanema - PR

24.3.1. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.3.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.4. O não cumprimento das condições de execução do objeto enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos responsáveis por improbidade administrativa.

24.5. O fornecimento de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.6. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

## 25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Projeto Básico e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Projeto Básico e Edital, o serviço com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





## Município de Capanema - PR

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o serviço e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

### 28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o serviço fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os serviços recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do serviço entregue com as especificações do Projeto Básico e do requerimento mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.1.1. Os requerimentos mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

28.1. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do serviço e constatar e relacionar a quantidade do serviço a que vier ser recusada.

28.2.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos serviços entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.2.2. No caso de serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Projeto Básico e requerimento, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de



## Município de Capanema - PR

aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

**28.3.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos serviços fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

**28.3.1.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

**28.3.2.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

**28.4.** A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**28.5.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

## 28. DO PAGAMENTO

**29.1.** O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

**29.2.** O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

**29.3.** Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e/ou [compras@capanema.pr.gov.br](mailto:compras@capanema.pr.gov.br), ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

**29.4.** O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

**29.5.** A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

**29.6.** Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**29.7.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de



## Município de Capanema - PR

preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos serviços fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



000048

## Município de Capanema - PR

apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**29.16.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**29.17.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**29.18.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

### 30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**30.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

a) Apresentar documentação falsa;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Fizer declaração falsa;

g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**30.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**30.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**30.3.1.** Advertência por escrito;

**30.3.2.** Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;



000049

## Município de Capanema - PR

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

**30.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**30.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**30.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**30.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**30.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**30.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**30.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**30.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**30.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade



000050

## Município de Capanema - PR

competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do serviço e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do serviço e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do serviço;
- d) A paralisação da entrega do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado





## Município de Capanema - PR

ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos serviços;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### 33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



## Município de Capanema - PR

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### 34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos serviços e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do serviço através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o serviço em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**34.6. Compete especificamente à Fiscalização:**

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do serviço;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;



## Município de Capanema - PR

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do serviço que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do serviço em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos serviços utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação



000054

## Município de Capanema - PR

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos serviços, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### 35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data



11/05/2017

## Município de Capanema - PR

de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

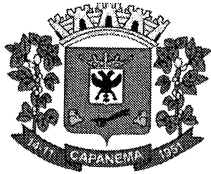
35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

### 36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 05 de maio de 2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



000056

## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

*(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)*

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 48/2017 , cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante no Edital.

....., .... De ..... De \_\_\_\_.

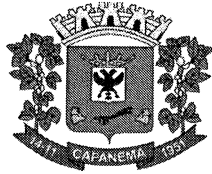
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



000057

## Município de Capanema - PR

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 48/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

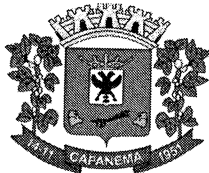
A presente Procuração é válida até o dia .....

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

*Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.*

*(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.*



000058

## Município de Capanema - PR

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 48/2017

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -  
HABILITAÇÃO.**





000159

## Município de Capanema - PR

### ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)  
(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 48/2017

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.**



000080

## Município de Capanema - PR

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE").*

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 48/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



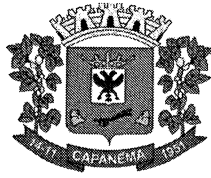
000061

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VI

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL (Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |
| Pregão Presencial nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 48/2017 |
| 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |
| <p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de serviços/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos serviços/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p>_____</p> <p>Nome(s) do(s) Responsável(is)</p> <p>Documento de Identidade</p> <p>CPF</p> <p>_____</p> <p>Nome do Representante Legal</p> <p>Qualificação</p> |         |



0000062

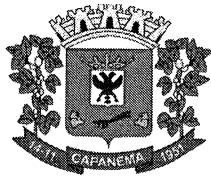
## Município de Capanema - PR

---

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

*NOTA(\*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



000063

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 482017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADO À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | MARCA/<br>FABRICAN<br>TE | QUANTIDADE | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>R\$ | PREÇO<br>TOTAL<br>R\$ |
|------|-----------------------------|--------------------------|------------|--------------------------|-----------------------|
|      |                             |                          |            |                          |                       |
|      |                             |                          |            |                          |                       |



## Município de Capanema - PR

---

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do serviço;

3.2.5. Requerimento.

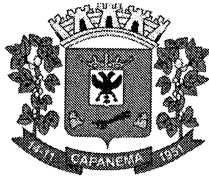
3.3. O serviço deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. . A empresa vencedora do certame deverá entregar os serviços solicitados em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os serviços;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



## Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.3.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.4. O não cumprimento das condições de execução do objeto enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos responsáveis por improbidade administrativa.

4.5. O fornecimento de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.6. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

**0.1.** O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

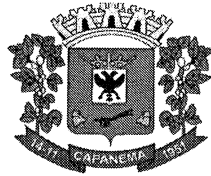
**0.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**0.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**0.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido



001766

## Município de Capanema - PR

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**0.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017                 | 1340             | 08.001.26.782.2601.2262 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1470             | 08.002.15.452.1501.2154 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1480             | 08.002.15.452.1501.2154 | 511              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

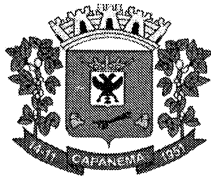
6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos serviços, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e **Otávio Fonseca Galiuzzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.





## Município de Capanema - PR

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

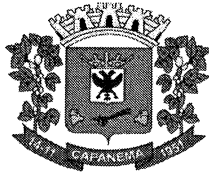
**0.0.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**0.0.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**0.0.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei



## Município de Capanema - PR

nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

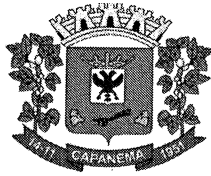
8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## 9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



## Município de Capanema - PR

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

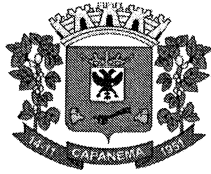
10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;





0000070

## Município de Capanema - PR

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

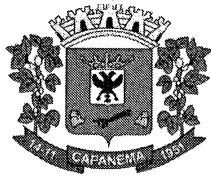
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



000071

## Município de Capanema - PR

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 48/2017, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.



000082

## Município de Capanema - PR

---

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 48/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ..... de ..... de 2017.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)  
Representante Legal



000073

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**PARECER JURÍDICO Nº 133/2017**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 48/2017.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de horas máquina para uso da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02/03;
- III) Projeto Básico – fls. 04/09;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 10/20
- V) Relatório da última licitação do mesmo objeto – Pregão Presencial nº 30/2016 – fl. 21;
- VI) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 22;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 23;
- VIII) Minuta do edital – fls. 24/55; e,
- IX) Anexo 01 – fl. 56; Anexo 02 – fl. 57; Anexo 03 – fl. 58; Anexo 04 – fl. 59; Anexo 05 – fl. 60; Anexo 06 – fls. 61/62; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 63/72.

É o relatório.



**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto





000075

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

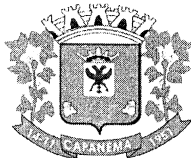
A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um*



000076

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

*bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).*

**(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como serviços comuns.

**2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:  
(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.



000077

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**2.3. Do Projeto Básico**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o projeto básico atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

**Ademais, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no**



000078

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

**Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.**

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:

**“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.”**

<sup>1</sup> (destaquei)

**“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”**<sup>2</sup> (destaquei)

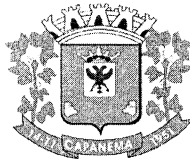
A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 6.1. do Projeto Básico de fls. 03/09:

**6.1.** A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Otávio Fonseca Galiazzi**. (destaquei)

Analizando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 6.1 do Projeto Básico de fls. 03/09, observa-se que o Servidor Comissionado Otávio Fonseca Galiazzi, Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

<sup>1</sup> SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

<sup>2</sup> GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



000179

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**2.5. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providências adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços,** se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 08 de maio de 2017.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



000080

## Município de Capanema - PR

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Protocolo Número: 48

Capanema - PR, 08 de maio de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº 115/2017 onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que  
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº48/2017  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor: R\$929.500,00 (Novecentos e Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais)  
Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 23 de maio de 2017.  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –  
Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em  
horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-PR, 08 de maio de 2017  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

000081

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

000082

Terça-Feira, 09 de Maio de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1351

Página 8 / 223

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### DECRETO Nº 6.366 DE 05 MAIO DE 2017.

Declara vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, V, da Lei Municipal nº 877/2001, - DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro Próprio de Cargos de Provimento Efetivo da Administração, Anexo II da Lei Municipal nº 1.280/2010, ocupado pelo servidor Ivo Carlos Rath, matrícula 1.196-1, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo INSS, a partir de 05 de maio de 2017.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2017. - Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod234000

### PORTARIA Nº 6.726, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Converte Licença Especial do servidor Ivo Carlos Rath em verba indenizatória.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.531/2001, que averbou a Licença Especial de funcionários efetivos, prevista nos artigos 166 e 167, da Lei Municipal nº 877/2001;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;

RESOLVENDO o disposto no Decreto 6.366/2017, que declarou a vacância do cargo Auxiliar de Serviços Gerais I, em decorrência da aposentadoria do Senhor Ivo Carlos Rath; - RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito do servidor Ivo Carlos Rath, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas nos artigos 1º e 2º desta Portaria serão pagas juntamente com as verbas rescisórias do servidor.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2017. - Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod234003

### PORTARIA Nº 6.727, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Concede Licença Maternidade à Servidora Deidi Rafaela Wisniewski Escher.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, do dia 08 de maio de 2017 a 04 de agosto de 2017, à servidora Deidi Rafaela Wisniewski Escher, Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto nº 3.574/2004, matrícula 1.763-1.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod234008

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Especiais, conforme segue:

| RECEITA                                          | DATA                     | VALOR                  |
|--------------------------------------------------|--------------------------|------------------------|
| FNS–PAB FIXO – Piso de Atenção Básica – 624008-3 | 05/05/2017               | 40.235,00              |
| FNDE – Transporte Escolar da União – 10.582-1    | 05/05/2017               | 12.385,57              |
| FNDE – Merenda Escolar – 21.453-1                | 05/05/2017               | 26.985,60              |
| FNDE – Fundeb – 19.144-2                         | 03/05/2017<br>04/05/2017 | 22.941,19<br>77.560,66 |

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod233875

### PORTARIA Nº 6.723, DE 05 DE MAIO DE 2017.

#### Termo de Homologação do Pregão Presencial 36/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 36/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS EM EDIFICAÇÕES QUE ESTÃO SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item;

| Fornecedor                   | Item | Produto/Serviço                                                | Marca                     | Quantidade | Preço |
|------------------------------|------|----------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|-------|
| ALEXSANDER YAGO GUIMARAES-ME | 1    | DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. | ALEXSANDER YAGO GUIMARAES | 3.000,00   | 0,95  |

|                              |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |          |       |
|------------------------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------|-------|
| ALEXSANDER YAGO GUIMARAES-ME | 2 | MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE AR CONDICIONADO, LÂMPADAS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, FIAÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À PARTE ELÉTRICA QUE POSSAM NECESSITAR DE REPAROS. DEVENDO ESTAR INCLuíSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. | ALEXSANDER YAGO GUIMARAES | 1.300,00 | 19,20 |
|------------------------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------|-------|

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 36/2017, é de R\$ 27.810,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Dez Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná cinco dias de maio de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod233865

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2017 Pregão Presencial Nº 036/2017

Data da Assinatura: 05/05/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALEXSANDER YAGO GUIMARAES-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS EM EDIFICAÇÕES QUE ESTÃO SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$27.810,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Dez Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod233866

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº49/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 49/2017.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor da Licitação: R\$ 888.500,00 Oitocentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 23 de maio de 2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 08 de maio de 2017.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod234007

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº48/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$929.500,00 (Novecentos e Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 23 de maio de 2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 08 de maio de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod234009

### EXTRATO DO CONTRATO - Processo Seletivo Simplificado 02/2017

Data da Assinatura: 02/05/2017

Contratante: Município de Capanema–PR.

Contratada: Daniela de Moura

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE 40 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data Inicial de vigência 02/05/2017, data final de vigência 02/08/2017.

Valor total mensal: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod234014



[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais                                                          |                                                                                                                                                                                                                            |               |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| Entidade Executora                                                          | MUNICÍPIO DE CAPANEMA                                                                                                                                                                                                      |               |            |
| Ano*                                                                        | 2017                                                                                                                                                                                                                       |               |            |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 48                                                                                                                                                                                                                         |               |            |
| Modalidade*                                                                 | Pregão                                                                                                                                                                                                                     |               |            |
| Número edital/processo*                                                     | 48                                                                                                                                                                                                                         |               |            |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |                                                                                                                                                                                                                            |               |            |
| Instituição Financeira                                                      |                                                                                                                                                                                                                            |               |            |
| Contrato de Empréstimo                                                      |                                                                                                                                                                                                                            |               |            |
| Descrição Resumida do Objeto*                                               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS |               |            |
| Forma de Avaliação                                                          | Menor Preço ▼                                                                                                                                                                                                              |               |            |
| Dotação Orçamentária*                                                       | 0800126782260122621340339039                                                                                                                                                                                               |               |            |
| Prego máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 929.500,00                                                                                                                                                                                                                 |               |            |
| Data de Lançamento do Edital                                                | 09/05/2017                                                                                                                                                                                                                 | Data Registro | 09/05/2017 |
| Data da Abertura das Propostas                                              | 23/05/2017                                                                                                                                                                                                                 | Data Registro |            |
| NOVA Data da Abertura das Propostas                                         |                                                                                                                                                                                                                            | Data Registro |            |
| Data Cancelamento                                                           |                                                                                                                                                                                                                            |               |            |
| <a href="#">Editar</a> <a href="#">Excluir</a>                              |                                                                                                                                                                                                                            |               |            |

: 63225824968,0 ([Logout](#))



000084

# Município de Capanema – PR

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 11/05/2017      Edital nº: 048      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

84.840.503/0001-65

R PADRE CIRILO, 303 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 048), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000085

## Município de Capanema – PR

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 11/05/2017      Edital nº: 048      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

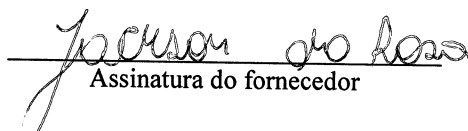
JACKSON DA ROSA - EPP

12.097.330/0001-26

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 048), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



## Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 11/05/2017    Edital nº: 048    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA  
05.639.477/0001-35  
RUA PERNAMBUCO, 625 SALA 1 - CEP: 85601300 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco  
Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 048), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

05.639.477/0001-35  
EMPREMAC SERVIÇOS  
E OBRAS LTDA  
Rua Pernambuco, 625  
CEP 85601 300 - Centro  
Francisco Beltrão - PR

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000007

# Município de Capanema – PR

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 11/05/2017      Edital nº: 048      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

07.517.372/0001-39

AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 860 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 048), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000088

# Município de Capanema – PR

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/05/2017      Edital nº: 048      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME

18.937.415/0001-51

AV CAXIAS DO SUL, 653 - CEP: 85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL

CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 048), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Município de Capanema – PR

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 16/05/2017      Edital nº: 048      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME  
27.523.534/0001-59

EST LINHA CAMBOI, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 048), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000090

# Município de Capanema – PR

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 16/05/2017      Edital nº: 048      Tipo Pregão

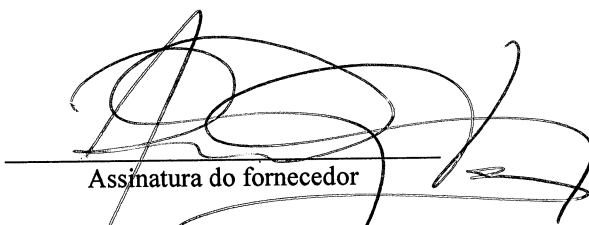
FORNECEDOR :

REVAIL LIMBERGER ME

06.338.795/0001-29

R GUAIRACAS, 2249 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 048), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.





## Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/05/2017      Edital nº: 048      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME  
25.212.736/0001-54  
AV PPRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 585 - CEP: 87302354 - BAIRRO: JARDIM  
COPACABANA CIDADE/UF: Campo Mourão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 048), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



## Município de Capanema – PR

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/05/2017      Edital nº: 048      Tipo Pregão

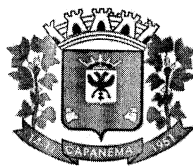
FORNECEDOR :

RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME  
17.003.290/0001-20  
R ANTONIO NIEHUES, 1246 SALA 2 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 048), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000093

# Município de Capanema – PR

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/05/2017      Edital nº: 048      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

COOPERATIVA HABITACAO DE CAPANEMA

02.002.868/0001-56

R TAMOIOS, 2372 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 048), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



**Município de  
Capanema - PR**

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 19/05/2017 Edital nº: 048 Tipo Pregão

FORNECEDOR:

P M DA CUNHA GONCALVES & CIA LTDA - ME

20.584.533/0001-75

R NATAL, 658 - CEP: 85810060 - SAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 048), devidamente preenchido e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

*Marcos Rodrigo Lyatto*  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**20.584.533/0001-75**

**P M da Cunha Gonçalves**

**20.584.533/0001-75**

**Rua Natal, 658 - Centro**

**CEP 85810-060 - Cascavel - PR**



# Município de Capanema – PR

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

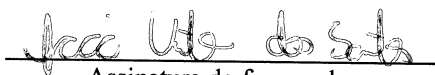
## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/05/2017      Edital nº: 048      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

JOAO VITOR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM - ME  
22.578.476/0001-47  
AV TANCREDO NEVES, 145 SALA: 02; - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Capitão Leônidas Marques/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 048), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



## Município de Capanema – PR

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/05/2017      Edital nº: 048      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME  
25.212.736/0001-54  
AV PPRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 585 - CEP: 87302354 - BAIRRO: JARDIM  
COPACABANA CIDADE/UF: Campo Mourão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 048), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



**M. BIGATON & CIA LTDA****FONE: (46) 3552 1428****Av. Pedro V. Parigot de Souza, nº 860, Centro-CAPANEMA – PR CEP: 85760-000****CNPJ: 07.517.372/0001-39****MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO(\*)**

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017****Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa M. BIGATON & CIA LTDA - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 22 de Maio de 2017.

**MAURY BIGATON****RG nº 1.496.984 / CPF nº 368.902.789-68****Sócio Administrador**

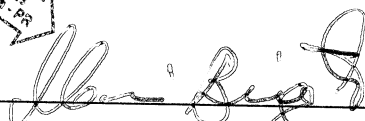


**M. BIGATON & CIA LTDA****FONE: (46) 3552 1428****Av. Pedro V. Parigot de Souza, nº 860, Centro-CAPANEMA – PR CEP: 85760-000****CNPJ: 07.517.372/0001-39****PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a M. BIGATON & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, Capanema-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.517.372/0001-39, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Srº MAURY BIGATON, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.496.984 e CPF nº 368.902.789-68, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Srº MARCOS CESAR BIGATON, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.007.215-9 e CPF nº 027.409.389-85, a quem confere amplos poderes para representar a M. BIGATON & CIA LTDA - ME perante a Prefeitura Municipal de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 48/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 24/05/2017.



  
MAURY BIGATON

**M. BIGATON & CIA LTDA****FONE: (46) 3552 1428****Av. Pedro V. Parigot de Souza, nº 860, Centro-CAPANEMA - PR CEP: 85760-000****CNPJ: 07.517.372/0001-39****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa M. BIGATON & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.517.372/0001-39 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 48/2017, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema, 22 de Maio de 2017.

**MAURY BIGATON****RG nº 1.496.984 / CPF nº 368.902.789-68****Sócio Administrador**



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                         |                                                                                   |                                                               |                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br><b>M. BIGATON &amp; CIA LTDA - ME</b>                                                                                               |                                                                                   |                                                               |                                                  |
| Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                                                                                 |                                                                                   |                                                               |                                                  |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br><b>41 2 0552346-7</b>                                                                  | CNPJ<br><b>07.517.372/0001-39</b>                                                 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br><b>25/07/2005</b> | Data de Início de Atividade<br><b>01/08/2005</b> |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br><b>AV PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA, 860, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000</b> |                                                                                   |                                                               |                                                  |
| Objeto Social<br><b>TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES E PAVIMENTAÇÃO.</b>                                                  |                                                                                   |                                                               |                                                  |
| Capital: R\$ <b>70.000,00</b><br>(SETENTA MIL REAIS)                                                                                                    | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)<br><b>Microempresa</b> | Prazo de Duração<br><b>Indeterminado</b>                      |                                                  |
| Capital Integralizado: R\$ <b>70.000,00</b><br>(SETENTA MIL REAIS)                                                                                      |                                                                                   |                                                               |                                                  |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>                                                                 |                                                                                   |                                                               |                                                  |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>                                                                                                                                 | <b>Participação no capital (R\$)</b>                                              | <b>Espécie de Sócio</b>                                       | <b>Administrador</b>                             |
| <b>MARCOS CESAR BIGATON</b><br>027.409.389-85                                                                                                           | <b>700,00</b>                                                                     | <b>SÓCIO</b>                                                  | <b>Administrador</b>                             |
| <b>MAURY BIGATON</b><br>368.902.789-68                                                                                                                  | <b>69.300,00</b>                                                                  | <b>SÓCIO</b>                                                  | <b>Administrador</b>                             |
| <b>Término do Mandato</b><br>XXXXXXXXXX                                                                                                                 |                                                                                   |                                                               |                                                  |
| <b>Último Arquivamento</b>                                                                                                                              |                                                                                   |                                                               |                                                  |
| <b>Data:</b> 14/01/2010                                                                                                                                 | <b>Número:</b> 20100090460                                                        | <b>Situação</b><br><b>REGISTRO ATIVO</b>                      |                                                  |
| <b>Ato:</b> ALTERAÇÃO                                                                                                                                   |                                                                                   | <b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                         |                                                  |
| <b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO                                                    |                                                                                   |                                                               |                                                  |

17/322059-2



CAPANEMA - PR, 15 de maio de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 22/05/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

*Carla E.F. Lucatelli*  
RG: 3.463.294-4 / PR

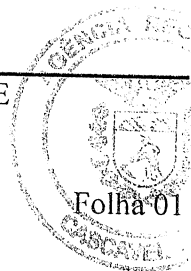
## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON &amp; CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39



Os signatários deste instrumento:

1. MAURY BIGATON, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.902.789-68, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.984 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro V. Parigot de Souza, nº 860, Centro, CEP 85760-000;
2. CELMAR MARTH, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 20/09/1972, empresário, inscrito no CPF nº 018.244.039-76, portador do Documento de Identidade RG nº 7.108.932-0 - SSP/PR, residente e domiciliado à Linha Hipica, nº 35, Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, CEP 85780-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de M. BIGATON & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Pedro V. Parigot de Souza, nº 860, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205523467 em 25/07/2005 e posterior alteração sob nº 20070267430 em 22/01/2007, resolvem alterar o contrato social e posterior alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade MARCOS CESAR BIGATON, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 09/08/1978, empresário, inscrito no CPF nº 027.409.389-85, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.077.215-9 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro V. Parigot de Souza, nº 860, Centro, CEP 85760-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade o sócio CELMAR MARTH, cedendo e transferindo, com consentimento do outro sócio, 700 (setecentas) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 700,00 (setecentos reais) ao sócio ingressante MARCOS CESAR BIGATON dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda da Primeira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava a distribuição do Capital social: MAURY BIGATON, 69.300 quotas - R\$ 69.300,00 e CELMAR MARTH, 700 quotas - R\$ 700,00, passando a ser: MAURY BIGATON, 69.300 quotas - R\$ 69.300,00 e MARCOS CESAR BIGATON, 700 quotas - R\$ 700,00

**Parágrafo Primeiro:** Em virtude das modificações da Cláusula Segunda da Primeira Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS               | PART. % | QUOTAS | VALORES EM R\$ |
|----------------------|---------|--------|----------------|
| MAURY BIGATON        | 99%     | 69.300 | 69.300,00      |
| MARCOS CESAR BIGATON | 1%      | 700    | 700,00         |
| TOTAL                | 100%    | 70.000 | 70.000,00      |

Prefeitura Municipal de Capanema

Certifico que este documento é cópia fiel

do original.

Capanema, 10/05/2007

*Maury Bigaton*

*[Signature]*

*CELMAR MARTH*

## Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
M. BIGATON & CIA LTDA - ME  
CNPJ nº 07.517.372/0001-39

Folha 02

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
M. BIGATON & CIA LTDA - ME

1. MAURY BIGATON, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.902.789-68, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.984 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro V. Parigot de Souza, nº 860, Centro, CEP 85760-000;
2. MARCOS CESAR BIGATON, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 09/08/1978, empresário, inscrito no CPF nº 027.409.389-85, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.077.215-9 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro V. Parigot de Souza, nº 860, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de M. BIGATON & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Pedro V. Parigot de Souza, nº 860, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205523467 em 25/07/2005 e posterior alteração sob nº 20070267430 em 22/01/2007, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de M. BIGATON & CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Av. Pedro V. Parigot de Souza, nº 860, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS               | PART. % | QUOTAS | VALORES EM R\$ |
|----------------------|---------|--------|----------------|
| MAURY BIGATON        | 99%     | 69.300 | 69.300,00      |
| MARCOS CESAR BIGATON | 1%      | 700    | 700,00         |
| TOTAL                | 100%    | 70.000 | 70.000,00      |

Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 18/05/2017

*Maury Bigaton*  
*Marcos Cesar Bigaton*

*Celso N. N. N. N.*

## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON &amp; CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

Folha 03

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto Terraplenagem, Construção de Calçamento com Pedras Irregulares e Pavimentação.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio MAURY BIGATON, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único - Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

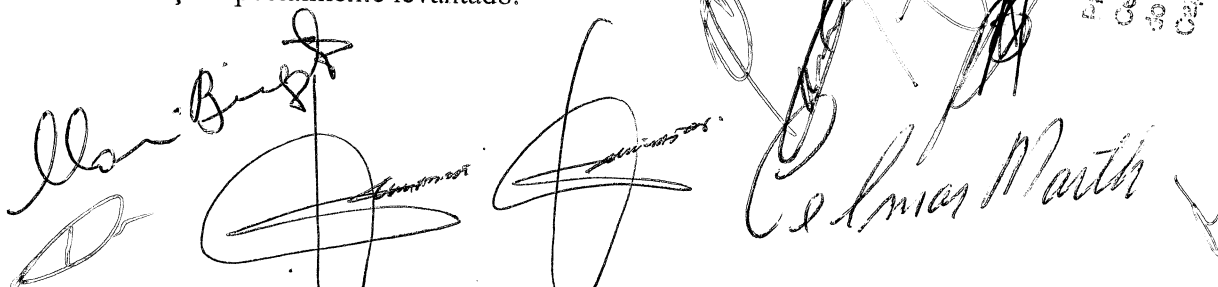
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Protocolo Municipal de Capanga  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanga, 18/05/07



## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON &amp; CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

Folha 04

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único - Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

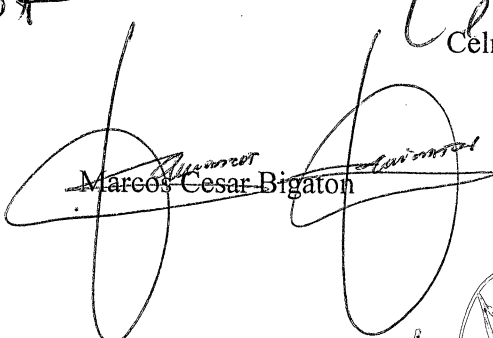
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema - PR, 21 de Dezembro de 2009.

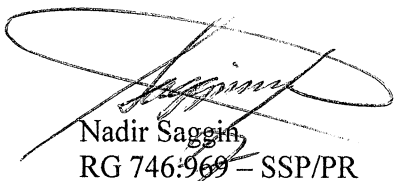
  
Maury Bigaton

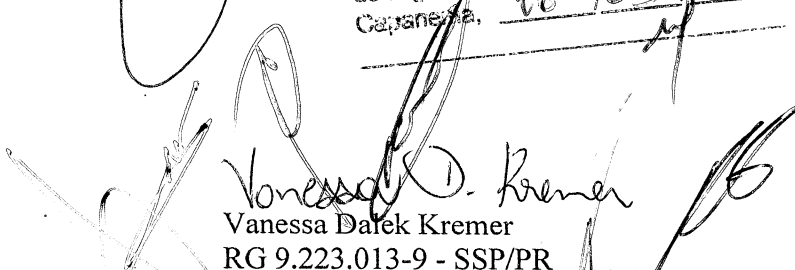
  
Celmar Marth

  
Marcos Cesar Bigaton

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 18/05/17

Testemunhas:

  
Nadir Saggin  
RG 746.969 - SSP/PR

  
Vanessa D. Kremer  
RG 9.223.013-9 - SSP/PR

|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| JUNTA COMERCIAL DO PARANA             |  |
| AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL          |  |
| CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2010   |  |
| SOB NÚMERO: 20100090460               |  |
| Protocolo: 10/009046-0, DE 07/01/2010 |  |
| Empresa: 41 2 0552346 7               |  |
| M. BIGATON & CIA LTDA - ME            |  |
| SEBASTIÃO MOTTA                       |  |
| SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO         |  |



033106

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
ALDO ALFREDO COLUSSI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
2180712-5 SESP PR

CPF  
407.983.219-20 DATA NASCIMENTO  
28/03/1961

FILIAÇÃO  
ALFIDES COLUSSI  
DORINA ALBERTI COLUSSI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AC

Nº REGISTRO  
01992768001 VALIDADE  
26/01/2022 1ª HABILITAÇÃO  
23/01/1980

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO  
27/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR  
83406429510  
PR912202074

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1388054113

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1388054113

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 23/05/17



**A.A COLUSSI & CIA LTDA****FONE: (46) 3552 - 1706***Rua Padre Cirilo, nº 303 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000***CNPJ: 84.840.503/0001-65****INSC EST: 90333600-50****MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO(\*)**

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017****Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 22 de Maio de 2017.

**ALDEMIR COLUSSI****RG nº 2.004.536-1 / CPF nº 524.947.489-68****SÓCIO ADMINISTRADOR**

**A.A COLUSSI & CIA LTDA****FONE: (46) 3552 - 1706****Rua Padre Cirilo, nº 303 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000****CNPJ: 84.840.503/0001-65****INSC EST: 90333600-50****PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a A.A. COLUSSI & CIA LTDA, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.840.503/0001-65 e Inscrição Estadual sob n.º 90333600-50, representada neste ato por seu Sócio Administrador Srº ALDEMIR COLUSSI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.004.536-1 e CPF n.º 524.947.489-68, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Srº ALDO ALFREDO COLUSSI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.180.712-5 e CPF n.º 407.983.219-20, a quem confere amplos poderes para representar a A.A. COLUSSI & CIA LTDA perante a Prefeitura Municipal de Capanema-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 48/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 24/05/2017.

**ALDEMIR COLUSSI**



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                                                                   |                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br>A. A. COLUSSI & CIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                                                   |                                           |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                 |                                                                   |                                           |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 2 0263398-9                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CNPJ<br>84.840.503/0001-65                                      | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>XXXXXXXXXX            | Data de Início de Atividade<br>01/10/1991 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>RUA PADRE CIRILO, 303, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                                                   |                                           |
| Objeto Social<br>- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;<br>- CONSTRUCAO DE CALCAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES;<br>- PAVIMENTACAO, SANEAMENTO BASICO;<br>- TRANSPORTES DE CARLAS E MAQUINAS VIA RODOVIARIA;<br>- LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS;<br>- COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS E;<br>- SERVICOS DE COMISSOES SOBRE VENDA DE APARELHOS TELEFONICOS INCLUSIVE CELULARES. |                                                                 |                                                                   |                                           |
| Capital: R\$ 800.000,00<br>(OITOCENTOS MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Capital Integralizado: R\$ 800.000,00<br>(OITOCENTOS MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)<br>Não | Prazo de Duração<br>Indeterminado         |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                 |                                                                   |                                           |
| Nome/CPF ou CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                 | Participação no capital (R\$)                                     | Espécie de Sócio                          |
| ALDO ALFREDO COLUSSI<br>407.983.219-20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 | 400.000,00                                                        | SÓCIO                                     |
| ALDEMIR COLUSSI<br>524.947.489-68                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                 | 400.000,00                                                        | SÓCIO                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 | Administrador                                                     | Término do Mandato                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 | Administrador                                                     | XXXXXXXXXX                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 | Administrador                                                     | XXXXXXXXXX                                |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                 | Situação                                                          |                                           |
| Data: 24/05/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                 | REGISTRO ATIVO                                                    |                                           |
| Ato: ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                 | Status                                                            |                                           |
| Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                 | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                              |                                           |

17/322058-4



CAPANEMA - PR, 15 de maio de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Refeito em 22.05.17  
Carla E.F. Lucatelli  
RG: 3.463.294-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Carla E.F. Lucatelli  
RG: 3.463.294-4/PR

## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

## SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI &amp; CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. ALDO ALFREDO COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro nascido em 28/03/1961, empresário, inscrito no CPF nº 407.983.219-20, portador do Documento de Identidade RG nº 2.180.712-5 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. ALDEMIR COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema/PR, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 24/05/1962, empresário, inscrito no CPF nº 524.947.489-68, portador do Documento de Identidade RG nº 2.004.536-1 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de A. A. COLUSSI & CIA LTDA, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202633989 em 24/09/1991 e a última alteração sob nº: 20137032331 em 06/12/2013, inscrita no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) é elevado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com o aumento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes formas e condições: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) com a utilização de Reservas de Lucros contabilizados na empresa pelo sócio ALDO ALFREDO COLUSSI e R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) com a utilização de Reservas de Lucros contabilizados na empresa pelo sócio ALDEMIR COLUSSI e a distribuição passa a ser: ALDEMIR COLUSSI 712.000 quotas – R\$ 712.000,00 e ALDO ALFREDO COLUSSI, 88.000 quotas – R\$ 88.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ALDEMIR COLUSSI, cede e transfere de forma onerosa, parte de suas quotas, um total de 312.000 (trezentos e doze mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) ao sócio ALDO ALFREDO COLUSSI, dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 11:00 SOB Nº 20463079471.  
 PROTOCOLO: 163079471 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600497134. NIRE: 41202633989.  
 A. A. COLUSSI & CIA LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 24/05/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

## Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA  
 SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 A. A. COLUSSI & CIA LTDA  
 CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

Folha 02

800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS               | PART. % | QUOTAS  | VALORES EM R\$ |
|----------------------|---------|---------|----------------|
| ALDEMIR COLUSSI      | 50%     | 400.000 | 400.000,00     |
| ALDO ALFREDO COLUSSI | 50%     | 400.000 | 400.000,00     |
| TOTAL                | 100%    | 800.000 | 800.000,00     |

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

A. A. COLUSSI &amp; CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

NIRE: 41202633989 em 24/09/1991

1. ALDO ALFREDO COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro nascido em 28/03/1961, empresário, inscrito no CPF nº 407.983.219-20, portador do Documento de Identidade RG nº 2.180.712-5 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. ALDEMIR COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema/PR, casado, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 24/05/1962, empresário, inscrito no CPF nº 524.947.489-68, portador do Documento de Identidade RG nº 2.004.536-1 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de A. A. COLUSSI & CIA LTDA, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202633989 em e a última alteração sob nº 20137032331 em 06/12/2013, inscrita no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 11:00 SOB Nº 20163079471.  
 PROTOCOLO: 163079471 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600497134. NIRE: 41202633989.  
 A. A. COLUSSI & CIA LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 24/05/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

## SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI &amp; CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

Folha 03

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial A. A. COLUSSI & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é (CNAE – 4313-4/00) Obras de terraplenagem, (CNAE – 4213-8/00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares, (CNAE – 4319-3/00) Pavimentação, Saneamento Básico, (CNAE – 4930-2/02) Transportes de Cargas e Máquinas via Rodoviária, (CNAE – 7732-2/01) Locação de Veículos e Máquinas, (CNAE – 4752-1/00) Comércio de Aparelhos Eletroeletrônicos e (CNAE – 6612-6/04) Serviços de Comissões sobre Venda de Aparelhos Telefônicos inclusive Celulares.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e bens móveis, assim subscritas:

| SÓCIOS               | PART.% | QUOTAS  | VALORES EM R\$ |
|----------------------|--------|---------|----------------|
| ALDEMIR COLUSSI      | 50%    | 400.000 | 400.000,00     |
| ALDO ALFREDO COLUSSI | 50%    | 400.000 | 400.000,00     |
| TOTAL                | 100%   | 800.000 | 800.000,00     |

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1991, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio ALDEMIR COLUSSI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 11:00 SOB Nº 20163079471.  
 PROTOCOLO: 163079471 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600497134. NIRE: 41202633989.  
 A. A. COLUSSI & CIA LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 24/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

## SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI &amp; CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

Folha 04

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único – Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme Art. 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 11:00 SOB Nº 20163079471.  
 PROTOCOLO: 163079471 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600497134. NIRE: 41202533989.  
 A. A. COLUSSI & CIA LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 24/05/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



## Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI &amp; CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

Folha 05

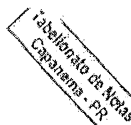
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em via única.

Capanema-PR, 19 de Maio de 2016.



Aldo Alfredo Colussi



Aldemir Colussi



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO E REGISTRO EM 24/05/2016 11:00 SOB Nº 20163079471.  
 PROTOCOLO: 163079471 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600497134. NIRE: 41202633989.  
 A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 24/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
☎ (46) 3582-3710

Selo Digital Nº q2ZAcsHJ06.zAGdn, Controle: 3yIVU.CzMD  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ALDO ALFREDO COLUSSI e ALDENIR COLUSSI, do que dou fé.

Capanema-PR, 19 de maio de 2016, às 14:02:26 horas.

Em Teste da Verdade.  
Lidia da Silva Pedrosa - Escrevente

**PROTETORADO DE NOTAS DE CAPANEMA**  
Adelar Miguel Paz zini  
Agente Delegado Designado  
Rua Alagoas, 1332  
Capanema  
85760-000 - CAPANEMA - PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 11:00 SOB Nº 20163079471.  
PROTOCOLO: 163079471 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600497134. NIRE: 41202633989.  
A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 24/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## ANEXO I



MODELO DE DECLARAÇÃO  
PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

Planalto, 18 De Maio De 2017.

IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME - 18.937.415/0001-51 - Av. Caxias do Sul, 653 - Industrial  
Planalto - Paraná - (46)2555-2020 - (46)3555-2098 - terraplanagemivar@gmail.com

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., conforme descrição constante no Edital.

Planalto, 18 De Maio De 2017.



*Mateus Rogeri*

Mateus Rogeri

10.315.024-8

Representante Legal



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO/PR - castorioquintana@rline.com.br - Fone: 46-3555-1134

Deonilde Casaril Quintana

Oficial Designada

Selo Digital nº yYUDA.KL4Dy.vxfvq, Controle: fRKPm.VeFVQ.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de MATEUS ROGERI. \*0009\*

F54WZiFO-598258-B2. Dou fé. Planalto-Paraná, 22 de maio de 2017. Em

Testemunho da Verdade

*Isabel Cristina Dresch Libarda*  
Isabel Cristina Dresch Libarda - Substituta

Isabel Cristina Dresch Libarda  
Escritora Substituta  
CPF 041.183.269-73

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE SINT. EMBRANCA E/OU RASURAO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
GILBERTO CARLOS FURLAN

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
7338933-0 SESP PR

CPF  
024.930.949-13

DATA NASCIMENTO  
23/01/1977

FILIAÇÃO  
NILSON JOAO FURLAN  
LEONI FURLAN

PERMISSÃO  
ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
02851964596

VALIDADE  
22/02/2021

1ª HABILITAÇÃO  
05/11/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PLANALTO, PR

DATA EMISSÃO  
23/02/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

20820015566  
PR910485817

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1248209079

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1248209079

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 22.05.17



IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME - 18.937.415/0001-51 - Av. Caxias do Sul, 653 - Industrial Planalto - Paraná - (46)2655-2020 - (46)3555-2098 - terraplanagemivar@gmail.com

## ANEXO II MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a IVAR – Terraplanagem LTDA - ME, com sede na Avenida Caxias do Sul, 653, bairro industrial, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.937.415/0001-51 e Inscrição Estadual sob n.º 90643295-18, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) Mateus Rogeri, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.315.024-8 e CPF n.º 076.605.249-41, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Gilberto Carlos Furlan, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 7338933-0 e CPF n.º 024.930.949-13, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a IVAR – Terraplanagem LTDA – ME perante Município de Capanema no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 48/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 23 de maio de 17



*Mateus Rogeri*

Mateus Rogeri



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL  
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO/PR - cartorioquintana@rlinc.com.br - Fone: 46-3553-1134

Selo Digital: n.º IVU DA. KL4Dy.95fvq, Controle: fRfPm.Gy8zu.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de MATEUS ROGERI. \*0003\*  
F158U711J-598287-10. Dou fé. Planalto, Paraná, 22 de maio de 2017. Em  
Testemunho da Verdade

*Isabel Cristina Dresch Libera*  
Isabel Cristina Dresch Libera - Substituta

*Isabel Cristina Dresch Libera*  
Escritora Substituta  
CPF 041.183.269-73



IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19.06.1991, empresário, residente e domiciliado na Travessa Albano Drey, nº 105, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, portador do RG 10.315.024-8 SSP/PR e CPF 076.605.249/41 e SALETE DE MELLO ROGERI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de Bens, empresária, residente e domiciliada na Travessa Albano Drey, nº 105, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, portadora do RG 3.191.989-4 SSP/PR e CPF 919.152.289/72, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **"IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA"**, com sede e domicílio na Av. Caxias do Sul, 653, Bairro Industrial, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, Comarca de Capanema, estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Capital Social será R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a)- O sócio Mateus Rogeri, 4.000, (quatro mil) quotas, no valor de R\$:4.000,00 (quatro mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 30 (trinta) dias desta data;
- b)- A sócia Salete de Mello Rogeri, 46.000, (quarenta e seis mil) quotas, no valor de R\$:46.000,00 (quarenta e seis mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 30 (trinta) dias desta data;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por atividade econômica principal: 4313-4/00 – Serviços de terraplanagem; e atividades secundárias: 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas; 3314-7/11 manutenção e reparação de máquinas e implementos para agricultura; 4120-4/00 Construção e reformas de residências, edificações comerciais, culturais e recreativas; e 4661-3/00 Comércio atacadista de peças para máquinas agrícolas.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de outubro de 2013.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio MATEUS ROGERI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 23/05/17

Ivar - Terraplanagem Ltda.  
Contrato Social



CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio, a tudo de remuneração Pró-labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 13 de setembro de 2013

Mateus Rogeri

Mateus Rogeri

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Salete de Mello Rogeri



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/09/2013  
SOB NÚMERO: 41207711121  
Protocolo: 13/544513-2, DE 18/09/2013

IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Legislação Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 22 de 09, 2013

383121



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                       |                                                               |                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial</b><br>IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                       |                                                               |                                                  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                       |                                                               |                                                  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0771112-1                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>CNPJ</b><br>18.937.415/0001-51                                                     | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>18/09/2013 | <b>Data de Início de Atividade</b><br>01/10/2013 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>AV. CAXIAS DO SUL, 653, INDUSTRIAL, CAPANEMA, PR, 85.750-000                                                                                                                                                                                                      |                                                                                       |                                                               |                                                  |
| <b>Objeto Social</b><br>- SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E ATIVIDADES SECUNDARIAS;<br>- FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS;<br>- MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA AGICULTURA;<br>- CONSTRUCAO E REFORMAS DE RESIDENCIAS, EDIFICACOES COMERCIAIS, CULTURAIS E RECREATIVAS; E<br>- COMERCIO ATACADISTA D PECAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS. |                                                                                       |                                                               |                                                  |
| <b>Capital: R\$</b> 50.000,00<br>(CINQUENTA MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br><br>Microempresa | <b>Prazo de Duração</b><br><br>Indeterminado                  |                                                  |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 0,00<br>SEM EXPRESSAO MONETARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                       |                                                               |                                                  |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                       |                                                               | <b>Término do Mandato</b>                        |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Participação no capital (R\$)</b>                                                  | <b>Espécie de Sócio</b>                                       | <b>Administrador</b>                             |
| SALETE DE MELLO ROGERI<br>919.152.289-72                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 46.000,00                                                                             | SOCIO                                                         | XXXXXXX                                          |
| MATEUS ROGERI<br>076.605.249-41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4.000,00                                                                              | SOCIO                                                         | XXXXXXX                                          |
| <b>Último Arquivamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                       |                                                               | <b>Situação</b>                                  |
| <b>Data:</b> 18/09/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Número:</b> 20135585945                                                            | <b>REGISTRO ATIVO</b>                                         |                                                  |
| <b>Ato:</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                       |                                                               | <b>Status</b>                                    |
| <b>Evento (s):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                       |                                                               | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                             |

CAPANEMA - PR, 22 de maio de 2017

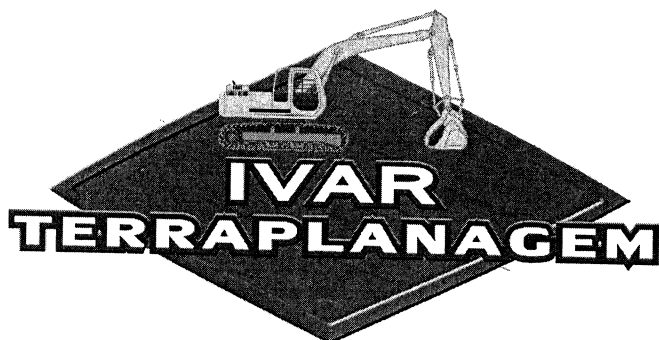
17/331600-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Carla E.F. Lucate*  
RG.: 3.463.294-4 / PR



## ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO  
DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE(\*)

IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME - 18.937.415/0001-51 - Av. Caxias do Sul, 653 - Industrial  
Planalto - Paraná - (46)2555-2020 - (46)3555-2098 - terraplanagemivar@gmail.com

*(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE").*

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA - ME, CNPJ nº 18.937.415/0001-51 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 48/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Planalto, 18 de Maio de 2017.



*Mateus Rogeri*

Mateus Rogeri

076.605.249-41

Sócio Administrador



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO/PR - cartorioquintana@rlne.com.br - Fone: 46-3555-1134

Deonilce Casapil Quintana

Oficial Designada

Selo Digital nº IYUDA.KL4Dy.PAFvq, Controle: fR3Pm.GyW8J.

Consulta em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de MATEUS ROGERI. \*0003\*

FEWY6IA1F-59827-14. Dou fé. Planalto-Paraná, 22 de maio de 2017.

Em Testemunho da Verdade

*Isabel Cristina Dresch Libardi*  
Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta

*Isabel Cristina Dresch Libardi*  
Escritura Substituta  
CPF 041.183.269-73



**JURANDIR ZANON TERRAPLENAGEM ME****ZANON TERRAPLENAGEM**

zanonterraplenagem@gmail.com Fone: 46-999802526

Est. Linha Cambuí, s/n, Cep 85760-000, Capanema, Paraná  
CNPJ/MF nº. 27.523.534/0001-59 - Insc. Municipal: 4483-1

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

Capanema, 22 de maio de 2017.

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.  
85.760-000 – Capanema – PR

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa JURANDIR ZANON TERRAPLENAGEM ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital..

Capanema, 22 de maio de 2017.



Jurandir Zanon

Jurandir Zanon (firma reconhecida)

Rg: 8.147.560-1 SSP/Pr – CPF 029.579.759-20

Cargo: Sócio gerente

**JURANDIR ZANON TERRAPLENAGEM ME**  
**ZANON TERRAPLENAGEM**

[zanonterraplenagem@gmail.com](mailto:zanonterraplenagem@gmail.com) Fone: 46-999802526

Est. Linha Cambuí, s/n, Cep 85760-000, Capanema, Paraná  
 CNPJ/MF nº. 27.523.534/0001-59 - Insc. Municipal: 4483-1

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
 PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa JURANDIR ZANON TERRAPLENAGEM ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.523.534/0001-59, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 048/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 22 de maio de 2017.

Tab. Notas  
 Capanema - PR

JURANDIR ZANON

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**Jurandir Zanon**

**Rg: 8.147.560-1 SSP/PR – CPF: 029.579.759-20**

**Cargo: Sócio Gerente**

**TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR**  
 R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-3740

Selo Digital: OXUeK.9LAmT.ZPhNJ, Controle: pZ4to.vNEMF  
 Consulte esse selo em <http://Wunajpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de  
 JURANDIR ZANON. Dou fé. Capanema-PR, 22 de maio de  
 2017.

Em Teste W da Verdade.

Patrícia Francieli Weller - Escrevente

Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21,73, Funreju: R\$0,98, Selo  
 Funarpen: R\$0,75, ISS: R\$0,12 - Total: R\$5,80





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

|                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                   |                                                                     |                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXX                                                                     |                                                                                                                                                                   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX |                                                                                                                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>JURANDIR ZANON                                                                        |                                                                                                                                                                   |                                                                     |                                                                                                                                              |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                              |                                                                                                                                                                   | ESTADO CIVIL<br>CASADO(A)                                           |                                                                                                                                              |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                        | REGIME DE BENS(se casado)<br>Comunhão Parcial                                                                                                                     |                                                                     |                                                                                                                                              |
| FILHO DE (pai)<br>VITILIO ZANON                                                                                                          |                                                                                                                                                                   | (mãe)<br>SERZINA ZANON                                              |                                                                                                                                              |
| NASCIMENTO EM (data de nascimento)<br>09/09/1979                                                                                         | IDENTIDADE (número)<br>81475601                                                                                                                                   | Origem emissor<br>SSP                                               | UF<br>PR                                                                                                                                     |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX                                                                  |                                                                                                                                                                   | CPF(número)<br>029.579.759-20                                       |                                                                                                                                              |
| DISTRICADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>ESTRADA LINHA CAMBOI                                                                        |                                                                                                                                                                   |                                                                     | NÚMERO<br>1                                                                                                                                  |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>SÃO LUIZ                                                                                                                                       | CEP<br>85760-000                                                    | CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)<br>005920 - Capanema                                                                            |
| MUNICIPIO<br>Capanema                                                                                                                    |                                                                                                                                                                   |                                                                     | UF<br>PR                                                                                                                                     |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: |                                                                                                                                                                   |                                                                     |                                                                                                                                              |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ                                                                                                    |                                                                                                                                                                   | A JUNTA COMERCIAL DO XXX                                            |                                                                                                                                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>080 - INSCRIÇÃO                                                                                             |                                                                                                                                                                   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX                                    |                                                                                                                                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>080 (1) INSCRIÇÃO                                                                                        |                                                                                                                                                                   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX                                 |                                                                                                                                              |
| NOME EMPRESARIAL<br>JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM                                                                                       |                                                                                                                                                                   |                                                                     |                                                                                                                                              |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>ESTRADA LINHA CAMBOI                                                                                        |                                                                                                                                                                   |                                                                     | NÚMERO<br>S/N                                                                                                                                |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>SÃO LUIZ                                                                                                                                       | CEP<br>85760-000                                                    | CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)<br>005920 - Capanema                                                                            |
| MUNICIPIO<br>Capanema                                                                                                                    | UF<br>PR                                                                                                                                                          | PAIS<br>BRASIL                                                      | CORREIO ELETRÔNICO(E-MAIL)<br>XXX                                                                                                            |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>40.000,00                                                                                                      | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>quarenta mil reais                                                                                                            |                                                                     |                                                                                                                                              |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4313400<br>Atividade Secundária<br>4211101, 4930201             | Descrição do Objeto:<br>Obras de terraplenagem Construção de rodovias e ferrovias Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal |                                                                     |                                                                                                                                              |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES<br>10/04/2017                                                                                              | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXX                                                                                                                                | TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR        | UF<br>PR                                                                                                                                     |
| DATA ASSINATURA<br>06/04/2017                                                                                                            | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Jurandir Zanon</i>                                                                                                                 |                                                                     | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                    |                                                                                                                                                                   |                                                                     |                                                                                                                                              |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                       |                                                                                                                                                                   | AUTENTICAÇÃO                                                        |                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                   | PR1170000780637                                                     |                                                                                                                                              |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 14:52 SOB N° 41108213271.  
PROTOCOLO: 172158230 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701396420. NIRE: 41108213271.  
JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM

Libertad Bogus  
COORDENADOR GERAL



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                      |                            |                                                                            |                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br>JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME                                                                                                              |                            |                                                                            |                                           |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO                                                                                                                                        |                            |                                                                            |                                           |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 1 0821327-1                                                                                      | CNPJ<br>27.523.534/0001-59 | Data de Arquivamento do Ato de inscrição<br>12/04/2017                     | Data de Início de Atividade<br>10/04/2017 |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)<br>ESTRADA LINHA CAMBOI, S/N, SAO LUIZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000               |                            |                                                                            |                                           |
| Objeto<br>- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;<br>- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; E<br>- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL. |                            |                                                                            |                                           |
| Capital: R\$ 40.000,00<br>(QUARENTA MIL REAIS)                                                                                                                       |                            | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)<br>Microempresa |                                           |
| Último Arquivamento<br>Data: 12/04/2017 Número: 20172158222<br>Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA<br>Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                       |                            | Situação da Empresa<br>REGISTRO ATIVO<br>Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                                           |
| Nome do Empresário<br>JURANDIR ZANON<br>Identidade: 81475601, SSP/PR<br>Estado Civil: Casado                                                                         |                            | CPF: 029.579.759-20<br>Regime de Bens: Comunhão Parcial                    |                                           |

17/331627-1



CAPANEMA - PR, 19 de maio de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Protestura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 22/05/17

*Carla E.F. Lucate*  
Carla E.F. Lucate  
RG.: 3.463.294-4 / PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL 8.147.560 1 DATA DE  
EXPEDIÇÃO 28/07/1997

NOME  
JURANDIR ZANON

FILIAÇÃO  
VITELIO ZANON  
SERZINA ZANON

NATURALIDADE  
PLANALTO/PR DATA DE NASCIMENTO  
09/09/1979

DOC. ORIGEM COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE  
C.NASC 2496, LIVRO=14A, FOLHA=290

CPF  
ASSINATURA DO DIRETOR  
JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

CURRÍCULO - DD  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

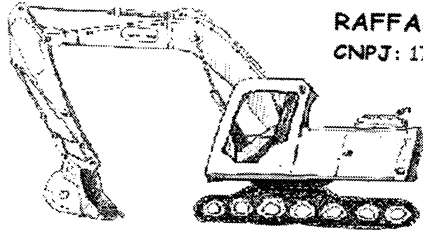
*Jurandir Zanon*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten mark]*

000129



**RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME**  
CNPJ: 17.003.290/0001-20

Endereço: Rua Antonio Niehues, N° 1246, Centro  
Capanema - PR. CEP: 85760-000  
Telefone: (46)99976-5012  
e-mail: raffaelliraffaelli@hotmail.com

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Raffaelli Serviços e Transportes Ltda Me cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

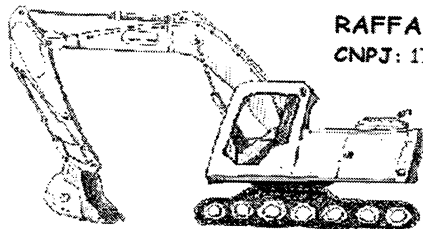
Capanema PR; 19 de Maio de 2017.



ELEANDRO RAFFAELLI

7.109.006-0 SSP/PR 019.594.159-48

SÓCIO ADMINISTRADOR



**RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME**  
CNPJ: 17.003.290/0001-20

Endereço: Rua Antonio Niehues, Nº 1246, Centro  
Capanema - PR. CEP: 85760-000  
Telefone: (46)99976-5012  
e-mail: raffaelliraffaelli@hotmail.com

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Raffaelli Serviços e Transportes Ltda Me, CNPJ nº 17.003.290/0001-20 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 48/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema PR, 19 de Maio de 2017.



ELEANDRO RAFFAELLI  
7.109.006-0 SSP/PR 019.594.159-48  
SÓCIO ADMINISTRADOR





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0792996-7

CNPJ

17.003.290/0001-20

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

11/10/2012

Data de Início de Atividade

15/10/2012

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA ANTONIO NIEHUES, 1246-SALA 02, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social

Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário Fixo, Municipal;  
Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Internacional, Intermunicipal e Interestadual;  
Serviço de Carga e descarga de matérias-primas agrícolas e animais vivos.  
Serviços de terraplenagem, escavações, transporte, depósito e compactação de terras.

Capital: R\$ 45.000,00

(QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 45.000,00  
(QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

ELEANDRO RAFFAELLI

019.594.159-48

7.500,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI

040.952.539-16

15.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

NATALINO ANTONIO RAFFAELLI

282.946.029-49

22.500,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 17/04/2017

Número: 20172200199

Situação  
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/331598-4



CAPANEMA - PR, 22 de maio de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Carla E.F. Lucatelli*  
RG.: 3.463.294-4 / PR

000132

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.109.006-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/12/2013

NOME: **ELEANDRO RAFFAELLI**

FILIAÇÃO: NATALINO ANTONIO RAFFAELLI  
NICA ESMERALDA RAFFAELLI

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/09/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE  
C.CAS=3228, LIVRO=16B, FOLHA=197

CPF: 019.594.159-48

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.109.006-0

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Intendência Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 23/05/13

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL 7.512.246-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/06/1995

NOME JACKSON DA ROSA

FILIAÇÃO ARTHUR DO ROQUE DA ROSA  
IVETE MARIA DA ROSA

NACIONALIDADE CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO 29/11/1978

DCC ORIGEM COMARCA-CAPANEMA/PR, DA SEDE C. NASC 3875, LIVRO-A14, FOLHA-34V

CPF ASSINATURA DO DIRETOR  
Bel. Renato Souza Lobo

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N° 7.119 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 23/05/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Jackson do Rosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 08/05/17

*[Handwritten signatures and marks]*

# JACKSON DA ROSA - EPP

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: [alice.rosa2010@hotmail.com](mailto:alice.rosa2010@hotmail.com) Tel.: (46)999130785

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 17 de Maio 2017.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro.

85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa JACKSON DA ROSA- EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 48/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 17 de Maio 2017.

Tabelionato de Notas  
de Capanema - PR

*Jackson da Rosa*  
JACKSON DA ROSA  
RG: 7.512.246-2 CPF: 025.855.179-85  
EMPRESÁRIO

**TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR**

R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-3740

Selo Digital: 9XUXD.X7ATR.D7LPI, Controle: CFNEE.YDRQA

Consulte esse selo em <http://Wunapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de JACKSON DA ROSA. Dou fe. Capanema-PR, 18 de maio de 2017.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade.

Patrícia Francieli Wellier - Escrevente

Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21,73, Funrejus: R\$0,98, Selo Funarpen: R\$0,75, ISS: R\$0,12 - Total: R\$5,80





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000135

|                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                                 |                                                                                                                                             | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)                                                                                                                                                                                  |                     |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>JACKSON DA ROSA                                                                                                             |                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRO                                                                                                                                                   |                                                                                                                                             | ESTADO CIVIL<br>Solteiro(a)                                                                                                                                                                                                                   |                     |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                      | REGIME DE BENS (se casado)                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
| FILHO DE (pai)<br>ARIOVALDO ROQUE DA ROSA                                                                                                                                     |                                                                                                                                             | (mãe)<br>IVETE MARIA DA ROSA                                                                                                                                                                                                                  |                     |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>29-11-1978                                                                                                                                 | IDENTIDADE número<br>7.512.246-2                                                                                                            | Órgão emissor<br>SESP                                                                                                                                                                                                                         | UF<br>PR            |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                              |                                                                                                                                             | CPF (número)<br>025.855.179-85                                                                                                                                                                                                                |                     |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>RUA TAMOIOS                                                                                                                    |                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                             | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                   | CEP<br>85760-000    |
| MUNICÍPIO<br>CAPANEMA                                                                                                                                                         |                                                                                                                                             | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                      |                     |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ: |                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
| CÓDIGO DO ATO<br>080                                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO                                                                                                               | CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                         | CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL<br>JACKSON DA ROSA                                                                                                                                           |                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA TAMOIOS                                                                                                                                     |                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                             | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                   | CEP<br>85760-000    |
| MUNICÍPIO<br>CAPANEMA                                                                                                                                                         |                                                                                                                                             | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                      | PAÍS<br>BRASIL      |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>30.000,00                                                                                                                                           | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>TRINTA MIL REAIS                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>4120-4/00                                                                                               | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
| Atividades secundárias<br>4311-8/02<br>4213-8/00<br>4311-8/01                                                                                                                 | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO<br>OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS<br>DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS |                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>15-06-2010                                                                                                                                   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                                                                                                 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior                                                                                                                                                                               | UF                  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>Jackson da Rosa                                                                             |                                                                                                                                             | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO                                                                                                   |                     |
| DATA DA ASSINATURA<br>28-05-2010                                                                                                                                              |                                                                                                                                             | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Jackson da Rosa                                                                                                                                                                                                   |                     |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                         |                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.<br>JACKSON L. GACHADO PINTO<br>RG 4.379.982-7<br>07/06/10                                                                              |                                                                                                                                             | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO<br>CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/06/2010<br>SOB NÚMERO: 41106832224<br>Protocolo: 10/575108-1, DE 02/06/2010<br>JACKSON DA ROSA<br>LUIZ CARLOS SÁLVARO<br>SECRETÁRIO-GERAL |                     |



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

|                                                                               |                                  |                                                              |                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110683222-4 |                                  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>JACKSON DA ROSA             |                                  |                                                              |                                              |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRO                                                   |                                  | ESTADO CIVIL<br>Solteiro(a)                                  |                                              |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>      | REGIME DE BENS (se casado)       |                                                              |                                              |
| FILHO DE (pai)<br>ARIOVALDO ROQUE DA ROSA                                     |                                  | (mãe)<br>IVETE MARIA DA ROSA                                 |                                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>29-11-1978                                 | IDENTIDADE número<br>7.512.246-2 | Órgão emissor<br>SESP                                        | UF<br>PR                                     |
| CPF (número)<br>025.855.179-85                                                |                                  |                                                              |                                              |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)              |                                  |                                                              |                                              |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>RUA TAMOIOS                    |                                  |                                                              | NÚMERO<br>785                                |
| COMPLEMENTO                                                                   | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO      | CEP<br>85760-000                                             | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>CAPANEMA                                                         |                                  |                                                              | UF<br>PR                                     |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

|                                           |                               |                         |                                              |
|-------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------|
| CÓDIGO DO ATO<br>002                      | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO<br>021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS    |
| CÓDIGO DO EVENTO                          | DESCRIÇÃO DO EVENTO           | CÓDIGO DO EVENTO        | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| NOME EMPRESARIAL<br>JACKSON DA ROSA ME    |                               |                         |                                              |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA TAMOIOS |                               |                         | NÚMERO<br>785                                |
| COMPLEMENTO                               | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO   | CEP<br>85760-000        | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>CAPANEMA                     | UF<br>PR                      | PAÍS<br>BRASIL          | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                  |

|                                                                                 |                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>150.000,00                                            | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>CENTO E CINQUENTA MIL REAIS                                                                                                                                    |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>4120-4/00 | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.                                                                                                                                                  |
| Atividades secundárias<br>4311-8/02<br>4213-8/00<br>4311-8/01<br>4744-0/05      | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.<br>OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.<br>DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. |

|                                             |                                                   |                                                                 |                                               |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>15-06-2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>12.097.330/0001-26 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | USO DA JUNTA COMERCIAL:<br>1 - SIM<br>3 - NÃO |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|

|                                                                                                   |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>Jackson da Rosa |                                             |
| DATA DA ASSINATURA<br>21-06-2012                                                                  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Jackson da Rosa |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| DEFERIDO:<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. | <br>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA<br>CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/06/2012<br>SOB NÚMERO: 20124341527<br>Protocolo: 12/434152-7, DE 26/06/2012<br>Empresa: 41 1 0683222 4<br>JACKSON DA ROSA -ME<br>SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETARIO GERAL |

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
18/05/2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM 3 - NÃO



Carla E. F. Lucatelli

RG 3.463.294-4 / PR

26.06.2012



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000137

|                                                                               |                                  |                                                                           |                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110683222-4 |                                  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>DO PARANÁ |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>JACKSON DA ROSA             |                                  |                                                                           |                                              |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRO                                                   |                                  | ESTADO CIVIL<br>Solteiro a                                                |                                              |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>      | REGIME DE BENS (se casado)       |                                                                           |                                              |
| FILHO DE (pai)<br>ARIOVALDO ROQUE DA ROSA                                     |                                  | (mãe)<br>IVETE MARIA DA ROSA                                              |                                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>29-11-1978                                 | IDENTIDADE número<br>7.512.246-2 | Órgão emissor<br>SESP                                                     | UF<br>PR                                     |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)              |                                  | CPF (número)<br>025.855.179-85                                            |                                              |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS |                                  |                                                                           | NÚMERO<br>644                                |
| COMPLEMENTO                                                                   | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO      | CEP<br>85760-000                                                          | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>CAPANEMA                                                         |                                  |                                                                           | UF<br>PR                                     |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

|                      |                               |                         |                                           |
|----------------------|-------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------|
| CÓDIGO DO ATO<br>002 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO<br>021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS |
| CÓDIGO DO EVENTO     | DESCRIÇÃO DO EVENTO           | CÓDIGO DO EVENTO        | DESCRIÇÃO DO EVENTO                       |

|                                                              |                             |                  |                                              |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------|----------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>JACKSON DA ROSA ME                       |                             |                  |                                              |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS |                             |                  | NÚMERO<br>644                                |
| COMPLEMENTO                                                  | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>85760-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>CAPANEMA                                        | UF<br>PR                    | PAÍS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                  |

|                                      |                                                       |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>600.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>SEICENTOS MIL REAIS |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------|

|                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>4120-4/00         | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.                                                                                                                                                                                                        |
| Atividades secundárias<br>4311-8/02<br>4213-8/00<br>4744-0/05<br>8130-3/00<br>4321-5/00 | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO, LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM.<br>OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.<br>ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS-JARDINAMENTO<br>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |

|                                             |                                                   |                                                                 |    |                                                               |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>15-06-2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>12.097.330/0001-26 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO<br>1- SIM |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------|

|                                                                                                      |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>JACKSON DA ROSA ME | DO PARANÁ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

|                                  |                                             |
|----------------------------------|---------------------------------------------|
| DATA DA ASSINATURA<br>03-02-2014 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Jackson da Rosa |
|----------------------------------|---------------------------------------------|

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

|                                        |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                       |                 |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. | AUT<br>Garia E.F. Lucatelli<br>RG: 3.463.294-4/PR<br>07/02/2014 | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2014<br>SOB NÚMERO: 20140733868<br>Protocolo: 14/073386-8, DE 05/02/2014<br>Empresa: 41 1 0683222 4<br>JACKSON DA ROSA ME | SEBASTIÃO MOTTA |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|

# JACKSON DA ROSA - EPP

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: [alice.rosa2010@hotmail.com](mailto:alice.rosa2010@hotmail.com) Tel.: (46)999130785

ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa JACKSON DA ROSA - EPP, CNPJ nº 12.097.330/0001-26 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 48/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 17 de Maio de 2017.



*Jackson da Rosa*  
JACKSON DA ROSA  
RG: 7.512.246-2 CPF: 025.855.179-85  
EMPRESÁRIO

### TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR

R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-3740

Selo Digital: FXUXD.X7ATR.XFLPr, Controle: CFPEe.RXOWV  
Consulte esse selo em <http://Wunapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de JACKSON DA ROSA. Dou fé. Capanema-PR, 18 de maio de 2017.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade.

*[Assinatura]*  
Patrícia Francieli Weiller - Escrevente

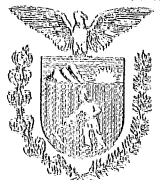


*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                                                                                        |                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br>JACKSON DA ROSA EPP                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                                                                                        |                                           |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                                                                        |                                           |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 1 0683222-4                                                                                                                                                                                                                               | CNPJ<br>12.097.330/0001-26 | Data de Arquivamento do Ato de inscrição<br>07/06/2010                                 | Data de Início de Atividade<br>15/06/2010 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)<br>RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000                                                                                                                                                |                            |                                                                                        |                                           |
| Objeto<br>- CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;<br>- PREPARACAO DE CANTEIRO, LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM;<br>- OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;<br>- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO;<br>- ATIVIDADE PAISAGISTICAS - JARDINAMENTO; E<br>- INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. |                            |                                                                                        |                                           |
| Capital: R\$ 600.000,00<br>(SEISCENTOS MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                             |                            | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)<br>Empresa de pequeno porte |                                           |
| Último Arquivamento<br>Data: 01/09/2014 Número: 20145147819<br>Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUE<br>Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUE                                                                                                                |                            | Situação da Empresa<br>REGISTRO ATIVO<br>Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             |                                           |
| Nome do Empresário<br>JACKSON DA ROSA<br>Identidade: 75122462,SSP/PR<br>Estado Civil: Casado                                                                                                                                                                                                                  |                            | CPF: 025.855.179-85<br>Regime de Bens: Não Informado                                   |                                           |

17/319715-9



CAPANEMA - PR, 05 de maio de 2017

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Preterito Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 08/05/17

  
Carla E.F. Lucatelli  
RG.: 3.463.294-4 / PR

JOÃO VITOR DOS SANTOS TERRAPLANAGEM – ME  
CNPJ 22.578.476001-47  
AVEIDA TANCREDO NEVES, 145, SALA 02, CENTRO- CEP 85.790-000  
E-mail: cleudesapsabntos@outlook.com  
TEL: 45-3286-2605/ (45)99959-7709  
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO(\*)**

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017**

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa JOÃO VITOR DOS SANTOS TERRAPLANAGEM- ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICÍPIAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

CAPANEMA-PR, 23 DE MAIO DE 2017.

Cartório Hartmann

*João Vitor dos Santos*

JOÃO VITOR DOS SANTOS

RG.10.451.885-0

CPF. 100.813.259-40

PROPRIETÁRIO

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

008141

JOÃO VITOR DOS SANTOS TERRAPLANAGEM - ME  
CNPJ 22.578.476001-47  
AVEIDA TANCREDO NEVES, 145, SALA 02, CENTRO- CEP 85.790-000  
E-mail: cleudesapsabntos@outlook.com  
TEL: 45-3286-2605/ (45)99959-7709  
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa JOÃO VITOR DOS SANTOS TERRAPLANAGEM - ME, CNPJ nº 22.578.476/0001-47 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 48/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

CAPANEMA PR, 23 DE MAIO DE 2017.

Cartório Hartmann

*João Vitor dos Santos*

JOÃO VITOR DOS SANTOS

RG.10.451.885-0

CPF. 100.813.259-40

PROPRIETÁRIO

### NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS HARTMANN

ERNANI ANTONIO HARTMANN - Notário  
Trav. Romana C. Arpini, 246 - Fone/Fax: (45) 3286-1340 - Cx. P. 16 - Cap. L. Marques/PR - hartmann@prti@gmail.com - CNPJ 78.118.700/0001-72

Selo nº YTZA6.g89DY.CK0PR. Controle: BEYOQ.Da8S

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOAO VITOR DOS SANTOS \*0005\* FDBIYBRYM-49377B-14". Dou fe Cap. Leônidas Marques-Pr. 23 de maio de 2017.

Em Teste

da Verdade

Carla Samara Baido - Escrevente Juramentada



*[Handwritten signatures and marks]*



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

003142

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

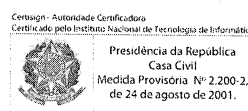
|                                                                                                                                                                                                                               |                                   |                                                                                               |                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial</b><br>JOÃO VITOR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM - ME                                                                                                                                                           |                                   |                                                                                               |                                                  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO                                                                                                                                                                                          |                                   |                                                                                               |                                                  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 1 0776723-0                                                                                                                                        | <b>CNPJ</b><br>22.578.476/0001-47 | <b>Data de Arquivamento do Ato de Inscrição</b><br>03/06/2015                                 | <b>Data de Início de Atividade</b><br>17/04/2015 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b><br>AVENIDA TANCREDO NEVES, 145 - SALA: 02,, CENTRO, CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PR, 85.790-000                                     |                                   |                                                                                               |                                                  |
| <b>Objeto</b><br>- OBRAS DE TERRAPLENAGEM,<br>- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,<br>- SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA |                                   |                                                                                               |                                                  |
| <b>Capital: R\$</b> 30.000,00<br>(TRINTA MIL REAIS)                                                                                                                                                                           |                                   | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br>Microempresa             |                                                  |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 03/06/2015      Número: 20152737502<br>Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA<br>Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                                    |                                   | <b>Situação da Empresa</b><br>REGISTRO ATIVO<br><br><b>Status</b><br>(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) |                                                  |
| <b>Nome do Empresário</b><br>JOÃO VITOR DOS SANTOS<br><b>Identidade:</b> 10.451.885-0,SESP/PR <b>CPF:</b> 100.813.259-40<br><b>Estado Civil:</b> Solteiro <b>Regime de Bens:</b> Não Informado                                |                                   |                                                                                               |                                                  |

17/277736-4

CURITIBA - PR, 19 de maio de 2017

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 172777364 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 19/05/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

009143



|                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                       |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)                          |                     |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>JOÃO VITOR DOS SANTOS                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                       |                     |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO                                                              |                     |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                       | REGIME DE BENS (se casado)                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                       |                     |
| FILHO DE (pai)<br>CELSO RENATO DOS SANTOS                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                  | (mãe)<br>CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS                                           |                     |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>21/10/1996                                                                                                                                  | IDENTIDADE (número)<br>10.451.885-0                                                                                                                                                                                                                              | Órgão Emissor<br>SESP                                                                 | UF<br>PR            |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                  | CPF (número)<br>100.813.259-40                                                        |                     |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>AVENIDA TANCREDO NEVES                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                       |                     |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                           | NÚMERO<br>145       |
| MUNICÍPIO<br>CAPITAO LEONIDAS MARQUES                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                  | CEP<br>85790000                                                                       |                     |
| UF<br>PR                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                       |                     |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná: |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                       |                     |
| ATO<br>080                                                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                    | EVENTO                                                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| EVENTO                                                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                                              | EVENTO                                                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL<br>JOÃO VITOR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                       |                     |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>AVENIDA TANCREDO NEVES                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                       |                     |
| COMPLEMENTO<br>SALA: 02;                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                           | NÚMERO<br>145       |
| MUNICÍPIO<br>CAPITAO LEONIDAS MARQUES                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                  | UF<br>PR                                                                              | PAÍS<br>BRASIL      |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>refati_capitao@hotmail.com                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                  | CEP<br>85790000                                                                       |                     |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>30.000,00                                                                                                                                            | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>TRINTA MIL REAIS                                                                                                                                                                                                               |                                                                                       |                     |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>4313400<br>Atividades secundárias<br>4930202<br>0161003                                                  | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>- OBRAS DE TERRAPLENAGEM,<br>- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,<br>- SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA                              |                                                                                       |                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA<br>Certifico que este documento é cópia fiel do original.<br>23.05.19<br>M                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                       |                     |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>17/04/2015                                                                                                                                    | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                                                                                                                                                                                                                      | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior                       | UF                  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>João Vitor dos Santos Terraplenagem                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                  | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br>1- SIM<br>2- NÃO |                     |
| DATA DA ASSINATURA<br>17/04/2015                                                                                                                                               | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>João Vitor dos Santos                                                                                                                                                                                                                |                                                                                       |                     |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                       |                     |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.<br>Deborah Dall'Asta Krüger<br>Contadora<br>Matr. 18402-0                                                                               | AUTENTICAÇÃO<br>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2015<br>SOB NÚMERO: 41107767230<br>Protocolo: 15/273749-9 DE 29/04/2015<br>JOÃO VITOR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM<br>LIBERTAD BOGUS<br>SECRETARIA GERAL |                                                                                       |                     |



ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) COMERCIAL  
DO PARANÁ



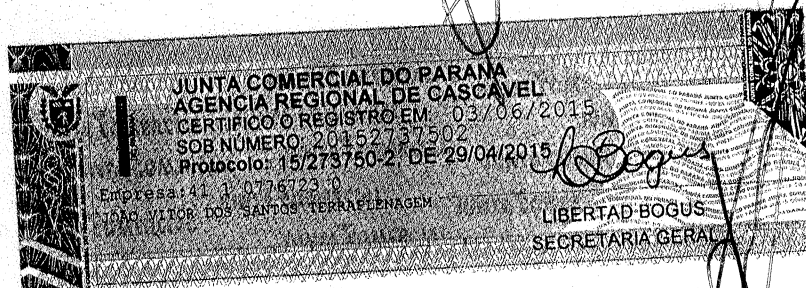
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário, JOÃO VITOR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM estabelecido na (o) AVENIDA TANCREDO NEVES, 145, SALA: 02;, bairro CENTRO, CAPITAL LEONIDAS MARQUES, PR CEP: 85.790-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CAPITAL LEONIDAS MARQUES - PR, 17 DE ABRIL DE 2015.

João Vitor dos Santos  
JOÃO VITOR DOS SANTOS

Proletura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 23/05/17



MODULO INTEGRADOR: PR1201500376277

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.451.885-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/2005

NOME JOÃO VITOR DOS SANTOS

FILIAÇÃO CELSO RENATO DOS SANTOS  
CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

NATURALIDADE CAP. LEON. MARQUES/PR DATA DE NASCIMENTO 21/10/1996

DOC ORIGEM COMARCA=CAP L MARQUES/PR DA SEDE C. NASC 20766, LIVRO=A32, FOLHA=133

CPF

CURTIBA-PR ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ARTIGAS  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 DIRETOR - IPR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

*João Vitor dos Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

UNIDADE CARTEIRÁRIA

Proletura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original. 23/05/17  
Capanema, 24

**REVAIL LIMBERGER ME**

NEGO TERRAPLENAGEM

pedroadones@gmail.com - Fone: 46-999194292**R. Guairacás, 2249, São Cristóvão, Cep 85760-000, Capanema, Paraná**  
**CNPJ/MF nº. 06.338.795//0001-29 - Insc. Municipal: 2563-1****ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

Capanema, 22 de maio de 2017.

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.  
85.760-000 – Capanema – PR**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017****Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa REVAIL LIMBERGER ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital..

Capanema, 22 de maio de 2017.



Revail Limberger (firma reconhecida)

Rg: 8.187.840-4 SSP/Pr – CPF 000.486.479-42

Cargo: Sócio gerente



**REVAIL LIMBERGER ME**

NEGO TERRAPLENAGEM

pedroadones@gmail.com - Fone: 46-999194292**R. Guairacás, 2249, São Cristóvão, Cep 85760-000, Capanema, Paraná**  
**CNPJ/MF nº. 06.338.795/0001-29 - Insc. Municipal: 2563-1****ANEXO V****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa REVAIL LIMBERGER ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.338.795/0001-29, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 048/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

**Capanema, 22 de maio de 2017.***Revail Limberger*

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**Revail Limberger****Rg: 8.187.840-4 SSP/PR – CPF: 000.486.479-42****Cargo: Sócio Gerente**



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

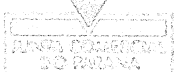
|                                                                                                                                                                               |                                                      |                                                                                                                                                     |                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>41105695258                                                                                                  |                                                      | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ela referir a filial)<br>XXX                                                                                   |                                                                   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)<br>REVAL LIMBERGER                                                                                                             |                                                      |                                                                                                                                                     |                                                                   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                   |                                                      | ESTADO CIVIL<br>Solteiro                                                                                                                            |                                                                   |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                                                             |                                                      | REGIME DE BENS (se casado)                                                                                                                          |                                                                   |
| FILHO DE (pai)<br>LORENO LIMBERGER                                                                                                                                            |                                                      | (mãe)<br>MATILDE FALLER LIMBERGER                                                                                                                   |                                                                   |
| NASCIMENTO EM (data de nascimento)<br>01/06/1976                                                                                                                              | IDENTIDADE (número)<br>81878404                      | Origem emissor<br>SSP                                                                                                                               | UF<br>PR                                                          |
| CPF (número)<br>00048647942                                                                                                                                                   |                                                      |                                                                                                                                                     |                                                                   |
| ENQUADRAMENTO POR (forma de enquadramento - somente no caso de menor)                                                                                                         |                                                      |                                                                                                                                                     |                                                                   |
| COMPLAÇÃO DA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA GUAIACÁS                                                                                                                      |                                                      | NÚMERO<br>2049                                                                                                                                      |                                                                   |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                   | BARRIO/DISTRITO<br>SÃO CRISTÓVÃO                     | CEP<br>85760-000                                                                                                                                    | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)<br>005920 - Capanema |
| MUNICÍPIO<br>Capanema                                                                                                                                                         |                                                      |                                                                                                                                                     | UF<br>PR                                                          |
| declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ: |                                                      |                                                                                                                                                     |                                                                   |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                        | CÓDIGO DO EVENTO<br>021                                                                                                                             |                                                                   |
| DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                                           |                                                      |                                                                                                                                                     |                                                                   |
| NOME EMPRESARIAL<br>REVAL LIMBERGER - ME                                                                                                                                      |                                                      |                                                                                                                                                     |                                                                   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RUA GUAIACÁS                                                                                                                                     |                                                      | NÚMERO<br>2249                                                                                                                                      |                                                                   |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                   | BARRIO/DISTRITO<br>SAO CRISTOVAO                     | CEP<br>85760-000                                                                                                                                    | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)<br>005920 - Capanema |
| MUNICÍPIO<br>Capanema                                                                                                                                                         | UF<br>PR                                             | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                      | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>PEDROADONES@GMAIL.COM              |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>4.000,00                                                                                                                                            | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>quatro mil reais |                                                                                                                                                     |                                                                   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco)<br>Atividade Principal<br>4313400<br>Atividade Secundária<br>XXXX                                                                  | Descrição do Objeto<br>OBRAS DE TERRAPLENAGEM        |                                                                                                                                                     |                                                                   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>12/07/2004                                                                                                                                   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>06338795000129        | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR                                                                                        | UF                                                                |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geral)<br>Reval Limberger ME                                                                            |                                                      | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>REFERENTE À AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |                                                                   |
| DATA ASSINATURA<br>24/03/2016                                                                                                                                                 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Reval Limberger ME       |                                                                                                                                                     |                                                                   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                         |                                                      |                                                                                                                                                     |                                                                   |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                                            |                                                      | AUTENTICAÇÃO                                                                                                                                        |                                                                   |
|                                                                                                                                                                               |                                                      | <br>PR1160000126002                                                                                                                                 |                                                                   |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2016 12:01 SOB Nº 20160844835.  
PROTOCOLO: 160844835 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600124664. NIRE: 41105695258.  
REVAL LIMBERGER - ME



Libertad Romo

SERVÍÇO NOTARIAL DE CAPANEMA  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.708-000  
FONE (41) 3842-3710

Selo Digital Nº 77Pc.S6dbg3OWXm. Controle: hQXLp.wGgS  
Consulte esse selo em <http://Wunapen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de REVAIL LIMBERGER, de  
que dou fé

Capanema-PR, 28 de março de 2016, às 10:45:26 horas.

Em Teste da Verdade  
Celia de Silva Pedrosa - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2016 12:01 SOB Nº 20160844835.  
PROTOCOLO: 160844835 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600124664. NIRE: 41105695258.  
REVAIL LIMBERGER - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

REVAIL LIMBERGER - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de  
Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0569525-8

CNPJ

06.338.795/0001-29

Data de Arquivamento  
do Ato de inscrição

25/06/2004

Data de Início  
de Atividade

12/07/2004

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA GUAIACAS, 2249, SAO CRISTOVAO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto

OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Capital: R\$ 4.000,00

(QUATRO MIL REAIS)

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 19/04/2016

Número: 20160844835

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa  
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

REVAIL LIMBERGER

Identidade: 81878404,SSP/PR

CPF: 000.486.479-42

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

CAPANEMA - PR, 19 de maio de 2017

17/331625-5

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Protocolo Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 22/05/17

  
Carla E.F. Lucatelli  
RG.: 3.463.294-4 / PR

000151

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.187.840-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/09/1987

NOME REVAIL LIMBERGER

FILIAÇÃO LORENO LIMBERGER  
MATILDE FALLER LIMBERGER

NATURALIDADE CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO 01/06/1976

DOC ORIGEM COMARCA=CAPANEMA/PR, CRISTO REI  
C.NASC. 102, LIVRO-4A, FOLHA-142

CPF JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

*Revail Limberger*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 23/05/87

Pregão 48/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.578.476/0001-47 Fornecedor: JOAO VITOR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM - ME E-mail: cleudesapsantos@outlook.com  
Endereço: AV TANCREDO NEVES 145 SALA: 02; - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000 Telefone: (45) 8827-8955 Fax: Celular:  
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: JOAO VITOR DOS SANTOS CPF: 100.813.259-40 RG: 104518850

Endereço representante: AV TANCREDO NEVES 145 SALA 02 - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000 Telefone representante: 4532862605

E-mail representante: CLEUDESAPSANTOS@OUTLOOK.COM

Banco: 1 - BB Agência: 4727-9 - CAPTÃO LEÔNIDAS MARQUES - Conta: 9943-0 Data de abertura: 01/06/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço                                                                                                                                                                                             | Lote | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca   | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------|--------------|---------|--------|----------------|-------------|
| 001     | HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTESS<br>CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP,<br>EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM<br>OPERADOR. | 001  | 200,00 | H     | 400,00       |         |        | 0,00           | 0,00        |
| 002     | HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTESS<br>CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP,<br>COM OPERADOR.                                                                       |      | 500,00 | H     | 280,00       | KOMATSU | PC200  | 225,00         | 112.500,00  |
| 003     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS<br>CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE<br>273HP, COM OPERADOR                                                          |      | 500,00 | H     | 160,00       | FORD    | 26260  | 120,00         | 60.000,00   |
| 004     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA<br>SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 17.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE<br>113HP, COM OPERADOR                                                                |      | 300,00 | H     | 245,00       | KOMATSU | PC160  | 200,00         | 60.000,00   |
| 005     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA<br>SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 14.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE<br>95HP, COM OPERADOR                                                                 |      | 200,00 | H     | 230,00       | KOMATSU | PC160  | 200,00         | 40.000,00   |
| 006     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS<br>CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL<br>MÍNIMO DE 2.581 kg, COM OPERADOR                                                     |      | 200,00 | H     | 105,00       |         |        | 0,00           | 0,00        |
| 007     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS<br>CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570<br>kg, COM OPERADOR                                                              |      | 200,00 | H     | 100,00       | BOB CAT | MOD325 | 100,00         | 20.000,00   |
| 008     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MOTONIVELADORA COM AS<br>CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA 130<br>HP, COM OPERADOR.                                                                 |      | 200,00 | H     | 280,00       |         |        | 0,00           | 0,00        |
| 009     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS<br>CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM<br>OPERADOR                                                                           |      | 300,00 | H     | 210,00       |         |        | 0,00           | 0,00        |
| 010     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS<br>CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP,<br>COM OPERADOR.                                                                  |      | 500,00 | H     | 180,00       |         |        | 0,00           | 0,00        |
| 011     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ROLO COMPACTADOR COM AS                                                                                                                                                                 |      | 200,00 | H     | 260,00       |         |        | 0,00           | 0,00        |

Pregão 48/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.578.476/0001-47

Fornecedor: JOAO VITOR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM - ME

Endereço: AV TANCREDO NEVES 145 SALA: 02; - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

E-mail: cleudesapsantos@outlook.com

Telefone: (45) 8827-6955

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOAO VITOR DOS SANTOS

CPF: 100.813.259-40

RG: 104518850

Endereço representante: AV TANCREDO NEVES 145 SALA 02 - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Telefone representante: 4532862605

E-mail representante: CLEUDESAPSANTOS@OUTLOOK.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 4727-9 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES -

Conta: 9943-0

Data de abertura: 01/06/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

| Nº Item                                                                                                                                      | Descrição do Produto / Serviço                                        | Qtde.  | Unid.      | P preço Máximo | Marca  | Modelo     | P preço Unitário | P preço Total |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------|------------|----------------|--------|------------|------------------|---------------|
| CARACTERÍSTICAS: PESO DE COMPACTAÇÃO DE MÍNIMO DE 25 TONELADAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, COM OPERADOR. |                                                                       |        |            |                |        |            |                  |               |
| 012                                                                                                                                          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS 300,00 H | 260,00 | FIAT ALLIS | AD14           | 220,00 | 66.000,00  |                  |               |
| CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 hp, COM OPERADOR                |                                                                       |        |            |                |        |            |                  |               |
| 013                                                                                                                                          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS 500,00 H | 260,00 | FIAT ALLIS | AD14           | 220,00 | 110.000,00 |                  |               |
| CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR                |                                                                       |        |            |                |        |            |                  |               |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 488.500,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 488.500,00

Validade da proposta: 180 dias

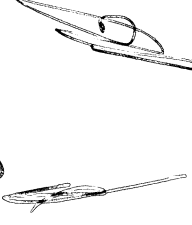
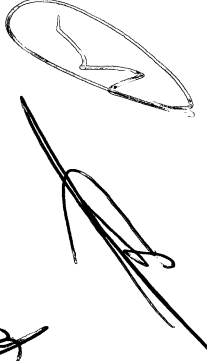
Prazo de entrega: 1 dia



JOAO VITOR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM - ME

CNPJ: 22.578.476/0001-47

23/05/2017



Município de Capanema  
Pregão 48/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.523.534/0001-59 Fornecedor: JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME

Endereço: EST LINHA CAMBOI SN - ZONA RURAL - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: CESER LUCAS RENZ

E-mail: ceserlucasrenz@gmail.com

Telefone: 4635521239

Fax: 4635521239

Telefone representante: 46-999802526

Representante: JURANDIR ZANON

CPF: 029.579.759-20

RG: 8.147.560-1

Endereço representante: Linha Cambói s/n casa - zona rural - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail representante: zanonterraplenagem@gmail.com

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Lote    | 001                                                                                                                                                                                                                        | Lote   | 001   |                |                     |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------------|---------------------|
| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço                                                                                                                                                                                             | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo   | Marca               |
| 001     | HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTESS<br>CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP,<br>EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM<br>OPERADOR. | 200,00 | H     | 400,00         |                     |
| 002     | HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTESS<br>CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP,<br>COM OPERADOR.                                                                       | 500,00 | H     | 280,00         |                     |
| 003     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS<br>CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE<br>273HP, COM OPERADOR                                                          | 500,00 | H     | 160,00         |                     |
| 004     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA<br>SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 17.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE<br>113HP, COM OPERADOR                                                                | 300,00 | H     | 245,00         |                     |
| 005     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA<br>SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 14.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE<br>95HP, COM OPERADOR                                                                 | 200,00 | H     | 230,00         | ZANON TERRAPLENAGEM |
| 006     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS<br>CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL<br>MÍNIMO DE 2.581 kg, COM OPERADOR                                                     | 200,00 | H     | 105,00         |                     |
| 007     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS<br>CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570<br>kg, COM OPERADOR                                                              | 200,00 | H     | 100,00         |                     |
| 008     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MOTONIVELADORA COM AS<br>CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA 130<br>HP, COM OPERADOR.                                                                 | 200,00 | H     | 280,00         |                     |
| 009     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS<br>CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM<br>OPERADOR                                                                           | 300,00 | H     | 210,00         | ZANON TERRAPLENAGEM |
| 010     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS<br>CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP,<br>COM OPERADOR.                                                                  | 500,00 | H     | 180,00         | ZANON TERRAPLENAGEM |
| 011     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ROLO COMPACTADOR COM AS                                                                                                                                                                 | 200,00 | H     | 260,00         |                     |
|         |                                                                                                                                                                                                                            |        |       | Preço Unitário | Preço Total         |
|         |                                                                                                                                                                                                                            |        |       |                | 0,00                |
|         |                                                                                                                                                                                                                            |        |       |                | 0,00                |
|         |                                                                                                                                                                                                                            |        |       |                | 0,00                |
|         |                                                                                                                                                                                                                            |        |       |                | 0,00                |
|         |                                                                                                                                                                                                                            |        |       |                | 45.000,00           |
|         |                                                                                                                                                                                                                            |        |       |                | 0,00                |
|         |                                                                                                                                                                                                                            |        |       |                | 0,00                |
|         |                                                                                                                                                                                                                            |        |       |                | 60.000,00           |
|         |                                                                                                                                                                                                                            |        |       |                | 85.000,00           |
|         |                                                                                                                                                                                                                            |        |       |                | 0,00                |



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.523.534/0001-59 Fornecedor: JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME

Endereço: EST LINHA CAMBOI SN - ZONA RURAL - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: CESER LUCAS RENZ

E-mail: ceserlucasrenz@gmail.com

Telefone: 4635521239

Celular: 999802526

Telefone contador: 4635521239

Representante: JURANDIR ZANON

CPF: 029.579.759-20

RG: 8.147.560-1

Endereço representante: Linha Cambói s/n casa - zona rural - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-999802526

E-mail representante: zanonterraplenagem@gmail.com

Banco: Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

| Nº Item                                                                                                                                      | Descrição do Produto / Serviço                               | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| CARACTERÍSTICAS: PESO DE COMPACTAÇÃO DE MÍNIMO DE 25 TONELADAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, COM OPERADOR. |                                                              |        |       |              |       |        |                |             |
| 012                                                                                                                                          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS | 300,00 | H     | 260,00       |       |        |                | 0,00        |
| CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 hp, COM OPERADOR                |                                                              |        |       |              |       |        |                |             |
| 013                                                                                                                                          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS | 500,00 | H     | 260,00       |       |        |                | 0,00        |
| CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR                |                                                              |        |       |              |       |        |                |             |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 190.000,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 190.000,00

Validade da proposta: 180 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Jurandir Zanon

JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME

CNPJ: 27.523.534/0001-59

Pregão 48/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 84.840.503/0001-65 Fornecedor: A.A. COLUSSI &amp; CIA LTDA - ME

Endereço: R PADRE CIRILO 303 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 90333600 - 50

E-mail: esc.saggin4@hotmail.com

Telefone: (46) 3552 -

Celular: (46) 9975 -

Telefone contador: 3552-1342

Contador:

Representante: ALDO ALFREDO COLUSSI

CPF: 407.983.219-20

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO S/N - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 68770-7

Telefone representante:

Data de abertura: 30/01/2017

| Lote: 001 | Lote 001 | Descrição do Produto / Serviço                                                                                                                                                                                   |  | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca       | Modelo  | Preço Unitário | Preço Total |
|-----------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|-------|--------------|-------------|---------|----------------|-------------|
| 001       | 001      | HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. |  | 200,00 | H     | 400,00       |             |         | 0,00           | 0,00        |
| 002       | 001      | HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.                                                                    |  | 500,00 | H     | 280,00       | CATERPILLAR | 320 D-2 | 280,00         | 140.000,00  |
| 003       | 001      | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR                                                      |  | 500,00 | H     | 160,00       | VOLKSWAGEN  | 26.260  | 160,00         | 80.000,00   |
| 004       | 001      | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 17.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 113HP, COM OPERADOR                                                              |  | 300,00 | H     | 245,00       | CATERPILLAR | 315 DL  | 245,00         | 73.500,00   |
| 005       | 001      | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 14.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 95HP, COM OPERADOR                                                               |  | 200,00 | H     | 230,00       | CATERPILLAR | 315 DL  | 230,00         | 46.000,00   |
| 006       | 001      | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.581 kg. COM OPERADOR                                                 |  | 200,00 | H     | 105,00       |             |         | 0,00           | 0,00        |
| 007       | 001      | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570 kg. COM OPERADOR                                                          |  | 200,00 | H     | 100,00       |             |         | 0,00           | 0,00        |
| 008       | 001      | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MOTONIVELADORA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA 130 HP, COM OPERADOR.                                                             |  | 200,00 | H     | 280,00       |             |         | 0,00           | 0,00        |
| 009       | 001      | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR                                                                       |  | 300,00 | H     | 210,00       | CASE        | W.20    | 210,00         | 63.000,00   |
| 010       | 001      | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.                                                              |  | 500,00 | H     | 180,00       | CASE        | 580 N   | 170,00         | 85.000,00   |
| 011       | 001      | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ROLO COMPACTADOR COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO DE COMPACTAÇÃO DE MÍNIMO DE 25 TONELADAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, COM OPERADOR.          |  | 200,00 | H     | 260,00       | TEMA TERRA  | SPV 68  | 258,00         | 51.600,00   |

Pregão 48/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 84.840.503/0001-65

Fornecedor : A.A. COLUSSI &amp; CIA LTDA - ME

Endereço : R PADRE CIRILO 303 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 90333600 - 50

Contador:

Representante: ALDO ALFREDO COLUSSI

CPF: 407.983.219-20

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO S/N - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 68770-7

Data de abertura: 30/01/2017

E-mail: esc.saggin4@hotmail.com

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9975 -

Telefone contador: 3552-1342

Telefone representante:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

|     |                                                                        | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca       | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|-----|------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|-------------|--------|----------------|-------------|
| 012 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS           | 300,00 | H     | 260,00       | CATERPILLAR | D-6    | 250,00         | 75.000,00   |
|     | CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS, DEVE POSSUIR |        |       |              |             |        |                |             |
|     | ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 hp, COM OPERADOR                 |        |       |              |             |        |                |             |
| 013 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS           | 500,00 | H     | 260,00       | CATERPILLAR | D-6    | 260,00         | 130.000,00  |
|     | CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR |        |       |              |             |        |                |             |
|     | ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR                 |        |       |              |             |        |                |             |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 744.100,00

TOTAL DA PROPOSTA : 744.100,00

Validade da proposta: 180 dias

Prazo de entrega: 1 dia

A.A. COLUSSI &amp; CIA LTDA / ME

CNPJ: 84.840.503/0001-65

Pregão 48/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.003.290/0001-20 Fornecedor: RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME  
Endereço: R ANTONIO NIEHUES 1246 SALA 2 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 E-mail: raffaelliraffaelli@hotmail.com  
Inscrição Estadual: Contador: JOSSENEI TREVISAN Telefone: 46 - 99976 5012  
RG: 71090060 Celular: 46 - 99976 5012  
CPF: 019.594.159-48 Telefone contador: 46 3552 1500  
Representante: ELEGANDRO RAFFAELLI  
Endereço representante: RUA ANTONIO NIEHUES 1215 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone representante:  
E-mail representante:  
Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Lote: 001 Lote 001 |                                                                                                                                                                  |        |       |              |                      |             |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|----------------------|-------------|
| Nº Item            | Descrição do Produto / Serviço                                                                                                                                   | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca                | Modelo      |
| 006                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.581 kg, COM OPERADOR | 200,00 | H     | 105,00       | RAFFAELLI            |             |
| 007                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570 kg, COM OPERADOR          | 200,00 | H     | 100,00       | RAFFAELLI            |             |
|                    |                                                                                                                                                                  |        |       |              | Preço Unitário       | Preço Total |
|                    |                                                                                                                                                                  |        |       |              | 105,00               | 21.000,00   |
|                    |                                                                                                                                                                  |        |       |              | 100,00               | 20.000,00   |
|                    |                                                                                                                                                                  |        |       |              | PREÇO TOTAL DO LOTE: | 41.000,00   |
|                    |                                                                                                                                                                  |        |       |              | TOTAL DA PROPOSTA:   | 41.000,00   |

Validade da proposta: 180 dias

Prazo de entrega: 1 dia

RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 17.003.290/0001-20

17.003.290/0001-20

RAFFAELLI SERVICOS E  
TRANSPORTES LTDA. - MERUA ANTONIO NIEHUES, 1215  
SALA - CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

Pregão 48/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.517.372/0001-39 Fornecedor : M. BIGATON &amp; CIA LTDA - ME

E-mail: esc.saggin4@hotmail.com

Endereço : AV GOV PEDRO VIRATO PARIGOT DE SOUZA 860 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 00000

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador:

Representante: MARCOS CESAR BIGATON

RG:

CPF: 027.409.389-85

Endereço representante: AVENIDA PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA 860 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 21642-9

Data de abertura: 26/11/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Lote : 001 | Lote 001                                                                                                                                                                                                                 |        |       |              |            |            |                |             |  |  |  |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|------------|------------|----------------|-------------|--|--|--|
| Nº Item    | Descrição do Produto / Serviço                                                                                                                                                                                           | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca      | Modelo     | Preço Unitário | Preço Total |  |  |  |
| 001        | HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE<br>CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP,<br>EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM<br>OPERADOR. | 200,00 | H     | 400,00       | VOLVO      | EC 210 BLC | 385,00         | 77.000,00   |  |  |  |
| 002        | HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE<br>CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP,<br>COM OPERADOR.                                                                       | 500,00 | H     | 280,00       | VOLVO      | EC 220     | 259,00         | 129.500,00  |  |  |  |
| 003        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS<br>CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE<br>273HP, COM OPERADOR                                                        | 500,00 | H     | 160,00       | VOLKSWAGEN | 26.280     | 149,00         | 74.500,00   |  |  |  |
| 004        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA<br>SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 17.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE<br>113HP, COM OPERADOR                                                                | 300,00 | H     | 245,00       | KOMATSU    | PC 160LC-8 | 244,00         | 73.200,00   |  |  |  |
| 005        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA<br>SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 14.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE<br>95HP, COM OPERADOR                                                                 | 200,00 | H     | 230,00       | KOMATSU    | PC 160LC-8 | 229,00         | 45.800,00   |  |  |  |
| 006        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS<br>CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL<br>MÍNIMO DE 2.581 kg, COM OPERADOR                                                   | 200,00 | H     | 105,00       |            |            | 0,00           | 0,00        |  |  |  |
| 007        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS<br>CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570<br>kg, COM OPERADOR                                                           | 200,00 | H     | 100,00       |            |            | 0,00           | 0,00        |  |  |  |
| 008        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MOTONIVELADORA COM AS<br>CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA 130<br>HP, COM OPERADOR.                                                               | 200,00 | H     | 280,00       |            |            | 0,00           | 0,00        |  |  |  |
| 009        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS<br>CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM<br>OPERADOR                                                                         | 300,00 | H     | 210,00       | CASE       | W-20 E     | 209,00         | 62.700,00   |  |  |  |
| 010        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROSCAVADEIRA COM AS<br>CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP,<br>COM OPERADOR.                                                                 | 500,00 | H     | 180,00       | CASE       | 580 N      | 179,00         | 89.500,00   |  |  |  |
| 011        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ROLO COMPACTADOR COM AS                                                                                                                                                               | 200,00 | H     | 260,00       |            |            | 0,00           | 0,00        |  |  |  |

Pregão 48/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.517.372/0001-39

Fornecedor : M. BIGATON &amp; CIA LTDA - ME

Endereço : AV GOV PEDRO VIRATO PARIGOT DE SOUZA 860 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 00000

Contador: NADIR SAGGIN

Representante: MARCOS CESAR BIGATON

CPF: 027.409.389-85

Endereço representante: AVENIDA PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA 860 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEWA - Capanema/PR

Conta: 21642-9

Data de abertura: 26/11/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço                                                                                                               | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca       | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|-------------|--------|----------------|-------------|
|         | CARACTERÍSTICAS: PESO DE COMPACTAÇÃO DE MÍNIMO DE 25 TONELADAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, COM OPERADOR. |        |       |              |             |        |                |             |
| 012     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS                                                                                 | 300,00 | H     | 260,00       | NEW HOLLAND | FD-170 | 259,00         | 77.700,00   |
|         | CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 hp, COM OPERADOR                |        |       |              |             |        |                |             |
| 013     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS                                                                                 | 500,00 | H     | 260,00       | NEW HOLLAND | FD-170 | 259,00         | 129.500,00  |
|         | CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR                |        |       |              |             |        |                |             |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 759.400,00

TOTAL DA PROPOSTA : 759.400,00

Validade da proposta: 180 dias

Prazo de entrega: 1 dia

M. BIGATON & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 07.517.372/0001-39

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.338.795/0001-29 Fornecedor: REVAIL LIMBERGER ME

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço: R GUAIRACAS 2249 - SAO CRISTOVAO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 9919-4292

Celular: 999194292

Inscrição Estadual: 90317026-39

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Fax:

Telefone contador: 46-35521239

Representante: REVAIL LIMBERGER

CPF: 000.486.479-42

RG: 8.187.840-4

Endereço representante: Rua Guairacás 2249 casa - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 999194292

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Lote: 001 Lote 001 |                                                                                                                                                                                                                            |        |       |              |                    |        |                |             |  |  |  |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|--------------------|--------|----------------|-------------|--|--|--|
| Nº Item            | Descrição do Produto / Serviço                                                                                                                                                                                             | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca              | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |  |  |  |
| 001                | HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTESS<br>CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP,<br>EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM<br>OPERADOR. | 200,00 | H     | 400,00       |                    |        | 0,00           | 0,00        |  |  |  |
| 002                | HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTESS<br>CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP,<br>COM OPERADOR.                                                                       | 500,00 | H     | 280,00       |                    |        | 0,00           | 0,00        |  |  |  |
| 003                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS<br>CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE<br>273HP, COM OPERADOR                                                           | 500,00 | H     | 160,00       |                    |        | 0,00           | 0,00        |  |  |  |
| 004                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA<br>SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 17.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE<br>113HP, COM OPERADOR                                                                | 300,00 | H     | 245,00       |                    |        | 0,00           | 0,00        |  |  |  |
| 005                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA<br>SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 14.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE<br>95HP, COM OPERADOR                                                                 | 200,00 | H     | 230,00       |                    |        | 0,00           | 0,00        |  |  |  |
| 006                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS<br>CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL<br>MÍNIMO DE 2.581 kg, COM OPERADOR                                                     | 200,00 | H     | 105,00       |                    |        | 0,00           | 0,00        |  |  |  |
| 007                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS<br>CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570<br>kg, COM OPERADOR                                                              | 200,00 | H     | 100,00       |                    |        | 0,00           | 0,00        |  |  |  |
| 008                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MOTONIVELADORA COM AS<br>CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA 130<br>HP, COM OPERADOR.                                                                 | 200,00 | H     | 280,00       |                    |        | 0,00           | 0,00        |  |  |  |
| 009                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS<br>CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM<br>OPERADOR                                                                           | 300,00 | H     | 210,00       | NEGO TERRAPLENAGEM |        | 205,00         | 61.500,00   |  |  |  |
| 010                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS<br>CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP,<br>COM OPERADOR.                                                                  | 500,00 | H     | 180,00       | NEGO TERRAPLENAGEM |        | 178,00         | 89.000,00   |  |  |  |
| 011                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ROLO COMPACTADOR COM AS                                                                                                                                                                 | 200,00 | H     | 260,00       |                    |        | 0,00           | 0,00        |  |  |  |

Pregão 48/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.338.795/0001-29 Fornecedor: REVAIL LIMBERGER ME  
Endereço: R GUARACAS 2249 - SAO CRISTOVAO - Capanema/PR - CEP 85760-000 E-mail: pedroadones@gmail.com  
Inscrição Estadual: 90317026-39 Contador: PEDRO ADONES KRUGEL RG: 8.187.840-4 Telefone: 9919-4292 Fax: 999194292  
Representante: REVAIL LIMBERGER CPF: 000.486.479-42 Telefone contador: 46-35521239  
Endereço representante: Rua Guairacás 2249 casa - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone representante: 999194292  
E-mail representante: pedroadones@gmail.com  
Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Lote : 001                                                                                                                                   |                                                                       | Lote 001 |       |              |       |        |                       |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|-------|--------------|-------|--------|-----------------------|-------------|
| Nº Item                                                                                                                                      | Descrição do Produto / Serviço                                        | Qtde.    | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário        | Preço Total |
| CARACTERÍSTICAS: PESO DE COMPACTAÇÃO DE MÍNIMO DE 25 TONELADAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, COM OPERADOR. |                                                                       |          |       |              |       |        |                       |             |
| 012                                                                                                                                          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS 300,00 H | 300,00   | H     | 260,00       |       |        | 0,00                  | 0,00        |
| CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 hp, COM OPERADOR                |                                                                       |          |       |              |       |        |                       |             |
| 013                                                                                                                                          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS 500,00 H | 500,00   | H     | 260,00       |       |        | 0,00                  | 0,00        |
| CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR                |                                                                       |          |       |              |       |        |                       |             |
|                                                                                                                                              |                                                                       |          |       |              |       |        | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 150.500,00  |
|                                                                                                                                              |                                                                       |          |       |              |       |        | TOTAL DA PROPOSTA :   | 150.500,00  |

Validade da proposta: 180 dias

Prazo de entrega: 1 dia



REVAIL LIMBERGER ME

CNPJ: 06.338.795/0001-29



# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 12.097.330/0001-26      **Fornecedor:** JACKSON DA ROSA - EPP

E-mail: eldo@blume.com.br

**Endereço :** ROTA VIO FRANCISCO DE MATOS 644 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

**Telephone: (46) 9913 -**

Fax: Cellular:

**Inscrição Estadual:**

**Contador: ELDO BLUME**

**Telephone contador: 35521288**

**Representante: JACKSON DA ROSA**

RG: 75122462

**CPF: 025.855.179-85**

**Endereço representante:** RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATOS 644 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

**Telefone representante:**

**E-mail representante:**

**Conta: 54645-3**

**Banco: 748 - BANSICREDI**

Data de abertura: 19/05/2015

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

| Lote : 001 |                                                                                                                                                                                                                  | Lote 001 |       |              |                       |        |                |             |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|--------------|-----------------------|--------|----------------|-------------|
| Nº Item    | Descrição do Produto / Serviço                                                                                                                                                                                   | Qtde.    | Unid. | Preço Máximo | Marca                 | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
| 001        | HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. | 200,00   | H     | 400,00       | JACKSON DA ROSA - EPP |        | 400,00         | 80.000,00   |
| 002        | HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.                                                                    | 500,00   | H     | 280,00       | JACKSON DA ROSA - EPP |        | 280,00         | 140.000,00  |
| 003        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR                                                       | 500,00   | H     | 160,00       | JACKSON DA ROSA - EPP |        | 160,00         | 80.000,00   |
| 004        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 17.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 113HP, COM OPERADOR                                                              | 300,00   | H     | 240,00       | JACKSON DA ROSA - EPP |        | 240,00         | 72.000,00   |
| 005        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 14.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 95HP, COM OPERADOR                                                               | 200,00   | H     | 225,00       | JACKSON DA ROSA - EPP |        | 225,00         | 45.000,00   |
| 006        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.581 kg. COM OPERADOR                                                 | 200,00   | H     | 105,00       | JACKSON DA ROSA - EPP |        | 105,00         | 21.000,00   |
| 007        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS CARATERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570 kg, COM OPERADOR                                                           | 200,00   | H     | 100,00       | JACKSON DA ROSA - EPP |        | 100,00         | 20.000,00   |
| 009        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR                                                                       | 300,00   | H     | 188,99       | JACKSON DA ROSA - EPP |        | 188,99         | 56.697,00   |
| 010        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.                                                              | 500,00   | H     | 175,00       | JACKSON DA ROSA - EPP |        | 175,00         | 87.500,00   |
| 011        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ROLO COMPACTADOR COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO DE COMPACTAÇÃO DE MÍNIMO DE 25 TONELADAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, COM OPERADOR.          | 200,00   | H     | 260,00       | JACKSON DA ROSA - EPP |        | 260,00         | 52.000,00   |
| 012        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS                                                                                                                                                     | 300,00   | H     | 260,00       | JACKSON DA ROSA - EPP |        | 260,00         | 78.000,00   |

Pregão 48/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.097.330/0001-26 Fornecedor: JACKSON DA ROSA - EPP

Endereço: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 644 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

E-mail: eldo@blume.com.br

Telefone: (46) 9913 -

Fax:

Celular:

Telefone contador: 35521288

Representante: JACKSON DA ROSA

RG: 75122462

CPF: 025.855.179-85

Endereço representante: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 644 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail representante:

Telefone representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 54645-3

Data de abertura: 19/05/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 hp. COM OPERADOR

| 013 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS                                                                  | 500,00 | H | 260,00 | JACKSON DA ROSA - EPP |  |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|--------|-----------------------|--|--|
|     | CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp. COM OPERADOR |        |   |        |                       |  |  |

Preço Máximo

Modelo

Preço Unitário

Preço Total

PREÇO TOTAL DO LOTE :

862.197,00

TOTAL DA PROPOSTA :

862.197,00

Validade da proposta: 180 dias

Prazo de entrega: 1 dia

*Jackson da Rosa*  
JACKSON DA ROSA - EPP  
CNPJ: 12.097.330/0001-26

Pregão 48/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.937.415/0001-51 Fornecedor: IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME

Endereço: AV CAXIAS DO SUL 653 - INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 90643295-18

Contador:

Representante: Gilberto Carlos Furlan

CPF: 024.930.949-13

RG: 73389330

Endereço representante: Rua Julio Skrzypczak 239 - Centro - Planalto/PR - CEP 85750-000

E-mail representante: betosgfurlan@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4754-6 - PLANALTO - Planalto/PR

Conta: 8379-8

Telefone: (46) 3555 -

Fax:

Telefone contador:

Telefone representante: 46991054215

Data de abertura: 30/01/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Lote:   | 001                                                                                                                                                                                                             | Lote 001 |       |              |          |        |                |             |  |  |  |  |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|--------------|----------|--------|----------------|-------------|--|--|--|--|
| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço                                                                                                                                                                                  | Qtde.    | Unid. | Preço Máximo | Marca    | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |  |  |  |  |
| 001     | HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. | 200,00   | H     | 400,00       |          |        | 0,00           | 0,00        |  |  |  |  |
| 002     | HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.                                                                    | 500,00   | H     | 280,00       | IVAR     |        | 275,00         | 137.500,00  |  |  |  |  |
| 003     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR                                                     | 500,00   | H     | 160,00       | MERCEDES | 2831K  | 155,00         | 77.500,00   |  |  |  |  |
| 004     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 17.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 113HP, COM OPERADOR                                                             | 300,00   | H     | 245,00       | KOMATSU  | PC-160 | 230,00         | 69.000,00   |  |  |  |  |
| 005     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 14.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 95HP, COM OPERADOR                                                              | 200,00   | H     | 230,00       | KOMATSU  | PC-160 | 220,00         | 44.000,00   |  |  |  |  |
| 006     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.581 kg, COM OPERADOR                                                | 200,00   | H     | 105,00       |          |        | 0,00           | 0,00        |  |  |  |  |
| 007     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570 kg, COM OPERADOR                                                         | 200,00   | H     | 100,00       |          |        | 0,00           | 0,00        |  |  |  |  |
| 008     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MOTONIVELADORA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA 130 HP, COM OPERADOR.                                                            | 200,00   | H     | 280,00       |          |        | 0,00           | 0,00        |  |  |  |  |
| 009     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR                                                                      | 300,00   | H     | 210,00       | IVAR     |        | 205,00         | 61.500,00   |  |  |  |  |
| 010     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.                                                             | 500,00   | H     | 180,00       | JCB      |        | 175,00         | 87.500,00   |  |  |  |  |
| 011     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ROLO COMPACTADOR COM AS                                                                                                                                                      | 200,00   | H     | 260,00       |          |        | 0,00           | 0,00        |  |  |  |  |

Pregão 48/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.937.415/0001-51 Fornecedor: IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME

E-mail: ivarterraplanagem@gmail.com

Endereço: AV CAXIAS DO SUL 653 - INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: (46) 3555 -

Celular:

Inscrição Estadual: 90643295-18

Contador:

Telefone contador:

Representante: Gilberto Carlos Furlan

CPF: 024.930.949-13

RG: 73389330

Endereço representante: Rua Julio Skrzypczak 239 - Centro - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46991054215

E-mail representante: betosgfurlan@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4754-6 - PLANALTO - Planalto/PR

Conta: 8379-8

Data de abertura: 30/01/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Lote: 001                                                                                                                                    | Lote 001                                                     |        |       |              |             |        |                |             |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|-------------|--------|----------------|-------------|--|
| Nº Item                                                                                                                                      | Descrição do Produto / Serviço                               | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca       | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |  |
| CARACTERÍSTICAS: PESO DE COMPACTAÇÃO DE MÍNIMO DE 25 TONELADAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, COM OPERADOR. |                                                              |        |       |              |             |        |                |             |  |
| 012                                                                                                                                          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS | 300,00 | H     | 260,00       | CATERPILLAR | D6D    | 230,00         | 69.000,00   |  |
| CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 hp, COM OPERADOR                |                                                              |        |       |              |             |        |                |             |  |
| 013                                                                                                                                          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS | 500,00 | H     | 260,00       | CATERPILLAR | D6D    | 230,00         | 115.000,00  |  |
| CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR                |                                                              |        |       |              |             |        |                |             |  |
| PREÇO TOTAL DO LOTE :                                                                                                                        |                                                              |        |       |              |             |        |                | 661.000,00  |  |
| TOTAL DA PROPOSTA:                                                                                                                           |                                                              |        |       |              |             |        |                | 661.000,00  |  |

Validade da proposta: 180 dias

Prazo de entrega: 1 dia

IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME

CNPJ: 18.937.415/0001-51

## Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA  
 SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 A. A. COLUSSI & CIA LTDA  
 CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. ALDO ALFREDO COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro nascido em 28/03/1961, empresário, inscrito no CPF nº 407.983.219-20, portador do Documento de Identidade RG nº 2.180.712-5 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. ALDEMIR COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema/PR, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 24/05/1962, empresário, inscrito no CPF nº 524.947.489-68, portador do Documento de Identidade RG nº 2.004.536-1 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de A. A. COLUSSI & CIA LTDA, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202633989 em 24/09/1991 e a última alteração sob nº: 20137032331 em 06/12/2013, inscrita no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) é elevado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com o aumento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes formas e condições: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) com a utilização de Reservas de Lucros contabilizados na empresa pelo sócio ALDO ALFREDO COLUSSI e R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) com a utilização de Reservas de Lucros contabilizados na empresa pelo sócio ALDEMIR COLUSSI e a distribuição passa a ser: ALDEMIR COLUSSI 712.000 quotas – R\$ 712.000,00 e ALDO ALFREDO COLUSSI, 88.000 quotas – R\$ 88.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ALDEMIR COLUSSI, cede e transfere de forma onerosa, parte de suas quotas, um total de 312.000 (trezentos e doze mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) ao sócio ALDO ALFREDO COLUSSI, dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 11:00 SOB Nº 20163079471  
 PROTOCOLO: 163079471 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600497134. NIRE: 41202633989.  
 A. A. COLUSSI & CIA LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 24/05/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

## Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA  
 SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 A. A. COLUSSI & CIA LTDA  
 CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

Folha 02

800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS               | PART. % | QUOTAS  | VALORES EM R\$ |
|----------------------|---------|---------|----------------|
| ALDEMIR COLUSSI      | 50%     | 400.000 | 400.000,00     |
| ALDO ALFREDO COLUSSI | 50%     | 400.000 | 400.000,00     |
| TOTAL                | 100%    | 800.000 | 800.000,00     |

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

A. A. COLUSSI &amp; CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

NIRE: 41202633989 em 24/09/1991

1. ALDO ALFREDO COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro nascido em 28/03/1961, empresário, inscrito no CPF nº 407.983.219-20, portador do Documento de Identidade RG nº 2.180.712-5 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. ALDEMIR COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema/PR, casado, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 24/05/1962, empresário, inscrito no CPF nº 524.947.489-68, portador do Documento de Identidade RG nº 2.004.536-1 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de A. A. COLUSSI & CIA LTDA, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202633989 em e a última alteração sob nº 20137032331 em 06/12/2013, inscrita no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 11:00 SOB Nº 20163079471.  
 PROTOCOLO: 163079471 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600497134. NIRE: 41202633989.  
 A. A. COLUSSI & CIA LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 24/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA  
 SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 A. A. COLUSSI & CIA LTDA  
 CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

Folha 03

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial A. A. COLUSSI & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é (CNAE – 4313-4/00) Obras de terraplenagem, (CNAE – 4213-8/00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares, (CNAE – 4319-3/00) Pavimentação, Saneamento Básico, (CNAE – 4930-2/02) Transportes de Cargas e Máquinas via Rodoviária, (CNAE – 7732-2/01) Locação de Veículos e Máquinas, (CNAE – 4752-1/00) Comércio de Aparelhos Eletroeletrônicos e (CNAE – 6612-6/04) Serviços de Comissões sobre Venda de Aparelhos Telefônicos inclusive Celulares.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e bens móveis, assim subscritas:

| SÓCIOS               | PART.% | QUOTAS  | VALORES EM R\$ |
|----------------------|--------|---------|----------------|
| ALDEMIR COLUSSI      | 50%    | 400.000 | 400.000,00     |
| ALDO ALFREDO COLUSSI | 50%    | 400.000 | 400.000,00     |
| TOTAL                | 100%   | 800.000 | 800.000,00     |

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1991, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio ALDEMIR COLUSSI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 11:00 SOB Nº 20163079471.  
 PROTOCOLO: 163079471 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600497134. NIRE: 41202633989.  
 A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 24/05/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

## Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
A. A. COLUSSI & CIA LTDA  
CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

Folha 04

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único – Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme Art. 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 11:00 SOB Nº 20163079471.  
PROTOCOLO: 163079471 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600497134. NIRE: 41202633989.  
A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
A. A. COLUSSI & CIA LTDA  
CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

Folha 05

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em via única.

Capanema-PR, 19 de Maio de 2016.

Tabellionato de Notas  
Capanema - PR

Aldo Alfredo Colussi

Tabellionato de Notas  
Capanema - PR

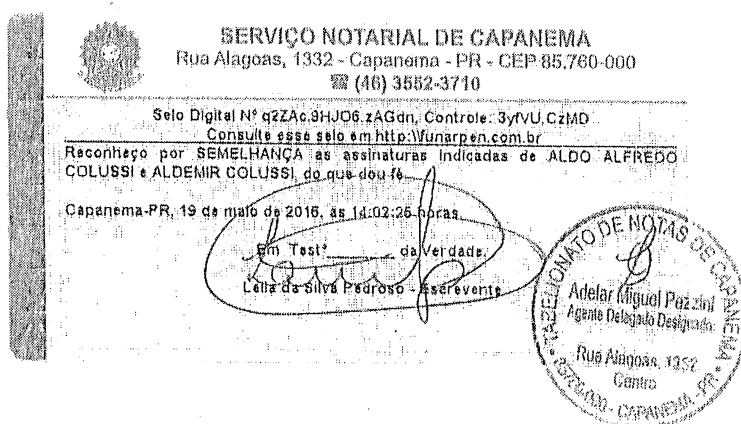
Aldemir Colussi



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 11:00 SOB Nº 20163079471.  
PROTOCOLO: 163079471 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600497134. NIRE: 41202633989.  
A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 11:00 SOB Nº 20163079471  
 PROTOCOLO: 163079471 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600497134. NIRE: 41202633989.  
 A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 24/05/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |                                                        |                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br>A. A. COLUSSI & CIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                      |                                                        |                                           |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                      |                                                        |                                           |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 2 0263398-9                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CNPJ<br>84.840.503/0001-65                                           | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>XXXXXXXXXX | Data de Início de Atividade<br>01/10/1991 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>RUA PADRE CIRILO, 303, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000                                                                                                                                                                                                                             |                                                                      |                                                        |                                           |
| Objeto Social<br>- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;<br>- CONSTRUCAO DE CALCAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES;<br>- PAVIMENTACAO, SANEAMENTO BASICO;<br>- TRANSPORTES DE CARLAS E MAQUINAS VIA RODOVIARIA;<br>- LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS;<br>- COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS E;<br>- SERVICOS DE COMISSOES SOBRE VENDA DE APARELHOS TELEFONICOS INCLUSIVE CELULARES. |                                                                      |                                                        |                                           |
| Capital: R\$ 800.000,00<br>(OITOCENTOS MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006)<br>Não | Prazo de Duração<br>Indeterminado                      |                                           |
| Capital Integralizado: R\$ 800.000,00<br>(OITOCENTOS MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |                                                        |                                           |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                      |                                                        |                                           |
| Nome/CPF ou CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Participação no capital (R\$)                                        | Espécie de Sócio                                       | Administrador                             |
| ALDO ALFREDO COLUSSI<br>407.983.219-20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 400.000,00                                                           | SOCIO                                                  | XXXXXXXXXX                                |
| ALDEMIR COLUSSI<br>524.947.489-68                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 400.000,00                                                           | SOCIO                                                  | Administrador<br>XXXXXXXXXX               |
| Último Arquivamento<br>Data: 24/05/2016<br>Ato: ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                      | Situação<br>REGISTRO ATIVO                             |                                           |
| Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                      | Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                         |                                           |

CAPANEMA - PR, 15 de maio de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Profetaria Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 17/05/17

*Carla E.F. Lucatelli*  
Carla E.F. Lucatelli  
RG.: 3.463.294-4/PR

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000174

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                 |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>84.840.503/0001-65</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>24/09/1991</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>A.A. COLUSSI &amp; CIA LTDA - ME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CONSTRUTORA COLUSSI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b><br><b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b><br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b><br><b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b><br><b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>66.12-6-04 - Corretoras de contratos de mercadorias</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R PADRE CIRILO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NÚMERO<br><b>303</b>                                    | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>85.760-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>CAPANEMA</b>                    | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         | TELEFONE<br><b>(46) 5521-706</b>                |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>19/04/2001</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/05/2017** às **14:47:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

Preparado digitalmente  
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 84.840.503/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:03:50 do dia 27/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2017.

Código de controle da certidão: 500F.2E2D.0306.6107

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 84840503/0001-65

**Razão Social:** A A COLUSSI E CIA LTDA

**Endereço:** RUA PADRE CIRILO SN / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/05/2017 a 13/06/2017

**Certificação Número:** 2017051503223639600292

Informação obtida em 18/05/2017, às 14:52:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016324783-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.840.503/0001-65**

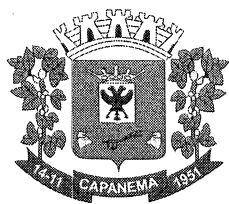
Nome: **A. A. COLUSSI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/07/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 1537/2017**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QETJ24422RBM**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME**

**Inscrição Municipal**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

12726

84.840.503/0001-65

90333600 - 50

114

**ENDEREÇO**

**R PADRE CIRILO, 303 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Obras de terraplenagem, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Corretoras de contratos de mercadorias, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Certidão emitida no dia Capanema, 10 de Maio de 2017.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETJ24422RBM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000179

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### A A COLUSSI E CIA LTDA - ME

CNPJ 84.840.503/0001-65, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 15 de Maio de 2017, 16:52:25

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Perito,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.250.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Cartório Municipal de Capanema  
Atesto que este documento é cópia fiel  
do original.  
Data, 17/05/17  
Rsin

Custas = R\$ 41,03

Página 0001/0001

\*\* VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - Criação da Comarca 29.11.1967



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.840.503/0001-65

Certidão nº: 129054086/2017

Expedição: 18/05/2017, às 14:51:31

Validade: 18/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME**  
**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**84.840.503/0001-65, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**A.A COLUSSI & CIA LTDA****FONE: (46) 3552 - 1706****Rua Padre Cirilo, nº 303 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000****CNPJ: 84.840.503/0001-65****INSC EST: 90333600-50****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO****Referência:****Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 48/2017**

A.A. COLUSSI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 84.840.503/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o Srº ALDEMIR COLUSSI, portador do documento de identidade RG nº 2.004.536-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 524.947.489-68, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 22 de Maio de 2017.

  
ALDEMIR COLUSSI

RG nº 2.004.536-1 / CPF nº 524.947.489-68

SÓCIO ADMINISTRADOR

**A.A COLUSSI & CIA LTDA****FONE: (46) 3552 - 1706****Rua Padre Cirilo, nº 303 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000****CNPJ: 84.840.503/0001-65****INSC EST: 90333600-50**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM**  
**ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:****Ao Município de Capanema - PR****Pregão Presencial nº 48/2017**

A.A. COLUSSI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 84.840.503/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o Srº ALDEMIR COLUSSI, portador do documento de identidade RG nº 2.004.536-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 524.947.489-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 22 de Maio de 2017.

**ALDEMIR COLUSSI****RG nº 2.004.536-1 / CPF nº 524.947.489-68****SÓCIO ADMINISTRADOR**

**A.A COLUSSI & CIA LTDA****FONE: (46) 3552 - 1706****Rua Padre Cirilo, nº 303 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000****CNPJ: 84.840.503/0001-65****INSC EST: 90333600-50****TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL****1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO****Pregão Presencial nº****48/2017****2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa **A.A. COLUSSI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 84.840.503/0001-65, com sede à Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema-PR, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Srº **ALDEMIR COLUSSI**, portador do documento de identidade RG nº 2.004.536-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 524.947.489-68, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de serviços/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos serviços/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Tab. Notas  
Capanema - PR**ALDO ALFREDO COLUSSI****RG nº 2.180.712-5****CPF nº 407.983.219-20**Tab. Notas  
Capanema - PR**ALDEMIR COLUSSI****Sócio Administrador**



|                                                                          |                                  |                                                              |                                              |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE            |                                  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>JACKSON DA ROSA        |                                  |                                                              |                                              |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRO                                              |                                  | ESTADO CIVIL<br>Solteiro(a)                                  |                                              |
| SEXO<br><input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | REGIME DE BENS (se casado)       |                                                              |                                              |
| FILHO DE (pai)<br>ARIOVALDO ROQUE DA ROSA                                |                                  | (mãe)<br>IVETE MARIA DA ROSA                                 |                                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>29-11-1978                            | IDENTIDADE número<br>7.512.246-2 | Órgão emissor<br>SESP                                        | UF<br>PR                                     |
| CPF (número)<br>025.855.179-85                                           |                                  |                                                              |                                              |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)         |                                  |                                                              |                                              |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>RUA TAMOIOS               |                                  |                                                              | NÚMERO<br>785                                |
| COMPLEMENTO                                                              | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO      | CEP<br>85760-000                                             | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>CAPANEMA                                                    |                                  |                                                              | UF<br>PR                                     |

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

|                      |                               |                  |                     |
|----------------------|-------------------------------|------------------|---------------------|
| CÓDIGO DO ATO<br>080 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| CÓDIGO DO EVENTO     | DESCRIÇÃO DO EVENTO           | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

|                                           |                             |                                              |                             |
|-------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>JACKSON DA ROSA       |                             | NÚMERO<br>785                                |                             |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA TAMOIOS |                             | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |                             |
| COMPLEMENTO                               | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>85760-000                             |                             |
| MUNICÍPIO<br>CAPANEMA                     | UF<br>PR                    | PAÍS<br>BRASIL                               | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |

|                                                                                 |                                                                                                                                             |                                                                                                                  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>30.000,00                                             | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>TRINTA MIL REAIS                                                                                          | Prefeitura Municipal de Capanema<br>Certifico que este documento é cópia fiel do original.<br>Capanema, 08/05/17 |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>4120-4/00 | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS                                                                                              |                                                                                                                  |  |
| Atividades secundárias<br>4311-8/02<br>4213-8/00<br>4311-8/01                   | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO<br>OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS<br>DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS |                                                                                                                  |  |

|                                                                                                   |                                             |                                                                 |    |                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>15-06-2010                                                       | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>Jackson da Rosa |                                             |                                                                 |    |                                                                                                                                                      |
| DATA DA ASSINATURA<br>28-05-2010                                                                  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Jackson da Rosa |                                                                 |    |                                                                                                                                                      |

|                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                            |                                                                                                                                                                                                                                             |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.<br>JACKSON L. LACHADO PINTO<br>RG 4.379.982-7<br>07/06/10 | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2010<br>SOB NÚMERO: 41106832224<br>Protocolo: 10/575108-1, DE 02/06/2010<br>JACKSON DA ROSA<br>LUIZ CARLOS SALVARO<br>SECRETÁRIO GERAL |



|                                                                               |                                  |                                                              |                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110683222-4 |                                  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>JACKSON DA ROSA             |                                  |                                                              |                                              |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRO                                                   |                                  | ESTADO CIVIL<br>Solteiro(a)                                  |                                              |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>      | REGIME DE BENS (se casado)       |                                                              |                                              |
| FILHO DE (pai)<br>ARIOVALDO ROQUE DA ROSA                                     |                                  | (mãe)<br>IVETE MARIA DA ROSA                                 |                                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>29-11-1978                                 | IDENTIDADE número<br>7.512.246-2 | Órgão emissor<br>SESP                                        | UF<br>PR                                     |
| CPF (número)<br>025.855.179-85                                                |                                  |                                                              |                                              |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)              |                                  |                                                              |                                              |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>RUA TAMOIOS                    |                                  |                                                              | NÚMERO<br>785                                |
| COMPLEMENTO                                                                   | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO      | CEP<br>85760-000                                             | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>CAPANEMA                                                         | UF<br>PR                         |                                                              |                                              |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

|                                                                                 |                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                            | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                    | CÓDIGO DO EVENTO<br>021                                         | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS    |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                              | CÓDIGO DO EVENTO                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| NOME EMPRESARIAL<br>JACKSON DA ROSA ME                                          |                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                                              |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA TAMOIOS                                       |                                                                                                                                                                                                  |                                                                 | NÚMERO<br>785                                |
| COMPLEMENTO                                                                     | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                      | CEP<br>85760-000                                                | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>CAPANEMA                                                           | UF<br>PR                                                                                                                                                                                         | PAÍS<br>BRASIL                                                  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>150.000,00                                            | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>CENTO E CINQUENTA MIL REAIS                                                                                                                                    |                                                                 |                                              |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>4120-4/00 | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.                                                                                                                                                  |                                                                 |                                              |
| Atividades secundárias<br>4311-8/02<br>4213-8/00<br>4311-8/01<br>4744-0/05      | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.<br>OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.<br>DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. |                                                                 |                                              |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>15-06-2010                                     | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>12.097.330/0001-26                                                                                                                                                | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior |                                              |

|                                                                                                   |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>Jackson da Rosa |                                             |
| DATA DA ASSINATURA<br>21-06-2012                                                                  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Jackson da Rosa |

|                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                               |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.<br>Carla E. F. Lucatelli<br>RG 3.463.294-4 / PR<br>26.06.2012 | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2012<br>SOB NÚMERO: 20124341527<br>Protocolo: 12/434152-7, DE 26/06/2012<br>Empresa: 41 1 0683222 4<br>JACKSON DA ROSA -ME<br>SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETARIO GERAL |

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000136

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO RPS

JUNTA COMERCIAL

|                                                                               |                                  |                                                                           |                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110683222-4 |                                  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>DO PARANÁ |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>JACKSON DA ROSA             |                                  |                                                                           |                                              |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRO                                                   |                                  | ESTADO CIVIL<br>Solteiro a                                                |                                              |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>      | REGIME DE BENS (se casado)       |                                                                           |                                              |
| FILHO DE (pai)<br>ARIOVALDO ROQUE DA ROSA                                     |                                  | (mãe)<br>IVETE MARIA DA ROSA                                              |                                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>29-11-1978                                 | IDENTIDADE número<br>7.512.246-2 | Órgão emissor<br>SESP                                                     | UF<br>PR                                     |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)              |                                  | CPF (número)<br>025.855.179-85                                            |                                              |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS |                                  |                                                                           | NÚMERO<br>644                                |
| COMPLEMENTO                                                                   | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO      | CEP<br>85760-000                                                          | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>CAPANEMA                                                         |                                  |                                                                           | UF<br>PR                                     |

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

|                      |                               |                         |                                           |
|----------------------|-------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------|
| CÓDIGO DO ATO<br>002 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO<br>021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS |
| CÓDIGO DO EVENTO     | DESCRIÇÃO DO EVENTO           | CÓDIGO DO EVENTO        | DESCRIÇÃO DO EVENTO                       |

|                                                              |                             |                  |                                              |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------|----------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>JACKSON DA ROSA ME                       |                             |                  |                                              |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS |                             |                  | NÚMERO<br>644                                |
| COMPLEMENTO                                                  | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>85760-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>CAPANEMA                                        | UF<br>PR                    | PAÍS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                  |

|                                      |                                                       |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>600.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>SEICENTOS MIL REAIS |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------|

|                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>4120-4/00         | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.                                                                                                                                                                                                        |
| Atividades secundárias<br>4311-8/02<br>4213-8/00<br>4744-0/05<br>8130-3/00<br>4321-5/00 | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO, LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM.<br>OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.<br>ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS-JARDINAMENTO<br>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |

|                                             |                                                   |                                                                 |    |                                                             |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>15-06-2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>12.097.330/0001-26 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO<br>1 - SIM |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------|

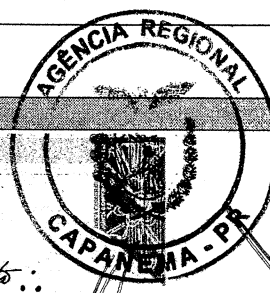
|                                                                                                      |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>JACKSON DA ROSA ME | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|

|                                  |                                             |
|----------------------------------|---------------------------------------------|
| DATA DA ASSINATURA<br>03-02-2014 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Jackson da Rosa |
|----------------------------------|---------------------------------------------|

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

|                                        |      |                                                                                                                                                                                                                       |                 |
|----------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. | AUT. | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2014<br>SOB NÚMERO: 20140733868<br>Protocolo: 14/073386-8, DE 05/02/2014<br>Empresa: 41 1 0683222 4<br>JACKSON DA ROSA ME | SEBASTIÃO MOTTA |
|----------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|

Carla E.F. Lucatelli  
RG: 3.463.294-4 / PR  
07.02.2014







# SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |                                                                                        |                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br><b>JACKSON DA ROSA EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                                                                                        |                                                  |
| Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   |                                                                                        |                                                  |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br><b>41 1 0683222-4</b>                                                                                                                                                                                                                        | CNPJ<br><b>12.097.330/0001-26</b> | Data de Arquivamento do Ato de inscrição<br><b>07/06/2010</b>                          | Data de Início de Atividade<br><b>15/06/2010</b> |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)<br><b>RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000</b>                                                                                                                                         |                                   |                                                                                        |                                                  |
| Objeto<br>- CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;<br>- PREPARACAO DE CANTEIRO, LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM;<br>- OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;<br>- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO;<br>- ATIVIDADE PAISAGISTICAS - JARDINAMENTO; E<br>- INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. |                                   |                                                                                        |                                                  |
| Capital: R\$ <b>600.000,00</b><br>(SEISCENTOS MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)<br>Empresa de pequeno porte |                                                  |
| Último Arquivamento<br>Data: <b>01/09/2014</b> Número: <b>20145147819</b>                                                                                                                                                                                                                                     |                                   | Situação da Empresa<br><b>REGISTRO ATIVO</b>                                           |                                                  |
| Ato: <b>REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI</b><br>Evento (s): <b>REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI</b>                                                                                                                                                               |                                   | Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                      |                                                  |
| Nome do Empresário<br><b>JACKSON DA ROSA</b><br>Identidade: <b>75122462,SSP/PR</b> CPF: <b>025.855.179-85</b><br>Estado Civil: <b>Casado</b> Regime de Bens: <b>Não Informado</b>                                                                                                                             |                                   |                                                                                        |                                                  |

17/319715-9



CAPANEMA - PR, 05 de maio de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 18/05/17

*Carla E.F. Lucatelli*  
RG.: 3.463.294-4 / PR

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                          |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>    |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                          |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>12.097.330/0001-26<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE<br>SITUAÇÃO CADASTRAL |                                          | DATA DE ABERTURA<br>07/06/2010 |
| NOME EMPRESARIAL<br>JACKSON DA ROSA - EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                          |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CAPANEMA                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente<br>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                          |                                |
| LOGRADOURO<br>R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     | NÚMERO<br>644                            | COMPLEMENTO                    |
| CEP<br>85.760-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>CAPANEMA                    | UF<br>PR                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     | TELEFONE<br>(99) 9913-0785               |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                          |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>07/06/2010 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                          |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/05/2017 às 17:43:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000189

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS**  
**TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JACKSON DA ROSA - EPP**  
**CNPJ: 12.097.330/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:46:33 do dia 17/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2017.

Código de controle da certidão: **7FEE.2544.FE16.4CB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição** : 12097330/0001-26  
**Razão Social** : JACKSON DA ROSA EPP  
**Nome Fantasia** : CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO CAPANEMA  
**Endereço** : RUA TAMOIOS 785 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2017 a 04/06/2017

**Certificação Número:** 2017050604075029665630

Informação obtida em 19/05/2017, às 10:25:58.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000191

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS**  
**TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JACKSON DA ROSA - EPP**  
**CNPJ: 12.097.330/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:46:33 do dia 17/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2017.

Código de controle da certidão: **7FEE.2544.FE16.4CB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016333954-71

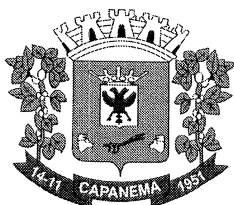
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.097.330/0001-26**  
Nome: **JACKSON DA ROSA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/09/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/07/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 1922/2017**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QET524425E72**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: JACKSON DA ROSA - EPP**

**Inscrição Municipal**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

32166

12.097.330/0001-26

**ENDEREÇO**

0065

**R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR**  
**CNAE / ATIVIDADES**

Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Atividades paisagísticas

Certidão emitida no dia Capanema, 19 de Maio de 2017.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET524425E72

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CAPANEMA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
 CAPANEMA/PR - 85760000

**TITULAR**  
 DIRCE STEVENS FACCIÓ  
**JURAMENTADOS**  
 VITOR HUGO PAGNO  
 PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**JACKSON DA ROSA - EPP**

CNPJ 12.097.330/0001-26, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 18 de Maio de 2017, 13:53:51

*Patricia Michela Thiesen*  
 PATRICIA MICHELA THIESEN



**PODER JUDICIÁRIO**

Juiz de Direito da Comarca de  
 Capanema - Estado do Paraná  
 Av. Parigot de Souza, 1212  
 Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
 Depositário Público e Avaliador Judicial  
 CNPJ 01.259.161/0001-67  
 Dirce Stevens Faccio - Titular

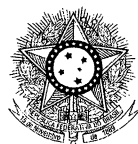
Presidência Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 19.05.17

Custas = R\$ 41,03

Página 0001/0001

\*\* VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - Criação da Comarca 29.11.1967





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JACKSON DA ROSA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.097.330/0001-26

Certidão nº: 128941086/2017

Expedição: 17/05/2017, às 09:05:58

Validade: 12/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACKSON DA ROSA - EPP**  
**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**12.097.330/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# JACKSON DA ROSA - EPP

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: [alice.rosa2010@hotmail.com](mailto:alice.rosa2010@hotmail.com) Tel.: (46)999130785

ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 48/2017

JACKSON DA ROSA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 12.097.330/0001-26, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JACKSON DA ROSA, portador do documento de identidade RG nº 7.512.246-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 025.855.179-85, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 17 de Maio de 2017.



*Jackson da Rosa*  
JACKSON DA ROSA  
RG: 7.512.246-2 CPF: 025.855.179-85  
EMPRESÁRIO

### TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR

R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-3740

Selo Digital: QXUXD.X7ATR.6KLPr, Controle: CFEEe.J57QZ

Consulte esse selo em <http://Wunapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de JACKSON DA ROSA. Dou fé. Capanema-PR, 18 de maio de 2017.

Em Teste *W* da Verdade.

*Patricia Francieli Weiller*  
Patricia Francieli Weiller - Escrevente

Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21,73, Funrejus: R\$0,98, Sel. Funarpen: R\$0,75, ISS: R\$0,12 - Total: R\$5,80



~~000197~~

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: [alice.rosa2010@hotmail.com](mailto:alice.rosa2010@hotmail.com) Tel.: (46)999130785

785

ALHO EM  
IL DA

## Referência:

Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 48/2017

JACKSON DA ROSA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 12097.330/0001-26, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JACKSON DA ROSA - EPP, portador do documento de identidade RG nº 7.512.246-2 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 025.855.179-85 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 17 de Maio de 2017.

Conselho de Notas  
Apanema - PR

*Jackson da Rosa*  
JACKSON DA ROSA  
RG: 7.512.246-2 CPF: 025.855.179-85  
EMPRESÁRIO

**TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR**

R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-3740

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de JACKSON DA ROSA. Dou 18 Capanema-PR, 18 de maio de 2017.

**THE UNIVERSITY OF CHICAGO**

Patricia Frances Weller. Harrowgate

Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21,73, Funrejus: R\$0,98, Se  
Funarpen: R\$0,75, ISS: R\$0,12 - Total: R\$5,80



This block contains three handwritten signatures and a circular stamp. The signatures are written in dark ink on a white background. The stamp is a circular seal with the text "PAID" at the top and "PR. WINE" at the bottom, with a small dot between them. The signatures are arranged in a way that suggests they are on a document, with one signature at the top right, one in the middle left, and one at the bottom left.



JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



|                                                                                     |                                  |                                                              |                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                       |                                  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI |                                  |                                                              |                                              |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                         |                                  | ESTADO CIVIL<br>Casado (a)                                   |                                              |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>            | REGIME DE BENS (se casado)       |                                                              |                                              |
| FILHO DE (pai)<br>SELMO FOLLMANN                                                    |                                  | (mãe)<br>ILOA FOLLMANN                                       |                                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>21-06-1980                                       | IDENTIDADE número<br>7.909.160-0 | Órgão emissor<br>SESP                                        | UF<br>PR                                     |
| CPF (número)<br>040.952.539-16                                                      |                                  |                                                              |                                              |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                    |                                  |                                                              |                                              |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>RUA ANTONIO NIEHUES                  |                                  |                                                              | NÚMERO<br>1215                               |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                                 | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO      | CEP<br>85760-000                                             | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>CAPANEMA                                                               |                                  |                                                              | UF<br>PR                                     |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - CAPANEMA:

|                      |                               |                         |                                  |
|----------------------|-------------------------------|-------------------------|----------------------------------|
| CÓDIGO DO ATO<br>080 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO<br>080 | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>INSCRIÇÃO |
| CÓDIGO DO EVENTO     | DESCRIÇÃO DO EVENTO           | CÓDIGO DO EVENTO        | DESCRIÇÃO DO EVENTO              |

|                                                       |                                                    |                  |                                              |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI |                                                    |                  |                                              |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA ANTONIO NIEHUES     |                                                    |                  | NÚMERO<br>1215                               |
| COMPLEMENTO<br>SALA                                   | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                        | CEP<br>85760-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>CAPANEMA                                 | UF<br>PR                                           | PAÍS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>15.000,00                   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>QUINZE MIL REAIS |                  |                                              |

|                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>4921-3/01<br>Atividades secundárias<br>4930-2/02<br>5212-5/00 | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>Transporte Rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo municipal,<br>Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual.<br>Serviço de carga e descarga de matérias-primas agrícolas e animais vivos |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                             |                             |                                                                 |                                                            |
|---------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>15-10-2012 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>1 - SIM<br>2 - NÃO<br>3 - NÃO |
|---------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                     |                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI |                                                     |
| DATA DA ASSINATURA<br>09-10-2012                                                                                    | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Sara Follmann Raffaelli |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carla E. F. Lucatelli  
RG 3.463.294-4 / PR  
11/10/2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2012  
SOB NÚMERO: 41107319857  
Protocolo: 12/694759-7, DE 11/10/2012

SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



|                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110731985-7                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)    |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                              |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ESTADO CIVIL<br>Casado(a)                                       |                                              |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                             | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão parcial                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                 |                                              |
| FILHO DE (pai)<br>SELMO FOLLMANN                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                           | (mãe)<br>ILOA FOLLMANN                                          |                                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>21-06-1980                                                                                                                                                                                                                                        | IDENTIDADE número<br>7.909.160-0                                                                                                                                                                                                                                                          | Órgão emissor<br>SESP                                           | UF<br>PR                                     |
| CPF (número)<br>040.952.539-16                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                              |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                              |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)<br>RUA ANTONIO NIEHUES                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 | NÚMERO<br>1215                               |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                               | CEP<br>85760-000                                                | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>CAPANEMA                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 | UF<br>PR                                     |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - CAPANEMA:                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                              |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                             | CÓDIGO DO EVENTO<br>046                                         | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>TRANSFORMAÇÃO         |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                       | CÓDIGO DO EVENTO                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| NOME EMPRESARIAL<br>SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI ME                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                              |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.)<br>RUA ANTONIO NIEHUES                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 | NÚMERO<br>1215                               |
| COMPLEMENTO<br>SALA                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                               | CEP<br>85760-000                                                | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>CAPANEMA                                                                                                                                                                                                                                                                | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PAÍS<br>BRASIL                                                  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>15.000,00                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>QUINZE MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                              |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>4921-3/01<br>Atividades secundárias<br>4930-2/02<br>5212-5/00                                                                                                                                                  | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>Transporte Rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo municipal,<br>Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual.<br>Serviço de carga e descarga de matérias-primas agrícolas e animais vivos |                                                                 |                                              |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>15-10-2012                                                                                                                                                                                                                                          | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>17.003.290/0001-20                                                                                                                                                                                                                                         | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior |                                              |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI ME                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                              |
| DATA DA ASSINATURA<br>30-07-2014                                                                                                                                                                                                                                                     | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Sara Follmann Raffaeli                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                              |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                              |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                              |
| Carla E. F. Lucatelli<br>RG 3.463.294-4 / PR<br>26.08.2014                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                              |
| JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA<br>CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/08/2014<br>SOB NÚMERO: 20144963221<br>Protocolo: 14/496322-1, DE 15/08/2014<br>Empresa: 41.2 0792996-7<br>SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI<br>ME<br>SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETÁRIO GERAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                              |

**SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI ME**  
**CNPJ Nº 17.003.290/0001-20**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO**  
**PARA SOCIEDADE LIMITADA**

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI, brasileira, natural de Planalto PR, Casada sob o Regime Parcial de Bens, nascida em 21-06-1980, empresária CPF sob nº 040.952.539-16, Cédula de Identidade RG sob nº 7.909.160-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Niehues, nº 1215, Centro, neste município de Capanema – PR, CEP 85.760-000. Fazendo uso do que permite o 3º, do artigo 968, da lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da lei complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de EMPRESARIO que tinha a denominação de SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI ME, Registrado na junta comercial, SOB NIRE nº 4110731985-7, por despacho em sessão de 11-10-2012, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.003.290/0001-20, com sede e foro a Rua Antonio Niehues, nº 1215, Sala, Centro, neste município de Capanema - PR em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passando a usar a razão social de RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME, uma vez que admitiram os sócios Ingressantes na sociedade ELEANDRO RAFFAELLI, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01-09-1977, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.109.006-0 SESP/PR e CPF. sob o nº 019.594.159-48, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Antonio Niehues, nº 1215, Centro, CEP 85760-000, entra neste ato com 7.500 (sete mil quinhentas) quotas no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do País, e NATALINO ANTONIO RAFFAELLI, brasileiro, natural de Tenente Portela - RS, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 24-12-1950, portador da Cédula de Identidade nº 1.353.946-4 SESP/PR e CPF. sob o nº 282.946.029-49, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Santa Catarina, nº 396, bairro São José Operário, CEP 85760-000, entra neste ato 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, na importância total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser neste ato de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizados, ficando assim distribuído entre os sócios:

| SOCIOS                            | %      | QUOTAS | VALOR     |
|-----------------------------------|--------|--------|-----------|
| SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI | 33,34% | 15.000 | 15.000,00 |
| ELEANDRO RAFFAELLI                | 16,66% | 7.500  | 7.500,00  |
| NATALINO ANTONIO RAFFAELLI        | 50,00% | 22.500 | 22.500,00 |
| TOTAL                             | 100%   | 45.000 | 45.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade girará sob o nome empresarial: RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME e terá sede e domicílio na Rua Antonio Niehues, nº 1215, Sala, Centro, neste município de Capanema – PR, CEP 85.760-000.

*Sara Follman - Raffaelli*  
*Natalino A. Raffaelli*



**SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI ME**  
**CNPJ Nº 17.003.290/0001-20**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**PARA SOCIEDADE LIMITADA**



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social o ramo de:  
- 4921-3/01 – Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário Fixo, Municipal;  
- 4930-2/02 – Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Internacional, Intermunicipal e Interestadual;  
- 5212-5/00 – Serviço de Carga e descarga de matérias-primas agrícolas e animais vivos.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de outubro de 2012.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio ELEANRO RAFFAELLI, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Sara Follmann Raffaelli*  
*Notário A Raffaelli*



**SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI ME**  
**CNPJ Nº 17.003.290/0001-20**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO**  
**PARA SOCIEDADE LIMITADA**



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 30 de julho de 2014.

Tab. Notas  
Capanema-PR

**SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI**  
 Sócia Remanescente

Tab. Notas  
Capanema-PR

**ELEANDRO RAFFAELLI**  
 Sócio Ingressante Administrador

Tab. Notas  
Capanema-PR

**NATALINO ANTONIO RAFFAELLI**  
 Sócio Ingressante

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
 Adelar Miguel Pezzini  
 Rua Alagoas nº 1332, Capanema - PR - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710  
 Selo Digital Nº FDMmc.9I4Th.UBmEM. Contrôl: 9LYGc.ljvF  
 Consulte esse selo em <http://www.ripen.com.br>  
 Reconheço por verdadeira as assinaturas indicadas de SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI, ELEANDRO RAFFAELLI e NATALINO ANTONIO RAFFAELLI, do que dou fé. Custas: R\$20,56 (VRC 130,86) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 26 de agosto de 2014, às 11:07:57 horas.  
 Em Teste da Verdade.  
 Adelar Miguel Pezzini - Escrevente



Tab. Notas  
Capanema-PR



Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade **RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, estabelecida na RUA ANTONIO NIEHUES, 1215, SALA, CENTRO, CAPANEMA, PR, CEP: 85.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAPANEMA - PR - PR, 30 de Julho de 2014

Sara Follmann Raffaelli      Eleandro Raffaelli

Sócio: SARA EGRESIELE FOLMANN RAFFAELLI

Sócio: ELEANDRO RAFFAELLI

Natalino A Raffaelli

Sócio: NATALINO ANTONIO RAFFAELLI

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| DEFERIDO EM <u>27/08/2014</u> |  |
|-------------------------------|--|



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials in the center and left.

**RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME**  
**CNPJ/MF: 17.003.290/0001-20**  
**NIRE: 41207929967**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1. SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI, brasileira, maior e capaz, natural de Planalto-PR, Casada sob o Regime Parcial de Bens, nascida em 21-06-1980, empresária, CPF sob nº 040.952.539-16, Cédula de Identidade RG sob nº 7.909.160-0 SESP-PR Expedida em 09-05-2009, residente e domiciliada na Rua Antonio Niehues, nº 1215, casa, Centro, neste município de Capanema – PR, CEP 85.760-000;
  2. ELEANDRO RAFFAELLI, brasileiro, maior e capaz, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01-09-1977, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.109.006-0 SESP/PR Expedida em 02-12-2013 e CPF sob o nº 019.594.159-48, residente e domiciliado na Rua Antonio Niehues, nº 1215, casa, Centro, neste município de Capanema – PR, CEP 85.760-000;
  3. NATALINO ANTONIO RAFFAELLI, brasileiro, maior e capaz, natural de Tenente Portela - RS, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 24-12-1950, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 1.353.946-4 SESP/PR Expedida em 11-04-2012 e CPF sob o nº 282.946.029-49, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Santa Catarina, nº 396, casa, bairro São José Operário, CEP 85760-000;
- Únicos sócios da Empresa RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME, com sede na Rua Antonio Niehues, nº 1215, Centro, neste município de Capanema – PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207929967, por despacho em sessão de 11/10/2012, última alteração de transformação sob nº 20144963221 de 27-08-2014, e inscrita no CNPJ sob o nº 17.003.290/0001-20, resolvem assim, alterar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Os endereços dos sócios: Sara Egresiele Follmann Raffaelli e Eleandro Raffaelli, neste ato passa a ser na Rua Antonio Niehues, nº 1246, casa, Centro, neste município de Capanema – PR, CEP 85.760-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade passa a ter sua sede e domicílio na: Rua Antonio Niehues, nº 1246, Centro, Sala 02, neste município de Capanema – PR, CEP 85.760-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica incluída no objeto social a exploração do ramo de:  
- 4313-4/00 – Serviços de terraplenagem, escavações, transporte, depósito e compactação de terras.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 11:13 SOB Nº 20172200199.  
PROTOCOLO: 172200199 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701416448. NIRE: 41207929967.  
RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 17/04/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME**  
**CNPJ/MF: 17.003.290/0001-20**  
**NIRE: 41207929967**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 3ª do Contrato Social o objeto social passa a ter a seguinte redação:

- 4921-3/01 – Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário Fixo, Municipal;
- 4930-2/02 – Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Internacional, Intermunicipal e Interestadual;
- 5212-5/00 – Serviço de Carga e descarga de matérias-primas agrícolas e animais vivos.
- 4313-4/00 – Serviços de terraplenagem, escavações, transporte, depósito e compactação de terras.

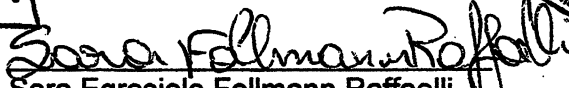
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

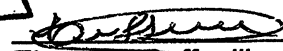
E por estarem assim, justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 1 via para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Capanema – PR, 05 de Abril de 2017.

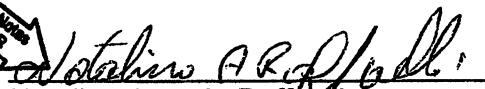
Tab. Notas  
Capanema - PR

  
Sara Egresiele Follmann Raffaelli  
Sócia

Tab. Notas  
Capanema - PR

  
Eleandro Raffaelli  
Sócio Administrador

Tab. Notas  
Capanema - PR

  
Natalino Antonio Raffaelli  
Sócio

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 11:13 SOB Nº 20172200199.  
PROTOCOLO: 172200199 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701416448. NIRE: 41207929967.  
RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/04/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Tab. Notas  
Capanema - PR

~~002/6~~

*[Handwritten signature]*



**TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR**

R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-3700 - CAPANEMA - PR

Selo Digital: ayHGH.ktU15.3T13h, Controle: vHprY.bATRC  
Consulte esse selo em <http://wunapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de  
SARA EGRESIENE POLLMANN RAFFAELLI, Dou. té.  
Capanema-PR, 13 de abril de 2017.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

Daniela Ribeiro da Carmo - Escrevente

Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21,75 - Funrejus: R\$0,98, Selo  
Funapen: R\$0,75 - ISS: R\$0,12 - Total: R\$5,80



**TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR**

R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-3700 - CAPANEMA - PR

Selo Digital: QyHGH.ktU1M.fLbqb, Controle: eQUGG.eYZZW  
Consulte esse selo em <http://wunapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de  
ELEANDRO RAFFAELLI e NATALINO ANTONIO  
RAFFAELLI, Dou. té. Capanema-PR, 13 de abril de 2017.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

Daniela Ribeiro da Carmo - Escrevente

Emolumento: R\$3,95 - VRC 21,75 - Funrejus: R\$1,95, Selo  
Funapen: R\$0,75 - Total: R\$7,60



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 11:13 SOB Nº 20172200199.  
PROTOCOLO: 172200199 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701416448. NIRE: 41207929967.  
RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 17/04/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0792996-7

CNPJ

17.003.290/0001-20

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

11/10/2012

Data de Início de Atividade

15/10/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA ANTONIO NIEHUES, 1246-SALA 02, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social

Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário Fixo, Municipal;  
Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Internacional, Intermunicipal e Interestadual;  
Serviço de Carga e descarga de matérias-primas agrícolas e animais vivos.  
Serviços de terraplenagem, escavações, transporte, depósito e compactação de terras.

Capital: R\$ 45.000,00

(QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 45.000,00  
(QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

ELEANDRO RAFFAELLI

019.594.159-48

7.500,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI

040.952.539-16

15.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

NATALINO ANTONIO RAFFAELLI

282.946.029-49

22.500,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 17/04/2017

Número: 20172200199

Situação  
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 22 de maio de 2017

17/331598-4



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



*Carla E.F. Lucatelli*  
RG.: 3.463.294-4/PR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                                 |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                          |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>17.003.290/0001-20</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>11/10/2012</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME</b>                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>RAFFAELLI TRANSPORTES E SERVICOS</b>                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</b>                                                                                                                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b><br><b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b><br><b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R ANTONIO NIEHUES</b>                                                                                                                                                                                                                                                    | NÚMERO<br><b>1246</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>SALA 02</b>                   |                                       |
| CEP<br><b>85.760-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>CAPANEMA</b>                    | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         | TELEFONE<br><b>(46) 9976-5012</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>11/10/2012</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/05/2017** às **10:42:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME**  
**CNPJ: 17.003.290/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:02:26 do dia 05/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2017.

Código de controle da certidão: **8725.1F5E.53AE.D3AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17003290/0001-20  
**Razão Social:** RAFFAELLI SERVICOS S TRANSPORTES LTDA ME  
**Nome Fantasia:** RAFFAELLI TRANSPORTES E SERVIÇOS  
**Endereço:** RUA ANTONIO NIEHUES 1215 CASA / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

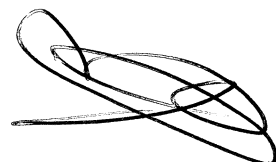
**Validade:** 08/05/2017 a 06/06/2017

**Certificação Número:** 2017050802205832553645

Informação obtida em 17/05/2017, às 11:08:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016315483-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.003.290/0001-20

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

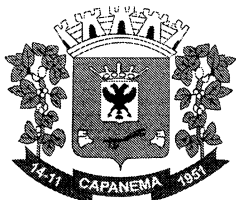
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/09/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/07/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 1943/2017**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QE5424423EQM**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME**

**Inscrição Municipal**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

35947

17.003.290/0001-20

151

**ENDEREÇO**

R ANTONIO NIEHUES, 1246 - SALA 2 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Carga e descarga, Obras de terraplenagem

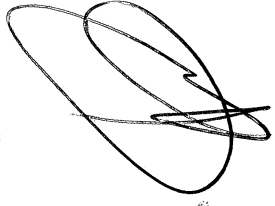
Certidão emitida no dia Capanema, 22 de Maio de 2017.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5424423EQM

CARTÓRIO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CAPANEMA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

**TITULAR**  
DIRCE STEVENS FACCIO  
**JURAMENTADOS**  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN



**Certidão Negativa**

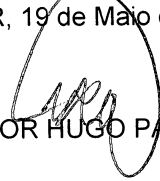
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**RAFFAELLI SERV. E TRANSPORTES LTDA ME**

CNPJ 17.003.290/0001-20, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 19 de Maio de 2017, 14:16:53



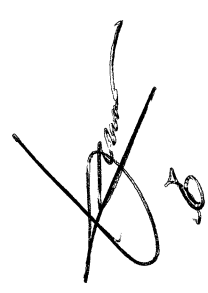
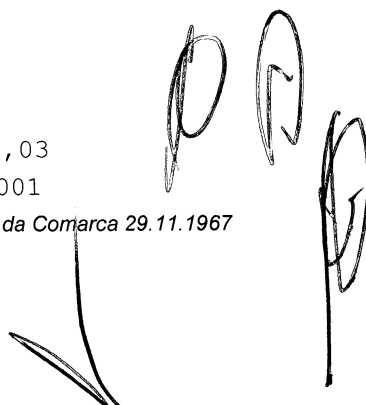
VITOR HUGO PAGNO

 **PODER JUDICIÁRIO**  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Peritador,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 41,03

Página 0001/0001

**\*\* VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - Criação da Comarca 29.11.1967**



*20/05/17*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

*[Assinatura]*

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.003.290/0001-20

Certidão nº: 128956125/2017

Expedição: 17/05/2017, às 10:49:17

Validade: 12/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.003.290/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

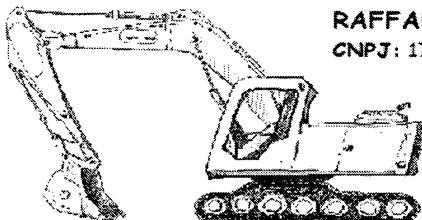
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinaturas]*



**RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME**  
CNPJ: 17.003.290/0001-20

Endereço: Rua Antonio Niehues, N° 1246, Centro  
Capanema - PR. CEP: 85760-000  
Telefone: (46)99976-5012  
e-mail: raffaelliraffaelli@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 48/2017

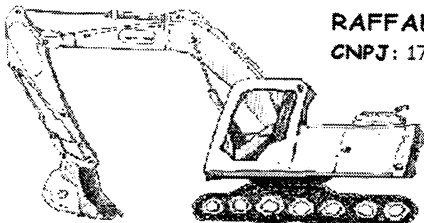
Raffaelli Serviços e Transportes Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 17.003.290/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eleandro Raffaelli, portador do documento de identidade RG nº 7.109.006-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 019.594.159-48, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema PR, 19 de Maio de 2017.



ELEANDRO RAFFAELLI  
7.109.006-0 SSP/PR 019.594.159-48  
SÓCIO ADMINISTRADOR

22216



**RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME**  
CNPJ: 17.003.290/0001-20

Endereço: Rua Antonio Niehues, N° 1246, Centro  
Capanema - PR. CEP: 85760-000  
Telefone: (46)99976-5012  
e-mail: raffaelliraffaelli@hotmail.com

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 48/2017

Raffaelli Serviços e Transportes Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 17.003.290/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eleandro Raffaelli, portador do documento de identidade RG nº 7.109.006-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 019.594.159-48, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

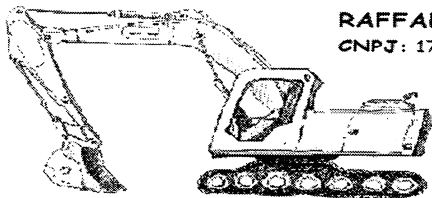
Capanema PR, 19 de Maio de 2017.



ELEANDRO RAFFAELLI

7.109.006-0 SSP/PR 019.594.159-48

SÓCIO ADMINISTRADOR



**RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME**  
CNPJ: 17.003.290/0001-20

Endereço: Rua Antonio Niehues, Nº 1246, Centro  
Capanema - PR. CEP: 85760-000  
Telefone: (46)99976-5012  
e-mail: raffaelliraffaelli@hotmail.com

## ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |
| Pregão Presencial nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 48/2017 |
| <b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |
| <p>Por este instrumento, a empresa Raffaelli Serviços e Transportes Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 17.003.290/0001-20, com sede à Rua Antonio Niehues, nº 1215, Centro, Capanema PR, representada neste ato por seu sócio administrador, o Sr. Eleandro Raffaelli, portador do documento de identidade RG nº 7.109.006-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 019.594.159-48, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de serviços/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos serviços/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> |         |
| <p> <br/> <br/> <b>ELEANDRO RAFFAELLI</b><br/> <br/> <b>7.109.006-0 SSP/PR – 019.594.159-48</b><br/> <br/> <b>ELEANDRO RAFFAELLI</b><br/> <b>SÓCIO ADMINISTRADOR</b> </p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |

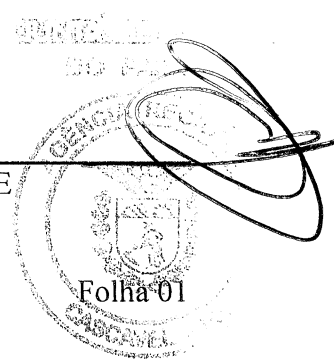
## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON &amp; CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39



Os signatários deste instrumento:

1. MAURY BIGATON, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.902.789-68, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.984 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro V. Parigot de Souza, nº 860, Centro, CEP 85760-000;
2. CELMAR MARTH, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 20/09/1972, empresário, inscrito no CPF nº 018.244.039-76, portador do Documento de Identidade RG nº 7.108.932-0 - SSP/PR, residente e domiciliado à Linha Hipica, nº 35, Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, CEP 85780-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de M. BIGATON & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Pedro V. Parigot de Souza, nº 860, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205523467 em 25/07/2005 e posterior alteração sob nº 20070267430 em 22/01/2007, resolvem alterar o contrato social e posterior alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade MARCOS CESAR BIGATON, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 09/08/1978, empresário, inscrito no CPF nº 027.409.389-85, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.077.215-9 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro V. Parigot de Souza, nº 860, Centro, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio CELMAR MARTH, cedendo e transferindo, com consentimento do outro sócio, 700 (setecentas) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 700,00 (setecentos reais) ao sócio ingressante MARCOS CESAR BIGATON dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Primeira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava a distribuição do Capital social: MAURY BIGATON, 69.300 quotas - R\$ 69.300,00 e CELMAR MARTH, 700 quotas - R\$ 700,00, passando a ser: MAURY BIGATON, 69.300 quotas - R\$ 69.300,00 e MARCOS CESAR BIGATON, 700 quotas - R\$ 700,00

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Segunda da Primeira Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS               | PART.% | QUOTAS | VALORES EM R\$ |
|----------------------|--------|--------|----------------|
| MAURY BIGATON        | 99%    | 69.300 | 69.300,00      |
| MARCOS CESAR BIGATON | 1%     | 700    | 700,00         |
| TOTAL                | 100%   | 70.000 | 70.000,00      |

Arquivo Municipal de Capanema  
 em anexo (o documento é cópia do  
 original). 28/05/17  
 Capanema,



## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON &amp; CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

Folha 02

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

M. BIGATON &amp; CIA LTDA - ME

1. MAURY BIGATON, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.902.789-68, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.984 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro V. Parigot de Souza, nº 860, Centro, CEP 85760-000;
2. MARCOS CESAR BIGATON, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 09/08/1978, empresário, inscrito no CPF nº 027.409.389-85, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.077.215-9 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro V. Parigot de Souza, nº 860, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de M. BIGATON & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Pedro V. Parigot de Souza, nº 860, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205523467 em 25/07/2005 e posterior alteração sob nº 20070267430 em 22/01/2007, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de M. BIGATON & CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Av. Pedro V. Parigot de Souza, nº 860, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS               | PART. % | QUOTAS | VALORES EM R\$ |
|----------------------|---------|--------|----------------|
| MAURY BIGATON        | 99%     | 69.300 | 69.300,00      |
| MARCOS CESAR BIGATON | 1%      | 700    | 700,00         |
| TOTAL                | 100%    | 70.000 | 70.000,00      |

Registro Municipal de Capanema  
Juntou-se este documento à cópia do  
original.  
Capanema, 18/05/17

## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON &amp; CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

Folha 03

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto Terraplenagem, Construção de Calçamento com Pedras Irregulares e Pavimentação.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio MAURY BIGATON, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único - Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cartório Municipal de Capatoma  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capatoma, 18/05/12

*[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]*

## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON &amp; CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

Folha 04

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único - Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

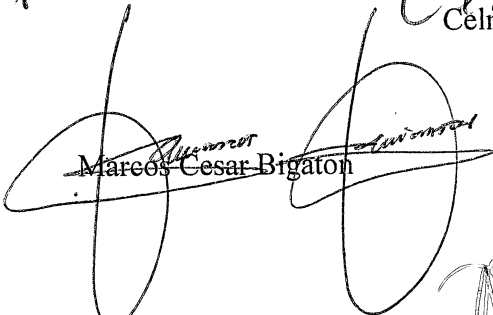
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema - PR, 21 de Dezembro de 2009.

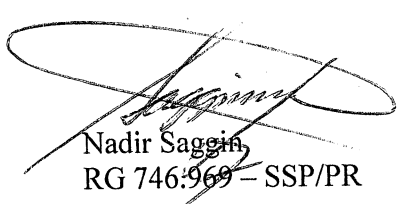
  
Maury Bigaton

  
Celmar Marth

  
Marcos Cesar Bigaton

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 18.05.13

Testemunhas:

  
Nadir Saggin  
RG 746.969 - SSP/PR

  
Vanessa Dalek Kremer  
RG 9.223.013-9 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2010  
SOB NÚMERO: 20100090460  
Protocolo: 10/009046-0, DE 07/01/2010  
Empresa: 41 2 0552346 7  
M. BIGATON & CIA LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0552346-7

CNPJ

07.517.372/0001-39

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

25/07/2005

Data de Início de Atividade

01/08/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
AV PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA, 860, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social

TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES E PAVIMENTAÇÃO.

Capital: R\$ 70.000,00  
(SETENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 70.000,00  
(SETENTA MIL REAIS)

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

MARCOS CESAR BIGATON  
027.409.389-85

700,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

MAURY BIGATON  
368.902.789-68

69.300,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 14/01/2010

Número: 20100090460

Ato: ALTERAÇÃO

Situação  
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 15 de maio de 2017

17/322059-2



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Carta Municipal do Capanema  
Por meio deste documento é dada  
certidão.

17/05/17  
RBR

*Carla E.F. Lucatelli*  
RG.: 3.463.294-4 / PR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**  
07.517.372/0001-39  
**MATRIZ****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**  
25/07/2005**NOME EMPRESARIAL****M. BIGATON & CIA LTDA - ME****TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**  
\*\*\*\*\***CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL****43.13-4-00 - Obras de terraplenagem****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS****43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA****206-2 - Sociedade Empresária Limitada****LOGRADOURO****AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA****NÚMERO****860****COMPLEMENTO****CEP****85.760-000****BAIRRO/DISTRITO****CENTRO****MUNICÍPIO****CAPANEMA****UF****PR****ENDEREÇO ELETRÔNICO****TELEFONE****ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**  
\*\*\*\*\***SITUAÇÃO CADASTRAL****ATIVA****DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL****25/07/2005****MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**  
\*\*\*\*\***DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/05/2017** às **15:04:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/05/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M. BIGATON & CIA LTDA - ME**  
CNPJ: **07.517.372/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:50:33 do dia 12/05/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/11/2017.

Código de controle da certidão: **3A54.5100.41CC.1040**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000225



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07517372/0001-39  
**Razão Social:** M BIGATON E CIA LTDA  
**Endereço:** AV' PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 860 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/05/2017 a 31/05/2017

**Certificação Número:** 2017050201082395209474

Informação obtida em 12/05/2017, às 14:52:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016296095-78



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.517.372/0001-39**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/09/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



003227



**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

# **CERTIDÃO NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/07/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA N°: 1643/2017**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QET42442XUU2**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: M. BIGATON & CIA LTDA - ME**

**Inscrição Municipal**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

26921

07.517.372/0001-39

00000

0105

**ENDEREÇO**

**AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 860 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Certidão emitida no dia Capanema, 12 de Maio de 2017.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET42442XUU2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. BIGATON & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.517.372/0001-39

Certidão nº: 128765686/2017

Expedição: 12/05/2017, às 15:02:06

Validade: 07/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. BIGATON & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.517.372/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

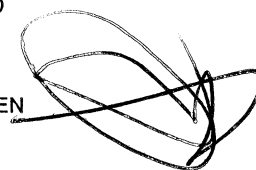
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000229

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN



### Certidão Negativa

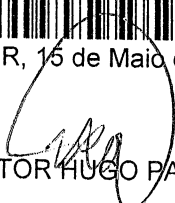
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**M. BIGATON E CIA LTDA**

CNPJ 07.517.372/0001-39, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 15 de Maio de 2017, 16:52:03

  
VITOR HUGO PAGNO



#### PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212

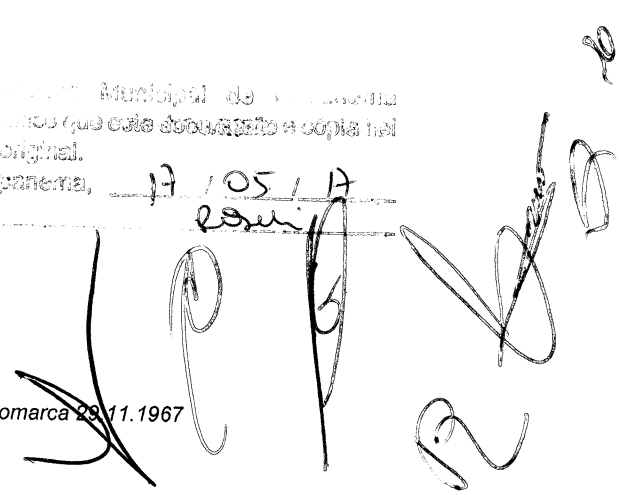
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-87  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Cartório Municipal de Capanema  
Atesto que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 17/05/17

Custas = R\$ 41,03

Página 0001/0001

\*\* VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - Criação da Comarca 29.11.1967



**M. BIGATON & CIA LTDA****FONE: (46) 3552 1428****Av. Pedro V. Parigot de Souza, nº 860, Centro-CAPANEMA - PR CEP: 85760-000****CNPJ: 07.517.372/0001-39****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO****Referência:****Ao Município de Capanema - PR****Pregão Presencial nº 48/2017**

M. BIGATON & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.517.372/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o Srº MAURY BIGATON, portador do documento de identidade RG nº 1.496.984, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 368.902.789-68, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 22 de Maio de 2017.

**MAURY BIGATON****RG nº 1.496.984 / CPF nº 368.902.789-68****Sócio Administrador**

000231

# **M. BIGATON & CIA LTDA**

**FONE: (46) 3552 1428**

**Av. Pedro V. Parigot de Souza, nº 860, Centro-CAPANEMA - PR CEP: 85760-000**

**CNPJ: 07.517.372/0001-39**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 48/2017**

M. BIGATON & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.517.372/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o Srº MAURY BIGATON, portador do documento de identidade RG nº 1.496.984, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 368.902.789-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 22 de Maio de 2017.



  
MAURY BIGATON

RG nº 1.496.984 / CPF nº 368.902.789-68

Sócio Administrador

**M. BIGATON & CIA LTDA****FONE: (46) 3552 1428****Av. Pedro V. Parigot de Souza, nº 860, Centro-CAPANEMA - PR CEP: 85760-000****CNPJ: 07.517.372/0001-39****TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL****1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão Presencial nº

**48/2017****2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa M. BIGATON & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.517.372/0001-39, com sede à Avenida Governador Pedro Viriato de Souza, nº 860, Centro, Capanema-PR, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Srº MAURY BIGATON, portador do documento de identidade RG nº 1.496.984, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 368.902.789-68, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de serviços/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos serviços/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de

Registro de Preços:

**MARCOS CESAR BIGATON****RG nº 7.007.215-9****CPF nº 027.409.389-85****MAURY BIGATON****Sócio Administrador**

IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19.06.1991, empresário, residente e domiciliado na Travessa Albano Drey, nº 105, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, portador do RG 10.315.024-8 SSP/PR e CPF 076.605.249/41 e SALETE DE MELLO ROGERI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de Bens, empresária, residente e domiciliada na Travessa Albano Drey, nº 105, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, portadora do RG 3.191.989-4 SSP/PR e CPF 919.152.289/72, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **"IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA"**, com sede e domicílio na Av. Caxias do Sul, 653, Bairro Industrial, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, Comarca de Capanema, estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Capital Social será R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a)- O sócio Mateus Rogeri, 4.000, (quatro mil) quotas, no valor de R\$:4.000,00 (quatro mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 30 (trinta) dias desta data;
- b)- A sócia Salete de Mello Rogeri, 46.000, (quarenta e seis mil) quotas, no valor de R\$:46.000,00 (quarenta e seis mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 30 (trinta) dias desta data;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por atividade econômica principal: 4313-4/00 – Serviços de terraplanagem; e atividades secundárias: 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas; 3314-7/11 manutenção e reparação de máquinas e implementos para agricultura; 4120-4/00 Construção e reformas de residências, edificações comerciais, culturais e recreativas; e 4661-3/00 Comércio atacadista de peças para máquinas agrícolas.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de outubro de 2013.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio MATEUS ROGERI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 23/05/13

Ivar - Terraplanagem Ltda.  
Contrato Social



CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio, a tudo de remuneração Pró-labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 13 de setembro de 2013

*Mateus Rogeri*

Mateus Rogeri

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

*Salete de Mello Rogeri*  
Salete de Mello Rogeri



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/09/2013  
SOB NÚMERO: 41207711121  
Protocolo: 13/544513-2, DE 18/09/2013

IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Carteira Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 23/05/14





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de  
Empresas - NIRE (Sede)  
41 2 0771112-1

CNPJ

18.937.415/0001-51

Data de Arquivamento do  
Ato Constitutivo  
18/09/2013

Data de Início  
de Atividade  
01/10/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
AV. CAXIAS DO SUL, 653, INDUSTRIAL, CAPANEMA, PR, 85.750-000

Objeto Social

- SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E ATIVIDADES SECUNDARIAS;
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA AGRICULTURA;
- CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE RESIDÊNCIAS, EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, CULTURAIS E RECREATIVAS; E
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

Capital: R\$ 50.000,00  
(CINQUENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 0,00  
SEM EXPRESSA MONETARIA

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do  
Mandato

SALETE DE MELLO ROGERI  
919.152.289-72

46.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

MATEUS ROGERI  
076.605.249-41

4.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 18/09/2013

Número: 20135585945

Ato: EMENTAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação  
REGISTRO ATIVO

Evento (s):

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 22 de maio de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 22.05.17

*Carla E.F. Luciani*  
RG.: 3.463.294-1 / PR

000235

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                 |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>18.937.415/0001-51</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>18/09/2013</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>TERRAPLANAGEM ROGERI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b><br><b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b><br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b><br><b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV CAXIAS DO SUL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         | NÚMERO<br><b>653</b>                            | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>85.750-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br><b>INDUSTRIAL</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>PLANALTO</b>                    | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         | TELEFONE<br><b>(46) 3555-1485</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>18/09/2013</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/05/2017** às **16:43:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME**  
**CNPJ: 18.937.415/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:04:56 do dia 19/04/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/10/2017.

Código de controle da certidão: **6049.3171.0C89.32FE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000237

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18937415/0001-51  
**Razão Social:** IVAR TERREPLANAGEM LTDA ME  
**Nome Fantasia:** TERRAPLANAGEM ROGERI  
**Endereço:** AV CAXIAS DO SUL 653 / INDUSTRIAL / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/05/2017 a 01/06/2017

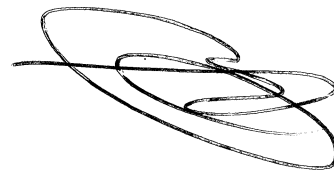
**Certificação Número:** 2017050304015183150682

Informação obtida em 17/05/2017, às 17:01:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 016319823-08**



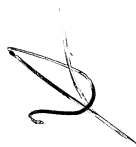
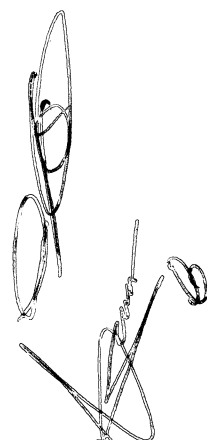
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.937.415/0001-51**  
Nome: **IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/09/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**Prefeitura Municipal de Planalto**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA**  
**Nº 11524 / 2017**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **22/07/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Planalto, 23 de Maio de 2017

**REQUERENTE:** O mesmo

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QE5X24425Q92**

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 11722             | 18.937.415/0001-51 | 9064329518         | 1436   |

**ENDEREÇO**

AV CAXIAS DO SUL, 653 - BARRACÃO - INDUSTRIAL CEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Obras de terraplenagem, Fabricação de estruturas metálicas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Construção de edifícios, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

000240

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CAPANEMA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

**TITULAR**  
DIRCE STEVENS FACCIO  
**JURAMENTADOS**  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**IVAR TERRAPLANAGEM LTDA ME**

CNPJ 18.937.415/0001-51, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 19 de Maio de 2017, 14:47:23

*Patricia Michela Thiesen*  
PATRICIA MICHELA THIESEN



**PODER JUDICIÁRIO**  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 22/05/17

Custas = R\$ 41,03

Página 0001/0001

**\*\* VALIDADE PARA 30 DIAS \*\*** - Criação da Comarca 29.11.1967

# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

VERA SALETE TSCHÁ DE WALLAU

Tabeliã Designada

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Tabelionato, neles não consta nenhum título protestado nos último(s) 05 (CINCO) anos em nome de **IVAR TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ 18.937.415/0001-51, empresa situada no endereço AV CAXIAS DO SUL 653, Bairro Industrial em Planalto/PR:

O referido é verdade e dou fé.

Capanema, 22 de Maio de 2017.

*Vera Salete Tschá de Wallau*

Vera Salete Tschá de Wallau  
Tabeliã Designada

|          |           |              |
|----------|-----------|--------------|
| Busca    | R\$ 0,54  | 2,96 VRC's   |
| Certidão | R\$ 12,19 | 66,97 VRC's  |
| Furnapen | R\$ 2,65  | 14,56 VRC's  |
| Funrejus | R\$ 3,18  | 17,47 VRC's  |
| Total    | R\$ 18,56 | 101,97 VRC's |

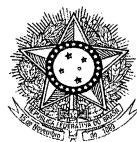
TABELIONATO DE PROTESTO DE  
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR  
VERA SALETE TSCHÁ DE WALLAU  
TABELIÃ DESIGNADA  
RUA PADRE CIRILO, 712 - CENTRO  
85780-000 - CAPANEMA - PR

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
n9UJZ.DrDw7.4jjjD  
Controle:  
KwtDx.qdzf2

Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

Protocolo Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Data: 22/05/17  
Assinatura: *[assinatura]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.937.415/0001-51  
Certidão nº: 129010064/2017  
Expedição: 18/05/2017, às 08:23:25  
Validade: 13/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.937.415/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME - 18.937.415/0001-51 - Av. Caxias do Sul, 653 - Industrial  
Planalto - Paraná - (48)2555-2020 - (46)3555-2098 - terraplanagemivar@gmail.com

ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A  
ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE  
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A  
ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 48/2017

IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.937.415/0001-51, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Mateus Rogeri, portador(a) do documento de identidade RG nº 10.315.024-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 076.605.249-41, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Planalto, 18 de Maio de 2017.



*Mateus Rogeri*

Mateus Rogeri

076.605.249-41

Sócio Administrador



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL  
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR  
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO/PR - cartorioquintana@rline.com.br - Fone: 46-355-4134

Deonice Casaril Quintana

Oficial Designada

Selo Digital nº KYDA.KL4Dy.zPfVq, Controle: fRi.Pm.nR7cK.

Consulte em <http://funarjen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de MATEUS ROGERI. \*0003\*

F1E8U79P9-59826-11\*. Dou fe. Planalto-Paraná, 22 de maio de 2017.

Em Testemunho, da Verdade

*Isabel Cristina Dresch Libardo*  
Isabel Cristina Dresch Libardo - Substituta

Isabel Cristina Dresch Libardo  
Escrevente Substituta  
CPF 041.183.269-73



IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME - 18.937.415/0001-51 - Av. Caxias do Sul, 653 - Industrial  
Planalto - Paraná - (48)2555-2020 - (48)3555-2098 - terraplanagemivar@gmail.com

ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
DE REGULARIDADE NO  
MINISTÉRIO DO  
TRABALHO(\*)

DECLARAÇÃO DE  
REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 48/2017

IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME , inscrita no CNPJ/MF nº 18.937.415/0001-51, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Mateus Rogeri, portador(a) do documento de identidade RG nº 10.315.024-8, emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 076.605.249-41, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Planalto, 18 de Maio de 2017.

*Mateus Rogeri*

Mateus Rogeri

076.605.249-41

Sócio Administrador



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL  
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:83.750-000 - PLANALTO/PR-cartorioquintana@rline.com.br - Fone:46-3555-1134

Deonilce Casaril Quintana

Oficial Designada

Selo Digital nº QYUDA.KL4Dy.2Qfvq, Controle: FR8Pm.NC6Za.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de MATEUS ROGERI. \*0003\*

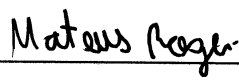
FEWWSVXDK-598714\* Pou fê. Planalto-Paraná, 22 de maio de 2017.

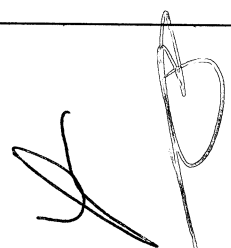
Em Testemunho da Verdade

Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta

Isabel Cristina Dresch Libardi  
Escritor Substituta  
CPF 041.183.269-73

ANEXO VI  
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |
| Pregão Presencial nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 48/2017 |
| 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |
| <p>Por este instrumento, a empresa IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.937.415/0001-51, com sede à Avenida Caxias do Sul, 653, Bairro Industrial, Planalto, Paraná, representada neste ato por seu sócio administrador, o(a) Sr.(a) <b>Mateus Rogeri</b>, portador(a) do documento de identidade RG nº 10.315.024-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 076.605.249-41, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de serviços/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos serviços/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <div style="text-align: center;"><br/>_____<br/><b>Gilberto Carlos Furlan</b><br/>Documento de Identidade<br/>024.930.949-13</div> <div style="text-align: center;"><br/>_____<br/><b>Mateus Rogeri</b><br/>Sócio Administrador</div> |         |




**Município de Capanema - 2017**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 48/2017**

22746

Equipiano

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PA

Lote: 0001 Item: 0001 HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE

| Fornecedor | 2733  | M. BIGATON & CIA LTDA - ME | Marca/Modelo:   | Quantidade: | 200,00   |
|------------|-------|----------------------------|-----------------|-------------|----------|
| Rodada     | Valor |                            | VOLVOEC 210 BLC |             | Vencedor |

|               |        |  |  |  |  |
|---------------|--------|--|--|--|--|
| Lance Inicial | 385,00 |  |  |  |  |
| 1             | 383,50 |  |  |  |  |
| 2             | 382,90 |  |  |  |  |

| Fornecedor | 39705 | JACKSON DA ROSA - EPP | JACKSON DA ROSA - EPP |  | Declinou |
|------------|-------|-----------------------|-----------------------|--|----------|
| Rodada     | Valor |                       |                       |  |          |

|               |        |  |  |  |  |
|---------------|--------|--|--|--|--|
| Lance Inicial | 400,00 |  |  |  |  |
| 1             | 384,00 |  |  |  |  |
| 2             | 383,00 |  |  |  |  |

Lote: 0001 Item: 0002 HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE

| Fornecedor | 2733  | M. BIGATON & CIA LTDA - ME | Marca/Modelo: | Quantidade: | 500,00   |
|------------|-------|----------------------------|---------------|-------------|----------|
| Rodada     | Valor |                            | VOLVOEC 220   |             | Vencedor |

|               |        |  |  |  |  |
|---------------|--------|--|--|--|--|
| Lance Inicial | 259,00 |  |  |  |  |
| 1             | 219,50 |  |  |  |  |
| 2             | 209,00 |  |  |  |  |
| 3             | 207,50 |  |  |  |  |
| 4             | 204,00 |  |  |  |  |
| 5             | 199,00 |  |  |  |  |
| 6             | 194,00 |  |  |  |  |
| 7             | 192,00 |  |  |  |  |
| 8             | 190,00 |  |  |  |  |
| 9             | 184,00 |  |  |  |  |
| 10            | 181,00 |  |  |  |  |
| 11            | 179,00 |  |  |  |  |
| 12            | 175,00 |  |  |  |  |
| 13            | 170,00 |  |  |  |  |

| Fornecedor | 54541 | IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME | IVAR |  | Declinou |
|------------|-------|--------------------------------|------|--|----------|
| Rodada     | Valor |                                |      |  |          |

|               |        |  |  |  |  |
|---------------|--------|--|--|--|--|
| Lance Inicial | 275,00 |  |  |  |  |
| 1             | 220,00 |  |  |  |  |
| 2             | 210,00 |  |  |  |  |

| Fornecedor | 60958 | JOAO VITOR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM - ME | KOMATSU/PC200 |  | Declinou |
|------------|-------|------------------------------------------|---------------|--|----------|
| Rodada     | Valor |                                          |               |  |          |

|               |        |  |  |  |  |
|---------------|--------|--|--|--|--|
| Lance Inicial | 225,00 |  |  |  |  |
| 1             | 215,00 |  |  |  |  |
| 2             | 208,00 |  |  |  |  |
| 3             | 205,00 |  |  |  |  |
| 4             | 200,00 |  |  |  |  |
| 5             | 195,00 |  |  |  |  |
| 6             | 193,00 |  |  |  |  |
| 7             | 191,00 |  |  |  |  |
| 8             | 185,00 |  |  |  |  |
| 9             | 182,00 |  |  |  |  |
| 10            | 180,00 |  |  |  |  |
| 11            | 178,00 |  |  |  |  |
| 12            | 174,00 |  |  |  |  |

Lote: 0001 Item: 0003 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE

| Fornecedor | 2733  | M. BIGATON & CIA LTDA - ME | Marca/Modelo:     | Quantidade: | 500,00   |
|------------|-------|----------------------------|-------------------|-------------|----------|
| Rodada     | Valor |                            | VOLKSWAGEN/26.280 |             | Vencedor |

|               |        |  |  |  |  |
|---------------|--------|--|--|--|--|
| Lance Inicial | 149,00 |  |  |  |  |
| 1             | 114,00 |  |  |  |  |
| 2             | 108,00 |  |  |  |  |

| Fornecedor | 54541 | IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME | MERCEDES/2831K |  | Declinou |
|------------|-------|--------------------------------|----------------|--|----------|
| Rodada     | Valor |                                |                |  |          |

|               |        |  |  |  |  |
|---------------|--------|--|--|--|--|
| Lance Inicial | 155,00 |  |  |  |  |
| 1             | 115,00 |  |  |  |  |
| 2             | 109,00 |  |  |  |  |

| Fornecedor | 60958 | JOAO VITOR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM - ME | FORD/26260 |  | Declinou |
|------------|-------|------------------------------------------|------------|--|----------|
| Rodada     | Valor |                                          |            |  |          |

|               |        |  |  |  |  |
|---------------|--------|--|--|--|--|
| Lance Inicial | 120,00 |  |  |  |  |
| 1             | 110,00 |  |  |  |  |

Lote: 0001 Item: 0004 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS

|  | Marca/Modelo: | Quantidade: | 300,00 |
|--|---------------|-------------|--------|
|  |               |             |        |

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5516 u

23/05/2017 09:42:04



**Município de Capanema - 2017**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 48/2017**

000247

Equipiano

Página:2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PA

|               |        |                                |                |          |
|---------------|--------|--------------------------------|----------------|----------|
| Fornecedor    | 54541  | IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME | KOMATSU/PC-160 | Vencedor |
| Rodada        | Valor  |                                |                |          |
| Lance Inicial | 230,00 |                                |                |          |
| 1             | 198,00 |                                |                |          |
| 2             | 190,00 |                                |                |          |
| 3             | 180,00 |                                |                |          |
| 4             | 165,00 |                                |                |          |
| 5             | 155,00 |                                |                |          |
| 6             | 150,00 |                                |                |          |

|               |        |                       |                       |          |
|---------------|--------|-----------------------|-----------------------|----------|
| Fornecedor    | 39705  | JACKSON DA ROSA - EPP | JACKSON DA ROSA - EPP | Declinou |
| Rodada        | Valor  |                       |                       |          |
| Lance Inicial | 240,00 |                       |                       |          |
| 1             | 199,00 |                       |                       |          |

|               |        |                                          |               |          |
|---------------|--------|------------------------------------------|---------------|----------|
| Fornecedor    | 60958  | JOAO VITOR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM - ME | KOMATSU/PC160 | Declinou |
| Rodada        | Valor  |                                          |               |          |
| Lance Inicial | 200,00 |                                          |               |          |
| 1             | 195,00 |                                          |               |          |
| 2             | 185,00 |                                          |               |          |
| 3             | 170,00 |                                          |               |          |
| 4             | 160,00 |                                          |               |          |
| 5             | 154,00 |                                          |               |          |

|               |            |                                                                  |                |             |        |
|---------------|------------|------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--------|
| Lote: 0001    | Item: 0005 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS | Marca/Modelo:  | Quantidade: | 200,00 |
| Fornecedor    | 54541      | IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME                                   | KOMATSU/PC-160 | Vencedor    |        |
| Rodada        | Valor      |                                                                  |                |             |        |
| Lance Inicial | 220,00     |                                                                  |                |             |        |
| 1             | 197,00     |                                                                  |                |             |        |
| 2             | 185,00     |                                                                  |                |             |        |
| 3             | 175,00     |                                                                  |                |             |        |
| 4             | 165,00     |                                                                  |                |             |        |
| 5             | 155,00     |                                                                  |                |             |        |
| 6             | 149,00     |                                                                  |                |             |        |

|               |        |                       |                       |          |
|---------------|--------|-----------------------|-----------------------|----------|
| Fornecedor    | 39705  | JACKSON DA ROSA - EPP | JACKSON DA ROSA - EPP | Declinou |
| Rodada        | Valor  |                       |                       |          |
| Lance Inicial | 225,00 |                       |                       |          |
| 1             | 198,00 |                       |                       |          |

|               |        |                                          |               |          |
|---------------|--------|------------------------------------------|---------------|----------|
| Fornecedor    | 60958  | JOAO VITOR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM - ME | KOMATSU/PC160 | Declinou |
| Rodada        | Valor  |                                          |               |          |
| Lance Inicial | 200,00 |                                          |               |          |
| 1             | 190,00 |                                          |               |          |
| 2             | 180,00 |                                          |               |          |
| 3             | 170,00 |                                          |               |          |
| 4             | 160,00 |                                          |               |          |
| 5             | 150,00 |                                          |               |          |

|               |        |                                     |                     |          |
|---------------|--------|-------------------------------------|---------------------|----------|
| Fornecedor    | 67323  | JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME | ZANON TERRAPLENAGEM | Declinou |
| Rodada        | Valor  |                                     |                     |          |
| Lance Inicial | 225,00 |                                     |                     |          |
| 1             | 199,00 |                                     |                     |          |
| 2             | 189,00 |                                     |                     |          |
| 3             | 179,00 |                                     |                     |          |

|               |            |                                                                     |               |             |        |
|---------------|------------|---------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|--------|
| Lote: 0001    | Item: 0006 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS SEGUINTE | Marca/Modelo: | Quantidade: | 200,00 |
| Fornecedor    | 50468      | RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME                          | RAFFAELLI     | Vencedor    |        |
| Rodada        | Valor      |                                                                     |               |             |        |
| Lance Inicial | 105,00     |                                                                     |               |             |        |
| 1             | 104,00     |                                                                     |               |             |        |
| 2             | 103,00     |                                                                     |               |             |        |

|               |        |                       |                       |          |
|---------------|--------|-----------------------|-----------------------|----------|
| Fornecedor    | 39705  | JACKSON DA ROSA - EPP | JACKSON DA ROSA - EPP | Declinou |
| Rodada        | Valor  |                       |                       |          |
| Lance Inicial | 105,00 |                       |                       |          |
| 1             | 103,50 |                       |                       |          |

|               |            |                                                                    |               |             |        |
|---------------|------------|--------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|--------|
| Lote: 0001    | Item: 0007 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE | Marca/Modelo: | Quantidade: | 200,00 |
| Fornecedor    | 50468      | RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME                         | RAFFAELLI     | Vencedor    |        |
| Rodada        | Valor      |                                                                    |               |             |        |
| Lance Inicial | 100,00     |                                                                    |               |             |        |
| 1             | 94,00      |                                                                    |               |             |        |
| 2             | 92,00      |                                                                    |               |             |        |

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5516 u

23/05/2017 09:42:04



Equipiano

**Município de Capanema - 2017**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 48/2017**

000248

Página:3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PA

|               |        |                       |                       |          |
|---------------|--------|-----------------------|-----------------------|----------|
| Fornecedor    | 39705  | JACKSON DA ROSA - EPP | JACKSON DA ROSA - EPP | Declinou |
| Rodada        | Valor  |                       |                       |          |
| Lance Inicial | 100,00 |                       |                       |          |
| 1             | 93,00  |                       |                       |          |

|               |        |                                          |               |          |
|---------------|--------|------------------------------------------|---------------|----------|
| Fornecedor    | 60958  | JOAO VITOR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM - ME | BOB CATMOD325 | Declinou |
| Rodada        | Valor  |                                          |               |          |
| Lance Inicial | 100,00 |                                          |               |          |
| 1             | 95,00  |                                          |               |          |

Lote: 0001 Item: 0009 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE

|               |        |                       |                       |             |          |
|---------------|--------|-----------------------|-----------------------|-------------|----------|
| Fornecedor    | 39705  | JACKSON DA ROSA - EPP | Marca/Modelo:         | Quantidade: | 300,00   |
| Rodada        | Valor  |                       | JACKSON DA ROSA - EPP |             | Vencedor |
| Lance Inicial | 188,99 |                       |                       |             |          |
| 1             | 182,00 |                       |                       |             |          |
| 2             | 179,00 |                       |                       |             |          |
| 3             | 177,00 |                       |                       |             |          |
| 4             | 175,00 |                       |                       |             |          |
| 5             | 173,00 |                       |                       |             |          |
| 6             | 170,00 |                       |                       |             |          |
| 7             | 168,00 |                       |                       |             |          |

|               |        |                    |                    |          |
|---------------|--------|--------------------|--------------------|----------|
| Fornecedor    | 2673   | REVAL LIMBERGER ME | NEGO TERRAPLENAGEM | Declinou |
| Rodada        | Valor  |                    |                    |          |
| Lance Inicial | 205,00 |                    |                    |          |
| 1             | 185,00 |                    |                    |          |

|               |        |                                |      |          |
|---------------|--------|--------------------------------|------|----------|
| Fornecedor    | 54541  | IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME | IVAR | Declinou |
| Rodada        | Valor  |                                |      |          |
| Lance Inicial | 205,00 |                                |      |          |
| 1             | 184,00 |                                |      |          |
| 2             | 181,00 |                                |      |          |

|               |        |                                     |                     |          |
|---------------|--------|-------------------------------------|---------------------|----------|
| Fornecedor    | 67323  | JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME | ZANON TERRAPLENAGEM | Declinou |
| Rodada        | Valor  |                                     |                     |          |
| Lance Inicial | 200,00 |                                     |                     |          |
| 1             | 183,00 |                                     |                     |          |
| 2             | 180,00 |                                     |                     |          |
| 3             | 178,00 |                                     |                     |          |
| 4             | 176,00 |                                     |                     |          |
| 5             | 174,00 |                                     |                     |          |
| 6             | 172,00 |                                     |                     |          |
| 7             | 169,00 |                                     |                     |          |

Lote: 0001 Item: 0010 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE

|               |        |                              |               |             |          |
|---------------|--------|------------------------------|---------------|-------------|----------|
| Fornecedor    | 1724   | A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME | Marca/Modelo: | Quantidade: | 500,00   |
| Rodada        | Valor  |                              | CASE1580 N    |             | Vencedor |
| Lance Inicial | 170,00 |                              |               |             |          |
| 1             | 160,00 |                              |               |             |          |
| 2             | 155,00 |                              |               |             |          |
| 3             | 150,00 |                              |               |             |          |
| 4             | 147,00 |                              |               |             |          |
| 5             | 140,00 |                              |               |             |          |
| 6             | 135,00 |                              |               |             |          |
| 7             | 128,00 |                              |               |             |          |

|               |        |                    |                    |          |
|---------------|--------|--------------------|--------------------|----------|
| Fornecedor    | 2673   | REVAL LIMBERGER ME | NEGO TERRAPLENAGEM | Declinou |
| Rodada        | Valor  |                    |                    |          |
| Lance Inicial | 178,00 |                    |                    |          |
| 1             | 168,00 |                    |                    |          |

|               |        |                            |            |          |
|---------------|--------|----------------------------|------------|----------|
| Fornecedor    | 2733   | M. BIGATON & CIA LTDA - ME | CASE1580 N | Declinou |
| Rodada        | Valor  |                            |            |          |
| Lance Inicial | 179,00 |                            |            |          |
| 1             | 169,00 |                            |            |          |

|               |        |                       |                       |          |
|---------------|--------|-----------------------|-----------------------|----------|
| Fornecedor    | 39705  | JACKSON DA ROSA - EPP | JACKSON DA ROSA - EPP | Declinou |
| Rodada        | Valor  |                       |                       |          |
| Lance Inicial | 175,00 |                       |                       |          |
| 1             | 166,00 |                       |                       |          |

|               |        |                                |     |          |
|---------------|--------|--------------------------------|-----|----------|
| Fornecedor    | 54541  | IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME | JCB | Declinou |
| Rodada        | Valor  |                                |     |          |
| Lance Inicial | 175,00 |                                |     |          |
| 1             | 167,00 |                                |     |          |





**Município de Capanema - 2017**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 48/2017**

000249

Equiplano

Página:4

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PA

| Fornecedor    | 67323  | JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME | ZANON TERRAPLENAGEM | Declinou |
|---------------|--------|-------------------------------------|---------------------|----------|
| Rodada        | Valor  |                                     |                     |          |
| Lance Inicial | 170,00 |                                     |                     |          |
| 1             | 165,00 |                                     |                     |          |
| 2             | 159,00 |                                     |                     |          |
| 3             | 154,00 |                                     |                     |          |
| 4             | 149,00 |                                     |                     |          |
| 5             | 145,00 |                                     |                     |          |
| 6             | 139,00 |                                     |                     |          |
| 7             | 130,00 |                                     |                     |          |

|               |            |                                                                     |                   |             |        |
|---------------|------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|--------|
| Lote: 0001    | Item: 0011 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ROLO COMPACTADOR COM AS SEGUINTE | Marca/Modelo:     | Quantidade: | 200,00 |
| Fornecedor    | 1724       | A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME                                        | TEMA TERRAISPV 68 | Vencedor    |        |
| Rodada        | Valor      |                                                                     |                   |             |        |
| Lance Inicial | 258,00     |                                                                     |                   |             |        |
| 1             | 255,00     |                                                                     |                   |             |        |

|               |        |                       |                       |          |  |
|---------------|--------|-----------------------|-----------------------|----------|--|
| Fornecedor    | 39705  | JACKSON DA ROSA - EPP | JACKSON DA ROSA - EPP | Declinou |  |
| Rodada        | Valor  |                       |                       |          |  |
| Lance Inicial | 260,00 |                       |                       |          |  |
| 1             | 257,00 |                       |                       |          |  |

|               |            |                                                                       |                 |             |        |
|---------------|------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------|--------|
| Lote: 0001    | Item: 0012 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE | Marca/Modelo:   | Quantidade: | 300,00 |
| Fornecedor    | 1724       | A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME                                          | CATERPILLAR/D-6 | Vencedor    |        |
| Rodada        | Valor      |                                                                       |                 |             |        |
| Lance Inicial | 250,00     |                                                                       |                 |             |        |
| 1             | 210,00     |                                                                       |                 |             |        |
| 2             | 190,00     |                                                                       |                 |             |        |
| 3             | 175,00     |                                                                       |                 |             |        |
| 4             | 168,00     |                                                                       |                 |             |        |
| 5             | 164,00     |                                                                       |                 |             |        |

|               |        |                                |                 |          |  |
|---------------|--------|--------------------------------|-----------------|----------|--|
| Fornecedor    | 54541  | IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME | CATERPILLAR/D6D | Declinou |  |
| Rodada        | Valor  |                                |                 |          |  |
| Lance Inicial | 230,00 |                                |                 |          |  |
| 1             | 209,00 |                                |                 |          |  |

|               |        |                                          |                |          |  |
|---------------|--------|------------------------------------------|----------------|----------|--|
| Fornecedor    | 60958  | JOAO VITOR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM - ME | FIAT ALLIS/D14 | Declinou |  |
| Rodada        | Valor  |                                          |                |          |  |
| Lance Inicial | 220,00 |                                          |                |          |  |
| 1             | 200,00 |                                          |                |          |  |
| 2             | 180,00 |                                          |                |          |  |
| 3             | 170,00 |                                          |                |          |  |
| 4             | 165,00 |                                          |                |          |  |

|               |            |                                                                       |                 |             |        |
|---------------|------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------|--------|
| Lote: 0001    | Item: 0013 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE | Marca/Modelo:   | Quantidade: | 500,00 |
| Fornecedor    | 54541      | IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME                                        | CATERPILLAR/D6D | Vencedor    |        |
| Rodada        | Valor      |                                                                       |                 |             |        |
| Lance Inicial | 230,00     |                                                                       |                 |             |        |
| 1             | 210,00     |                                                                       |                 |             |        |
| 2             | 190,00     |                                                                       |                 |             |        |
| 3             | 170,00     |                                                                       |                 |             |        |

|               |        |                            |                   |          |  |
|---------------|--------|----------------------------|-------------------|----------|--|
| Fornecedor    | 2733   | M. BIGATON & CIA LTDA - ME | NEW HOLLAND/D-170 | Declinou |  |
| Rodada        | Valor  |                            |                   |          |  |
| Lance Inicial | 259,00 |                            |                   |          |  |
| 1             | 219,00 |                            |                   |          |  |
| 2             | 199,00 |                            |                   |          |  |

|               |        |                                          |                |          |  |
|---------------|--------|------------------------------------------|----------------|----------|--|
| Fornecedor    | 60958  | JOAO VITOR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM - ME | FIAT ALLIS/D14 | Declinou |  |
| Rodada        | Valor  |                                          |                |          |  |
| Lance Inicial | 220,00 |                                          |                |          |  |
| 1             | 200,00 |                                          |                |          |  |
| 2             | 180,00 |                                          |                |          |  |





Município de Capanema - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 48/2017

000250

Equipiano

Página:5

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PA

GILSON AMAURI HUBER  
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO  
Membro

ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro

A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME  
ALDO ALFREDO COLUSSI

M. BIGATON & CIA LTDA - ME  
MARCOS CESAR BIGATON

SUL PARANAENSE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

JACKSON DA ROSA - EPP  
JACKSON DA ROSA

EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA

IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME  
GILBERTO CARLOS FURLAN

JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME  
JURANDIR ZANON

REVAIL LIMBERGER ME  
REVAIL LIMBERGER

JOAO VITOR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM - ME  
JOÃO VITOR DOS SANTOS

RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME  
ELEANDRO RAFFAELLI

RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME

P M DA CUNHA GONCALVES & CIA LTDA - ME

COOPERATIVA HABITACAO DE CAPANEMA



Equiplano

**Município de Capanema - 2017**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 48/2017**

000251

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PA

Lote: 0001 Item: 0001 HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES

| Fornecedor | 2733 | M. BIGATON & CIA LTDA - ME | Marca/Modelo:    | Quantidade: | 200,00   |
|------------|------|----------------------------|------------------|-------------|----------|
| Rodada     |      | Valor                      | VOLVOIEC 210 BLC |             | Vencedor |

|               |        |
|---------------|--------|
| Lance Inicial | 385,00 |
| 1             | 383,50 |
| 2             | 382,90 |

| Fornecedor | 39705 | JACKSON DA ROSA - EPP | JACKSON DA ROSA - EPP | Declinou |
|------------|-------|-----------------------|-----------------------|----------|
|------------|-------|-----------------------|-----------------------|----------|

|               |        |
|---------------|--------|
| Rodada        | Valor  |
| Lance Inicial | 400,00 |
| 1             | 384,00 |
| 2             | 383,00 |

Lote: 0001 Item: 0002 HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES

| Fornecedor | 2733 | M. BIGATON & CIA LTDA - ME | Marca/Modelo: | Quantidade: | 500,00   |
|------------|------|----------------------------|---------------|-------------|----------|
| Rodada     |      | Valor                      | VOLVOIEC 220  |             | Vencedor |

|               |        |
|---------------|--------|
| Lance Inicial | 259,00 |
| 1             | 219,50 |
| 2             | 209,00 |
| 3             | 207,50 |
| 4             | 204,00 |
| 5             | 199,00 |
| 6             | 194,00 |
| 7             | 192,00 |
| 8             | 190,00 |
| 9             | 184,00 |
| 10            | 181,00 |
| 11            | 179,00 |
| 12            | 175,00 |
| 13            | 170,00 |

| Fornecedor | 54541 | IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME | IVAR | Declinou |
|------------|-------|--------------------------------|------|----------|
|------------|-------|--------------------------------|------|----------|

|               |        |
|---------------|--------|
| Rodada        | Valor  |
| Lance Inicial | 275,00 |
| 1             | 220,00 |
| 2             | 210,00 |

| Fornecedor | 60958 | JOAO VITOR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM - ME | KOMATSU/PC200 | Declinou |
|------------|-------|------------------------------------------|---------------|----------|
|------------|-------|------------------------------------------|---------------|----------|

|               |        |
|---------------|--------|
| Rodada        | Valor  |
| Lance Inicial | 225,00 |
| 1             | 215,00 |
| 2             | 208,00 |
| 3             | 205,00 |
| 4             | 200,00 |
| 5             | 195,00 |
| 6             | 193,00 |
| 7             | 191,00 |
| 8             | 185,00 |
| 9             | 182,00 |
| 10            | 180,00 |
| 11            | 178,00 |
| 12            | 174,00 |

Lote: 0001 Item: 0003 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTES

| Fornecedor | 2733 | M. BIGATON & CIA LTDA - ME | Marca/Modelo:     | Quantidade: | 500,00   |
|------------|------|----------------------------|-------------------|-------------|----------|
| Rodada     |      | Valor                      | VOLKSWAGEN/26.280 |             | Vencedor |

|               |        |
|---------------|--------|
| Lance Inicial | 149,00 |
| 1             | 114,00 |
| 2             | 108,00 |

| Fornecedor | 54541 | IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME | MERCEDES/2831K | Declinou |
|------------|-------|--------------------------------|----------------|----------|
|------------|-------|--------------------------------|----------------|----------|

|               |        |
|---------------|--------|
| Rodada        | Valor  |
| Lance Inicial | 155,00 |
| 1             | 115,00 |
| 2             | 109,00 |

| Fornecedor | 60958 | JOAO VITOR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM - ME | FORD/26260 | Declinou |
|------------|-------|------------------------------------------|------------|----------|
|------------|-------|------------------------------------------|------------|----------|

|               |        |
|---------------|--------|
| Rodada        | Valor  |
| Lance Inicial | 120,00 |
| 1             | 110,00 |

Lote: 0001 Item: 0004 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS

| Marca/Modelo: | Quantidade: | 300,00 |
|---------------|-------------|--------|
|---------------|-------------|--------|

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5516 u

23/05/2017 09:42:04



000252

**Município de Capanema - 2017**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 48/2017**

Equiplano

Página:2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PA

|               |        |                                |                |          |
|---------------|--------|--------------------------------|----------------|----------|
| Fornecedor    | 54541  | IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME | KOMATSU\PC-160 | Vencedor |
| Rodada        | Valor  |                                |                |          |
| Lance Inicial | 230,00 |                                |                |          |
| 1             | 198,00 |                                |                |          |
| 2             | 190,00 |                                |                |          |
| 3             | 180,00 |                                |                |          |
| 4             | 165,00 |                                |                |          |
| 5             | 155,00 |                                |                |          |
| 6             | 150,00 |                                |                |          |

|               |        |                       |                       |          |
|---------------|--------|-----------------------|-----------------------|----------|
| Fornecedor    | 39705  | JACKSON DA ROSA - EPP | JACKSON DA ROSA - EPP | Declinou |
| Rodada        | Valor  |                       |                       |          |
| Lance Inicial | 240,00 |                       |                       |          |
| 1             | 199,00 |                       |                       |          |

|               |        |                                          |               |          |
|---------------|--------|------------------------------------------|---------------|----------|
| Fornecedor    | 60958  | JOAO VITOR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM - ME | KOMATSU\PC160 | Declinou |
| Rodada        | Valor  |                                          |               |          |
| Lance Inicial | 200,00 |                                          |               |          |
| 1             | 195,00 |                                          |               |          |
| 2             | 185,00 |                                          |               |          |
| 3             | 170,00 |                                          |               |          |
| 4             | 160,00 |                                          |               |          |
| 5             | 154,00 |                                          |               |          |

|               |            |                                                                  |                |             |        |
|---------------|------------|------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--------|
| Lote: 0001    | Item: 0005 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS | Marca/Modelo:  | Quantidade: | 200,00 |
| Fornecedor    | 54541      | IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME                                   | KOMATSU\PC-160 | Vencedor    |        |
| Rodada        | Valor      |                                                                  |                |             |        |
| Lance Inicial | 220,00     |                                                                  |                |             |        |
| 1             | 197,00     |                                                                  |                |             |        |
| 2             | 185,00     |                                                                  |                |             |        |
| 3             | 175,00     |                                                                  |                |             |        |
| 4             | 165,00     |                                                                  |                |             |        |
| 5             | 155,00     |                                                                  |                |             |        |
| 6             | 149,00     |                                                                  |                |             |        |

|               |        |                       |                       |          |
|---------------|--------|-----------------------|-----------------------|----------|
| Fornecedor    | 39705  | JACKSON DA ROSA - EPP | JACKSON DA ROSA - EPP | Declinou |
| Rodada        | Valor  |                       |                       |          |
| Lance Inicial | 225,00 |                       |                       |          |
| 1             | 198,00 |                       |                       |          |

|               |        |                                          |               |          |
|---------------|--------|------------------------------------------|---------------|----------|
| Fornecedor    | 60958  | JOAO VITOR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM - ME | KOMATSU\PC160 | Declinou |
| Rodada        | Valor  |                                          |               |          |
| Lance Inicial | 200,00 |                                          |               |          |
| 1             | 190,00 |                                          |               |          |
| 2             | 180,00 |                                          |               |          |
| 3             | 170,00 |                                          |               |          |
| 4             | 160,00 |                                          |               |          |
| 5             | 150,00 |                                          |               |          |

|               |        |                                     |                     |          |
|---------------|--------|-------------------------------------|---------------------|----------|
| Fornecedor    | 67323  | JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME | ZANON TERRAPLENAGEM | Declinou |
| Rodada        | Valor  |                                     |                     |          |
| Lance Inicial | 225,00 |                                     |                     |          |
| 1             | 199,00 |                                     |                     |          |
| 2             | 189,00 |                                     |                     |          |
| 3             | 179,00 |                                     |                     |          |

|               |            |                                                                     |               |             |        |
|---------------|------------|---------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|--------|
| Lote: 0001    | Item: 0006 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS SEGUINTE | Marca/Modelo: | Quantidade: | 200,00 |
| Fornecedor    | 50468      | RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME                          | RAFFAELLI     | Vencedor    |        |
| Rodada        | Valor      |                                                                     |               |             |        |
| Lance Inicial | 105,00     |                                                                     |               |             |        |
| 1             | 104,00     |                                                                     |               |             |        |
| 2             | 103,00     |                                                                     |               |             |        |

|               |        |                       |                       |          |
|---------------|--------|-----------------------|-----------------------|----------|
| Fornecedor    | 39705  | JACKSON DA ROSA - EPP | JACKSON DA ROSA - EPP | Declinou |
| Rodada        | Valor  |                       |                       |          |
| Lance Inicial | 105,00 |                       |                       |          |
| 1             | 103,50 |                       |                       |          |

|               |            |                                                                    |               |             |        |
|---------------|------------|--------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|--------|
| Lote: 0001    | Item: 0007 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE | Marca/Modelo: | Quantidade: | 200,00 |
| Fornecedor    | 50468      | RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME                         | RAFFAELLI     | Vencedor    |        |
| Rodada        | Valor      |                                                                    |               |             |        |
| Lance Inicial | 100,00     |                                                                    |               |             |        |
| 1             | 94,00      |                                                                    |               |             |        |
| 2             | 92,00      |                                                                    |               |             |        |

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5516 u

23/05/2017 09:42:04



**Município de Capanema - 2017**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 48/2017**

000253

Equipiano

Página:3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PA

|               |        |                                          |                       |          |
|---------------|--------|------------------------------------------|-----------------------|----------|
| Fornecedor    | 39705  | JACKSON DA ROSA - EPP                    | JACKSON DA ROSA - EPP | Declinou |
| Rodada        | Valor  |                                          |                       |          |
| Lance Inicial | 100,00 |                                          |                       |          |
| 1             | 93,00  |                                          |                       |          |
| Fornecedor    | 60958  | JOAO VITOR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM - ME | BOB CATMOD325         | Declinou |
| Rodada        | Valor  |                                          |                       |          |
| Lance Inicial | 100,00 |                                          |                       |          |
| 1             | 95,00  |                                          |                       |          |

Lote: 0001 Item: 0009 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE

Marca/Modelo: Quantidade: 300,00  
JACKSON DA ROSA - EPP Vencedor

|               |        |                                     |                       |          |
|---------------|--------|-------------------------------------|-----------------------|----------|
| Fornecedor    | 39705  | JACKSON DA ROSA - EPP               | JACKSON DA ROSA - EPP | Vencedor |
| Rodada        | Valor  |                                     |                       |          |
| Lance Inicial | 188,99 |                                     |                       |          |
| 1             | 182,00 |                                     |                       |          |
| 2             | 179,00 |                                     |                       |          |
| 3             | 177,00 |                                     |                       |          |
| 4             | 175,00 |                                     |                       |          |
| 5             | 173,00 |                                     |                       |          |
| 6             | 170,00 |                                     |                       |          |
| 7             | 168,00 |                                     |                       |          |
| Fornecedor    | 2673   | REVAILL LIMBERGER ME                | NEGO TERRAPLENAGEM    | Declinou |
| Rodada        | Valor  |                                     |                       |          |
| Lance Inicial | 205,00 |                                     |                       |          |
| 1             | 185,00 |                                     |                       |          |
| Fornecedor    | 54541  | IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME      | IVAR                  | Declinou |
| Rodada        | Valor  |                                     |                       |          |
| Lance Inicial | 205,00 |                                     |                       |          |
| 1             | 184,00 |                                     |                       |          |
| 2             | 181,00 |                                     |                       |          |
| Fornecedor    | 67323  | JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME | ZANON TERRAPLENAGEM   | Declinou |
| Rodada        | Valor  |                                     |                       |          |
| Lance Inicial | 200,00 |                                     |                       |          |
| 1             | 183,00 |                                     |                       |          |
| 2             | 180,00 |                                     |                       |          |
| 3             | 178,00 |                                     |                       |          |
| 4             | 176,00 |                                     |                       |          |
| 5             | 174,00 |                                     |                       |          |
| 6             | 172,00 |                                     |                       |          |
| 7             | 169,00 |                                     |                       |          |

Lote: 0001 Item: 0010 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE

Marca/Modelo: Quantidade: 500,00  
CASE580 N Vencedor

|               |        |                                |                       |          |
|---------------|--------|--------------------------------|-----------------------|----------|
| Fornecedor    | 1724   | A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME   | CASE580 N             | Vencedor |
| Rodada        | Valor  |                                |                       |          |
| Lance Inicial | 170,00 |                                |                       |          |
| 1             | 160,00 |                                |                       |          |
| 2             | 155,00 |                                |                       |          |
| 3             | 150,00 |                                |                       |          |
| 4             | 147,00 |                                |                       |          |
| 5             | 140,00 |                                |                       |          |
| 6             | 135,00 |                                |                       |          |
| 7             | 128,00 |                                |                       |          |
| Fornecedor    | 2673   | REVAILL LIMBERGER ME           | NEGO TERRAPLENAGEM    | Declinou |
| Rodada        | Valor  |                                |                       |          |
| Lance Inicial | 178,00 |                                |                       |          |
| 1             | 168,00 |                                |                       |          |
| Fornecedor    | 2733   | M. BIGATON & CIA LTDA - ME     | CASE580 N             | Declinou |
| Rodada        | Valor  |                                |                       |          |
| Lance Inicial | 179,00 |                                |                       |          |
| 1             | 169,00 |                                |                       |          |
| Fornecedor    | 39705  | JACKSON DA ROSA - EPP          | JACKSON DA ROSA - EPP | Declinou |
| Rodada        | Valor  |                                |                       |          |
| Lance Inicial | 175,00 |                                |                       |          |
| 1             | 166,00 |                                |                       |          |
| Fornecedor    | 54541  | IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME | JCB                   | Declinou |
| Rodada        | Valor  |                                |                       |          |
| Lance Inicial | 175,00 |                                |                       |          |
| 1             | 167,00 |                                |                       |          |



**Município de Capanema - 2017**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 48/2017**

254

Equiplano

Página:4

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PA

|               |        |                                     |                     |          |
|---------------|--------|-------------------------------------|---------------------|----------|
| Fornecedor    | 67323  | JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME | ZANON TERRAPLENAGEM | Declinou |
| Rodada        | Valor  |                                     |                     |          |
| Lance Inicial | 170,00 |                                     |                     |          |
| 1             | 165,00 |                                     |                     |          |
| 2             | 159,00 |                                     |                     |          |
| 3             | 154,00 |                                     |                     |          |
| 4             | 149,00 |                                     |                     |          |
| 5             | 145,00 |                                     |                     |          |
| 6             | 139,00 |                                     |                     |          |
| 7             | 130,00 |                                     |                     |          |

|               |            |                                                                     |                   |             |        |
|---------------|------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|--------|
| Lote: 0001    | Item: 0011 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ROLO COMPACTADOR COM AS SEGUINTE | Marca/Modelo:     | Quantidade: | 200,00 |
| Fornecedor    | 1724       | A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME                                        | TEMA TERRAISPV 68 | Vencedor    |        |
| Rodada        | Valor      |                                                                     |                   |             |        |
| Lance Inicial | 258,00     |                                                                     |                   |             |        |
| 1             | 255,00     |                                                                     |                   |             |        |

|               |        |                       |                       |          |  |
|---------------|--------|-----------------------|-----------------------|----------|--|
| Fornecedor    | 39705  | JACKSON DA ROSA - EPP | JACKSON DA ROSA - EPP | Declinou |  |
| Rodada        | Valor  |                       |                       |          |  |
| Lance Inicial | 260,00 |                       |                       |          |  |
| 1             | 257,00 |                       |                       |          |  |

|               |            |                                                                       |                 |             |        |
|---------------|------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------|--------|
| Lote: 0001    | Item: 0012 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE | Marca/Modelo:   | Quantidade: | 300,00 |
| Fornecedor    | 1724       | A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME                                          | CATERPILLAR/D-6 | Vencedor    |        |
| Rodada        | Valor      |                                                                       |                 |             |        |
| Lance Inicial | 250,00     |                                                                       |                 |             |        |
| 1             | 210,00     |                                                                       |                 |             |        |
| 2             | 190,00     |                                                                       |                 |             |        |
| 3             | 175,00     |                                                                       |                 |             |        |
| 4             | 168,00     |                                                                       |                 |             |        |
| 5             | 164,00     |                                                                       |                 |             |        |

|               |        |                                |                 |          |  |
|---------------|--------|--------------------------------|-----------------|----------|--|
| Fornecedor    | 54541  | IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME | CATERPILLAR/D6D | Declinou |  |
| Rodada        | Valor  |                                |                 |          |  |
| Lance Inicial | 230,00 |                                |                 |          |  |
| 1             | 209,00 |                                |                 |          |  |

|               |        |                                          |                 |          |  |
|---------------|--------|------------------------------------------|-----------------|----------|--|
| Fornecedor    | 60958  | JOAO VITOR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM - ME | FIAT ALLISVAD14 | Declinou |  |
| Rodada        | Valor  |                                          |                 |          |  |
| Lance Inicial | 220,00 |                                          |                 |          |  |
| 1             | 200,00 |                                          |                 |          |  |
| 2             | 180,00 |                                          |                 |          |  |
| 3             | 170,00 |                                          |                 |          |  |
| 4             | 165,00 |                                          |                 |          |  |

|               |            |                                                                       |                 |             |        |
|---------------|------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------|--------|
| Lote: 0001    | Item: 0013 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE | Marca/Modelo:   | Quantidade: | 500,00 |
| Fornecedor    | 54541      | IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME                                        | CATERPILLAR/D6D | Vencedor    |        |
| Rodada        | Valor      |                                                                       |                 |             |        |
| Lance Inicial | 230,00     |                                                                       |                 |             |        |
| 1             | 210,00     |                                                                       |                 |             |        |
| 2             | 190,00     |                                                                       |                 |             |        |
| 3             | 170,00     |                                                                       |                 |             |        |

|               |        |                            |                     |          |  |
|---------------|--------|----------------------------|---------------------|----------|--|
| Fornecedor    | 2733   | M. BIGATON & CIA LTDA - ME | NEW HOLLAND/VFD-170 | Declinou |  |
| Rodada        | Valor  |                            |                     |          |  |
| Lance Inicial | 259,00 |                            |                     |          |  |
| 1             | 219,00 |                            |                     |          |  |
| 2             | 199,00 |                            |                     |          |  |

|               |        |                                          |                 |          |  |
|---------------|--------|------------------------------------------|-----------------|----------|--|
| Fornecedor    | 60958  | JOAO VITOR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM - ME | FIAT ALLISVAD14 | Declinou |  |
| Rodada        | Valor  |                                          |                 |          |  |
| Lance Inicial | 220,00 |                                          |                 |          |  |
| 1             | 200,00 |                                          |                 |          |  |
| 2             | 180,00 |                                          |                 |          |  |



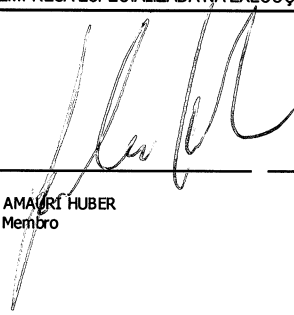
**Município de Capanema - 2017**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 48/2017**

008255

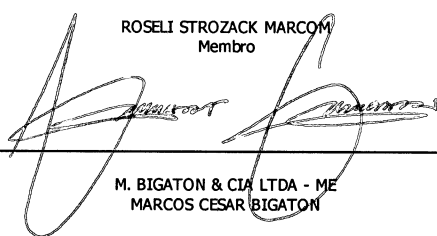
Equiplano

Página:5

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PA

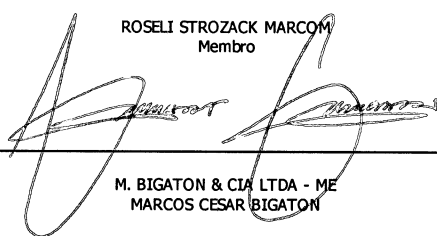
  
GILSON AMAIORI HUBER  
Membro

  
MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO  
Membro

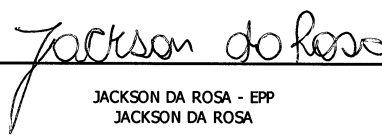
  
ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro

  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro

  
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME  
ALDO ALFREDO COLUSSI

  
M. BIGATON & CIA LTDA - ME  
MARCOS CESAR BIGATON

  
SUL PARANAENSE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

  
JACKSON DA ROSA - EPP  
JACKSON DA ROSA

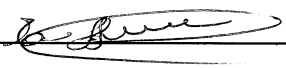
EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA

  
IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME  
GILBERTO CARLOS FURLAN

  
JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME  
JURANDIR ZANON

  
REVAIL LIMBERGER ME  
REVAIL LIMBERGER

  
JOAO VITOR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM - ME  
JOÃO VITOR DOS SANTOS

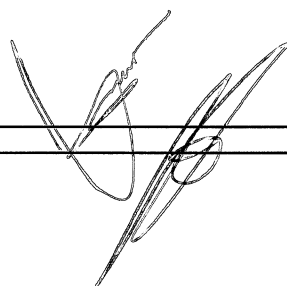
  
RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME  
ELEANDRO RAFFAELLI

RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME

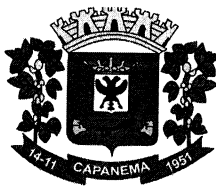
P M DA CUNHA GONCALVES & CIA LTDA - ME

COOPERATIVA HABITACAO DE CAPANEMA









000256

## Município de Capanema - PR

### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 048 - Pregão

Aos vinte e três dias de maio de 2017, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 048, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, Representada pelo Sr. Aldo Alfredo Colussi, IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME, Representada pelo Sr. Gilberto Cesar Furlan, JACKSON DA ROSA - EPP, Representada pelo Sr. Jackson da Rosa, JOAO VITOR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM - ME, Representada pelo Sr. João Vitor dos Santos, JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME, Representada pelo Sr. Jurandir Zanon, M. BIGATON & CIA LTDA - ME, Representada pelo Sr. Marcos Cesar Bigaton, RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME, Representada pelo Sr. Eleandro Raffaelli, REVAIL LIMBERGER ME, Representada pelo Sr. Revair Limberger. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

#### A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

| Lote                           | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                  | Marca       | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
|--------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|------------|--------|-------------|
| 1                              | 10   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.                                                     | CASE        | H       | 500,00     | 128,00 | 64.000,00   |
| 1                              | 11   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ROLO COMPACTADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO DE COMPACTAÇÃO DE MÍNIMO DE 25 TONELADAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, COM OPERADOR. | TEMA TERRA  | H       | 200,00     | 255,00 | 51.000,00   |
| 1                              | 12   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 hp, COM OPERADOR              | CATERPILLAR | H       | 300,00     | 164,00 | 49.200,00   |
| TOTAL                          |      |                                                                                                                                                                                                                  |             |         |            |        | 164.200,00  |
| IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME |      |                                                                                                                                                                                                                  |             |         |            |        |             |

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone: (46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000257

## Município de Capanema - PR

| Lote  | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                     | Marca       | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
|-------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|------------|--------|-------------|
| 1     | 4    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 17.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 113HP, COM OPERADOR                                          | KOMATSU     | H       | 300,00     | 150,00 | 45.000,00   |
| 1     | 5    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 14.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 95HP, COM OPERADOR                                           | KOMATSU     | H       | 200,00     | 149,00 | 29.800,00   |
| 1     | 13   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR | CATERPILLAR | H       | 500,00     | 170,00 | 85.000,00   |
| TOTAL |      |                                                                                                                                                                                                     |             |         |            |        | 159.800,00  |

JACKSON DA ROSA - EPP

| Lote  | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                     | Marca                 | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
|-------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|------------|--------|-------------|
| 1     | 9    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR | JACKSON DA ROSA - EPP | H       | 300,00     | 168,00 | 50.400,00   |
| TOTAL |      |                                                                                                                                                     |                       |         |            |        | 50.400,00   |

M. BIGATON &amp; CIA LTDA - ME

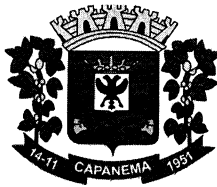
| Lote | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                 | Marca      | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|--------|-------------|
| 1    | 1    | HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. | VOLVO      | H       | 200,00     | 382,90 | 76.580,00   |
| 1    | 2    | HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.                                                                    | VOLVO      | H       | 500,00     | 170,00 | 85.000,00   |
| 1    | 3    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE                                                                                                                                                             | VOLKSWAGEN | H       | 500,00     | 108,00 | 54.000,00   |

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



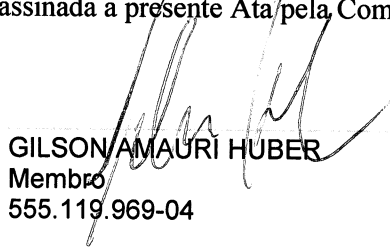


00258

## Município de Capanema - PR

|                                            |      | COM AS SEGUINTE<br>CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4,<br>CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³,<br>POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP,<br>COM OPERADOR                                                                 |           |             |                |        |             |
|--------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|----------------|--------|-------------|
| TOTAL                                      |      |                                                                                                                                                                                             |           |             |                |        | 215.580,00  |
| RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME |      |                                                                                                                                                                                             |           |             |                |        |             |
| Lote                                       | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                             | Marca     | Unida<br>de | Quantidad<br>e | Preço  | Preço total |
| 1                                          | 6    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS<br>DIVERSOS COM<br>MINICARREGADEIRA COM AS<br>SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:<br>POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47<br>hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO<br>DE 2.581 kg, COM OPERADOR | RAFFAELLI | H           | 200,00         | 103,00 | 20.600,00   |
| 1                                          | 7    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS<br>DIVERSOS COM<br>MINIESCAVADEIRA COM AS<br>SEGUINTE CARATERÍSTICAS:<br>POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E<br>PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE<br>2.570 kg, COM OPERADOR           | RAFFAELLI | H           | 200,00         | 92,00  | 18.400,00   |
| TOTAL                                      |      |                                                                                                                                                                                             |           |             |                |        | 39.000,00   |

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa demonstrou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

  
GILSON AMAURI HUBER  
Membro  
555.119.969-04

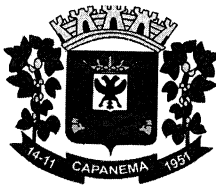
  
MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO  
Membro  
078.018.429-79

ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro  
779.895.549-68

  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro  
632.258.249-68

  
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME  
84.840.503/0001-65  
R PADRE CIRILO, 303 - CEP: 85760000 -  
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR  
ALDO ALFREDO COLUSSI  
407.983.219-20

  
IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME  
18.937.415/0001-51  
AV CAXIAS DO SUL, 653 - CEP: 85750000 -  
BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF: Planalto/PR  
GILBERTO CARLOS FURLAN  
024.930.949-13



000259

## Município de Capanema - PR

*Jackson da Rosa*

JACKSON DA ROSA - EPP  
12.097.330/0001-26  
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 -  
CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Capanema/PR  
JACKSON DA ROSA  
025.855.179-85

*João Vitor dos Santos*

JOAO VITOR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM  
- ME  
22.578.476/0001-47  
AV TANCREDO NEVES, 145 SALA: 02; - CEP:  
85790000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Capitão Leônidas Marques/PR  
JOÃO VITOR DOS SANTOS  
100.813.259-40

*Jurandir Zanon*

JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME  
27.523.534/0001-59  
EST LINHA CAMBOI, SN - CEP: 85760000 -  
BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE/UF:  
Capanema/PR  
JURANDIR ZANON  
029.579.759-20

*M. Bigaton & Cia Ltda*

M. BIGATON & CIA LTDA - ME  
07.517.372/0001-39  
AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA,  
860 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Capanema/PR  
MARCOS CESAR BIGATON  
027.409.389-85

*Raffaelli*

RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES  
LTDA - ME  
17.003.290/0001-20  
R ANTONIO NIEHUES, 1246 SALA 2 - CEP:  
85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Capanema/PR  
ELEANDRO RAFFAELLI  
019.594.159-48

*Revail Limberger*

REVAİL LIMBERGER ME  
06.338.795/0001-29  
R GUAIRACAS, 2249 - CEP: 85760000 -  
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CIDADE/UF:  
Capanema/PR  
REVAİL LIMBERGER  
000.486.479-42



000260

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 48/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

#### VENCEDORES

| Fornecedor                     | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                 | Marca                          | Quantidade de | Preço  |
|--------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------|--------|
| M. BIGATON & CIA LTDA - ME     | 1    | HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. | M. BIGATON & CIA LTDA - ME     | 200,00        | 382,90 |
| M. BIGATON & CIA LTDA - ME     | 2    | HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.                                                                    | M. BIGATON & CIA LTDA - ME     | 500,00        | 170,00 |
| M. BIGATON & CIA LTDA - ME     | 3    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR                                             | M. BIGATON & CIA LTDA - ME     | 500,00        | 108,00 |
| IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME | 4    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 17.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 113HP, COM OPERADOR                                                      | IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME | 300,00        | 150,00 |
| IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME | 5    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 14.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 95HP, COM OPERADOR                                                       | IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME | 200,00        | 149,00 |



000261

**Município de Capanema - PR**

|                                                                    |    |                                                                                                                                                                                                                  |                                                      |        |        |
|--------------------------------------------------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------|--------|
| RAFFAEL<br>LI<br>SERVICO<br>S E<br>TRANSPOR<br>TES<br>LTDA -<br>ME | 6  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.581 kg, COM OPERADOR                                        | RAFFAELLI<br>SERVICOS E<br>TRANSPORT<br>ES LTDA - ME | 200,00 | 103,00 |
| RAFFAEL<br>LI<br>SERVICO<br>S E<br>TRANSPOR<br>TES<br>LTDA -<br>ME | 7  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570 kg, COM OPERADOR                                                  | RAFFAELLI<br>SERVICOS E<br>TRANSPORT<br>ES LTDA - ME | 200,00 | 92,00  |
| JACKSON<br>DA ROSA -<br>EPP                                        | 9  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR                                                              | JACKSON DA<br>ROSA - EPP                             | 300,00 | 168,00 |
| A.A.<br>COLUSSI<br>& CIA<br>LTDA -<br>ME                           | 10 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.                                                     | A.A. COLUSSI<br>& CIA LTDA -<br>ME                   | 500,00 | 128,00 |
| A.A.<br>COLUSSI<br>& CIA<br>LTDA -<br>ME                           | 11 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ROLO COMPACTADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO DE COMPACTAÇÃO DE MÍNIMO DE 25 TONELADAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, COM OPERADOR. | A.A. COLUSSI<br>& CIA LTDA -<br>ME                   | 200,00 | 255,00 |
| A.A.<br>COLUSSI<br>& CIA<br>LTDA -<br>ME                           | 12 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 hp, COM OPERADOR              | A.A. COLUSSI<br>& CIA LTDA -<br>ME                   | 300,00 | 164,00 |
| IVAR -<br>TERRAPL<br>ANAGEM                                        | 13 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE                                                                                                                                            | IVAR -<br>TERRAPLAN                                  | 500,00 | 170,00 |



22/57

## Município de Capanema - PR

|              |                                                                                                                                      |                        |                   |  |  |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|--|--|
| LTDA -<br>ME | CARACTERÍSTICAS:<br>OPERACIONAL MÍNIMO DE 19<br>TONELADAS, DEVE POSSUIR<br>ESCARIFICADOR, POTÊNCIA<br>MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR | PESO<br>DE 19<br>PESOS | AGEM LTDA -<br>ME |  |  |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|--|--|

Capanema - PR, 25 de maio de 2017.

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



000263

**Município de Capanema - PR****PORTARIA Nº 6.753 DE 25 DE MAIO DE 2017.*****Termo de Homologação do Pregão Presencial  
48/2017.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

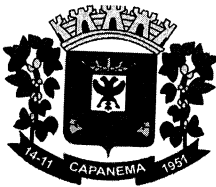
**RESOLVE:**

**Art. 1º** homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº **48/2017**, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item;

**VENCEDORES**

| Fornecedor                 | Lote | Item | Serviço                                                                                                                                                                                                         | Marca                      | Quantidade | Preço  |
|----------------------------|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------|--------|
| M. BIGATON & CIA LTDA - ME | 1    | 1    | HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. | M. BIGATON & CIA LTDA - ME | 200,00     | 382,90 |
| M. BIGATON & CIA LTDA - ME | 1    | 2    | HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.                                                                    | M. BIGATON & CIA LTDA - ME | 500,00     | 170,00 |
| M. BIGATON & CIA LTDA - ME | 1    | 3    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR                                             | M. BIGATON & CIA LTDA - ME | 500,00     | 108,00 |



000264

**Município de Capanema - PR**

|                                                            |   |    |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |        |        |
|------------------------------------------------------------|---|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------|--------|
| IVAR -<br>TERRAPLA<br>NAGEM<br>LTDA - ME                   | 1 | 4  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS<br>DIVERSOS COM ESCAVADEIRA<br>HIDRÁULICA COM AS<br>SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:<br>PESO MÍNIMO DE 17.000KG,<br>POTÊNCIA MÍNIMA DE 113HP,<br>COM OPERADOR                                                             | IVAR -<br>TERRAPLANAG<br>EM LTDA - ME               | 300,00 | 150,00 |
| IVAR -<br>TERRAPLA<br>NAGEM<br>LTDA - ME                   | 1 | 5  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS<br>DIVERSOS COM ESCAVADEIRA<br>HIDRÁULICA COM AS<br>SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:<br>PESO MÍNIMO DE 14.500KG,<br>POTÊNCIA MÍNIMA DE 95HP,<br>COM OPERADOR                                                              | IVAR -<br>TERRAPLANAG<br>EM LTDA - ME               | 200,00 | 149,00 |
| RAFFAELLI<br>SERVICOS<br>E<br>TRANSPOR<br>TES LTDA -<br>ME | 1 | 6  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS<br>DIVERSOS COM<br>MINICARREGADEIRA COM AS<br>SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA<br>LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E<br>PESO OPERACIONAL MÍNIMO<br>DE 2.581 kg, COM OPERADOR                                              | RAFFAELLI<br>SERVICOS E<br>TRANSPORTES<br>LTDA - ME | 200,00 | 103,00 |
| RAFFAELLI<br>SERVICOS<br>E<br>TRANSPOR<br>TES LTDA -<br>ME | 1 | 7  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS<br>DIVERSOS COM<br>MINIESCAVADEIRA COM AS<br>SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:<br>POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E<br>PESO OPERACIONAL MÍNIMO<br>DE 2.570 kg, COM OPERADOR                                                       | RAFFAELLI<br>SERVICOS E<br>TRANSPORTES<br>LTDA - ME | 200,00 | 92,00  |
| JACKSON<br>DA ROSA -<br>EPP                                | 1 | 9  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS<br>DIVERSOS COM PÁ<br>CARREGADEIRA COM AS<br>SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO<br>MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA<br>MÍNIMA DE 150HP, COM<br>OPERADOR                                                                    | JACKSON DA<br>ROSA - EPP                            | 300,00 | 168,00 |
| A.A.<br>COLUSSI &<br>CIA LTDA -<br>ME                      | 1 | 10 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS<br>DIVERSOS COM<br>RETROESCAVADEIRA COM AS<br>SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO<br>OPERACIONAL MÍNIMO DE<br>7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA<br>75HP, COM OPERADOR.                                                           | A.A. COLUSSI &<br>CIA LTDA - ME                     | 500,00 | 128,00 |
| A.A.<br>COLUSSI &<br>CIA LTDA -<br>ME                      | 1 | 11 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS<br>DIVERSOS COM ROLO<br>COMPACTADOR COM AS<br>SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO DE<br>COMPACTAÇÃO DE MÍNIMO DE<br>25 TONELADAS, PESO<br>OPERACIONAL MÍNIMO DE<br>11.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE<br>130HP, COM OPERADOR. | A.A. COLUSSI &<br>CIA LTDA - ME                     | 200,00 | 255,00 |
| A.A.<br>COLUSSI &                                          | 1 | 12 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS<br>DIVERSOS COM TRATOR DE                                                                                                                                                                                          | A.A. COLUSSI &<br>CIA LTDA - ME                     | 300,00 | 164,00 |



000265

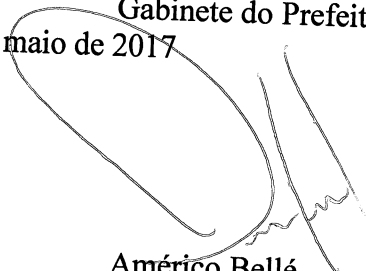
## Município de Capanema - PR

|                                |   |    |                                                                                                                                                                                                     |                                |        |        |
|--------------------------------|---|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------|--------|
| CIA LTDA - ME                  |   |    | ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 hp, COM OPERADOR                                              |                                |        |        |
| IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME | 1 | 13 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR | IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME | 500,00 | 170,00 |

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 48/2017, é de R\$ 628.980,00 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e cinco dias de maio de 2017

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### PORTARIA Nº 6.753 DE 25 DE MAIO DE 2017.

#### Termo de Homologação do Pregão Presencial 48/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 48/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item;

| VENCEDORES                               |      |      |                                                                                                                                                                                                                  |                                          |            |        |
|------------------------------------------|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------|--------|
| Fornecedor                               | Lote | Item | Serviço                                                                                                                                                                                                          | Marca                                    | Quantidade | Prego  |
| M. BIGATON & CIA LTDA-ME                 | 1    | 1    | HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. | M. BIGATON & CIA LTDA-ME                 | 200,00     | 382,90 |
| M. BIGATON & CIA LTDA-ME                 | 1    | 2    | HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.                                                                    | M. BIGATON & CIA LTDA-ME                 | 500,00     | 170,00 |
| M. BIGATON & CIA LTDA-ME                 | 1    | 3    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR                                            | M. BIGATON & CIA LTDA-ME                 | 500,00     | 108,00 |
| IVAR- TERRAPLANAGEM LTDA-ME              | 1    | 4    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 17.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 113HP, COM OPERADOR                                                      | IVAR- TERRAPLANAGEM LTDA-ME              | 300,00     | 150,00 |
| IVAR- TERRAPLANAGEM LTDA-ME              | 1    | 5    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 14.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 95HP, COM OPERADOR                                                       | IVAR- TERRAPLANAGEM LTDA-ME              | 200,00     | 149,00 |
| RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA-ME | 1    | 6    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.581 kg, COM OPERADOR                                       | RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA-ME | 200,00     | 103,00 |
| RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA-ME | 1    | 7    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570 kg, COM OPERADOR                                               | RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA-ME | 200,00     | 92,00  |
| JACKSON DA ROSA-EPP                      | 1    | 9    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR                                                             | JACKSON DA ROSA-EPP                      | 300,00     | 168,00 |
| A.A. COLUSSI & CIA LTDA-ME               | 1    | 10   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.                                                    | A.A. COLUSSI & CIA LTDA-ME               | 500,00     | 128,00 |
| A.A. COLUSSI & CIA LTDA-ME               | 1    | 11   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ROLO COMPACTADOR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO DE COMPACTAÇÃO MÍNIMO DE 25 TONELADAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, COM OPERADOR.   | A.A. COLUSSI & CIA LTDA-ME               | 200,00     | 255,00 |
| A.A. COLUSSI & CIA LTDA-ME               | 1    | 12   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR             | A.A. COLUSSI & CIA LTDA-ME               | 300,00     | 164,00 |
| IVAR- TERRAPLANAGEM LTDA-ME              | 1    | 13   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR             | IVAR- TERRAPLANAGEM LTDA-ME              | 500,00     | 170,00 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 48/2017, é de R\$ 380,00 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e cinco dias de maio de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod236131

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº184/2017

#### Pregão Presencial Nº 048/2017

Data da Assinatura: 25/05/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 164.200,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Duzentos Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod236132

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº185/2017

#### Pregão Presencial Nº 048/2017

Data da Assinatura: 25/05/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: IVAR-TERRAPLANAGEM LTDA-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 159.800,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod236133

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº186/2017

#### Pregão Presencial Nº 048/2017

Data da Assinatura: 25/05/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JACKSON DA ROSA-EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod236134

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº187/2017

#### Pregão Presencial Nº 048/2017

Data da Assinatura: 25/05/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: M. BIGATON & CIA LTDA-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 215.580,00 (Duzentos e Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod236135

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº188/2017

#### Pregão Presencial Nº 048/2017

Data da Assinatura: 25/05/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod236136

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº53/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total estimado: R\$ 2.462.436,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 13/06/2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

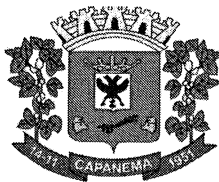
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 26 de maio de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod236176



000267

## Município de Capanema - PR

### **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº186/2017** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017**

Aos vinte e cinco dias de maio de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 48/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

JACKSON DA ROSA - EPP, sediada na R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº12.097.330/0001-26, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) JACKSON DA ROSA, portador do RG nº 7.512.246-2 e do CPF nº 025.855.179-85.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| Item | Descrição do serviço                                                                                                                                | Marca do produto      | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 9    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR | JACKSON DA ROSA - EPP | H                 | 300,00     | 168,00         | 50.400,00   |

Valor Total: R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais)



000268

## Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do serviço;

3.2.5. Requerimento.

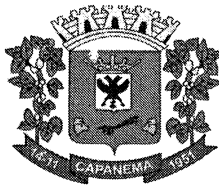
3.3. O serviço deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os serviços solicitados em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os serviços;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



000269

## Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.3.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.4. O não cumprimento das condições de execução do objeto enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos responsáveis por improbidade administrativa.

4.5. O fornecimento de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.6. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



000270

## Município de Capanema - PR

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**0.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017                 | 1340             | 08.001.26.782.2601.2262 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1470             | 08.002.15.452.1501.2154 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1480             | 08.002.15.452.1501.2154 | 511              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos serviços, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido,



000271

## Município de Capanema - PR

serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

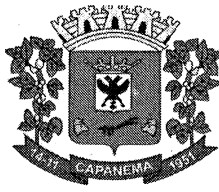
8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**0.0.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**0.0.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**0.0.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



022272

## Município de Capanema - PR

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

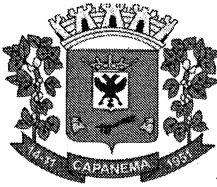
8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



000273

## Município de Capanema - PR

### 9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

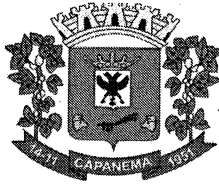
- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;





## Município de Capanema - PR

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



000275

## Município de Capanema - PR

---

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

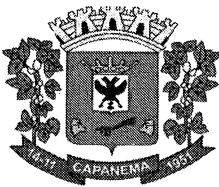
13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



009276

## Município de Capanema - PR

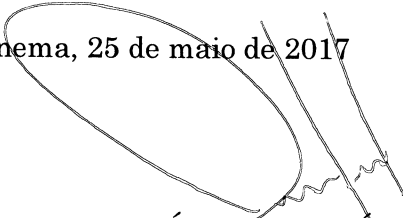
---

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 48/2017, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

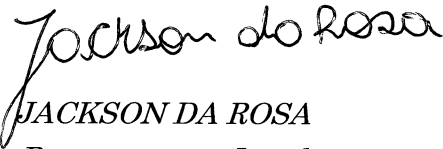
15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 48/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) JACKSON DA ROSA, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 25 de maio de 2017

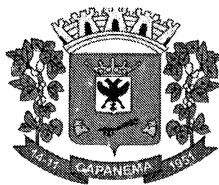


**AMÉRICO BELLÉ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**JACKSON DA ROSA**  
*Representante Legal*  
**JACKSON DA ROSA - EPP**  
*Detentora da Ata*

&lt;



000277

## Município de Capanema - PR

### *MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR* *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº184/2017* *PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017*

Aos vinte e cinco dias de maio de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 48/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, sediada na R PADRE CIRILO, 303 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº84.840.503/0001-65, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ALDEMIR COLUSSI, portador do RG nº 2.004.536-1 e do CPF nº 524.947.489-68.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| Item | Descrição do serviço                                                                                                                                         | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 10   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. | CASE             | H                 | 500,00     | 128,00         | 64.000,00   |

**Município de Capanema - PR**

|    |                                                                                                                                                                                                                  |              |   |        |        |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---|--------|--------|-----------|
| 11 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ROLO COMPACTADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO DE COMPACTAÇÃO DE MÍNIMO DE 25 TONELADAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, COM OPERADOR. | TEMA TERRA   | H | 200,00 | 255,00 | 51.000,00 |
| 12 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 hp, COM OPERADOR              | CATE RPILLAR | H | 300,00 | 164,00 | 49.200,00 |

**Valor Total: R\$ 164.200,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Duzentos Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

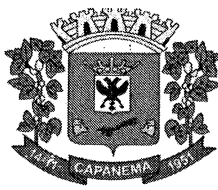
**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do serviço;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O serviço deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.



## Município de Capanema - PR

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. . A empresa vencedora do certame deverá entregar os serviços solicitados em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os serviços;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.3.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.4. O não cumprimento das condições de execução do objeto enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos responsáveis por improbidade administrativa.

4.5. O fornecimento de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.6. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



000280

## Município de Capanema - PR

**0.1.** O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

**0.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**0.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**0.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

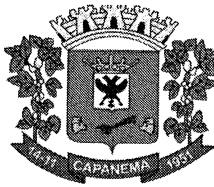
VP = Valor da Parcela em atraso

**0.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017                 | 1340             | 08.001.26.782.2601.2262 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1470             | 08.002.15.452.1501.2154 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1480             | 08.002.15.452.1501.2154 | 511              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de



000281

## Município de Capanema - PR

tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos serviços, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

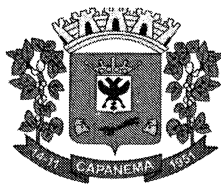
7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.





## Município de Capanema - PR

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**0.0.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**0.0.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**0.0.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

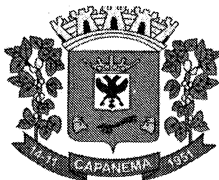
8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no



## Município de Capanema - PR

prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### 9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

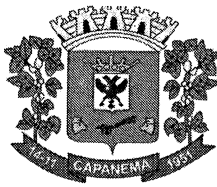
9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



000284

## Município de Capanema - PR

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

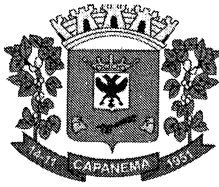
b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



## Município de Capanema - PR

penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

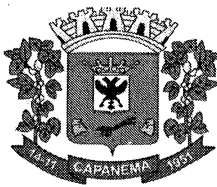
10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.



## Município de Capanema - PR

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 48/2017, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

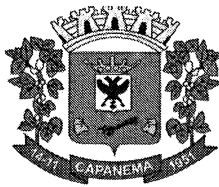
15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 48/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ALDEMIR COLUSSI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 25 de maio de 2017

  
AMÉRICO BELLÉ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ALDEMIR COLUSSI  
Representante Legal  
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME  
Detentora da Ata



000287

## Município de Capanema - PR

### *MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR* *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº188/2017* *PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017*

Aos vinte e cinco dias de maio de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 48/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME, sediada na R ANTONIO NIEHUES, 1246 SALA 2 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº17.003.290/0001-20, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ELEANDRO RAFFAELLI, portador do RG nº 71090060 e do CPF nº 019.594.159-48.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

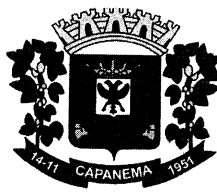
1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| Item | Descrição do serviço                                                                                                                                                      | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 6    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.581 kg, COM OPERADOR | RAFFAELLI        | H                 | 200,00     | 103,00         | 20.600,00   |

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

**CAPANEMA - PR**



000288

## Município de Capanema - PR

|   |                                                                                                                                                                 |           |   |        |       |           |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|--------|-------|-----------|
| 7 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570 kg, COM OPERADOR | RAFFAELLI | H | 200,00 | 92,00 | 18.400,00 |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|--------|-------|-----------|

Valor Total: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do serviço;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O serviço deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. . A empresa vencedora do certame deverá entregar os serviços solicitados em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.



## Município de Capanema - PR

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os serviços;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.3.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.4. O não cumprimento das condições de execução do objeto enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos responsáveis por improbidade administrativa.

4.5. O fornecimento de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

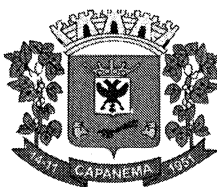
4.6. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





000290

## Município de Capanema - PR

**0.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**0.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

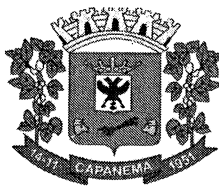
**0.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017                 | 1340             | 08.001.26.782.2601.2262 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1470             | 08.002.15.452.1501.2154 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1480             | 08.002.15.452.1501.2154 | 511              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos serviços, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade



## Município de Capanema - PR

inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

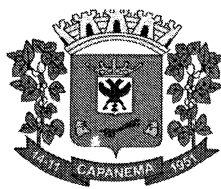
7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



## Município de Capanema - PR

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**0.0.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**0.0.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**0.0.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

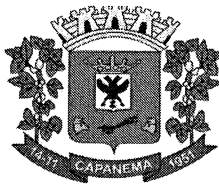
8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



## Município de Capanema - PR

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### 9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

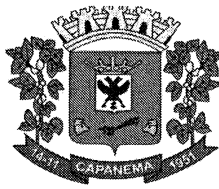
9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;



002294

## Município de Capanema - PR

- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

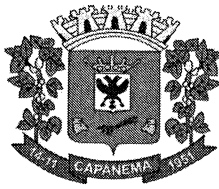
b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



## Município de Capanema - PR

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

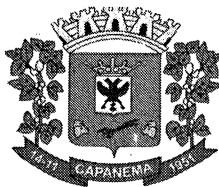
### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



## Município de Capanema - PR

---

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 48/2017, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 48/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ELEANDRO RAFFAELLI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 25 de maio de 2017

**AMÉRICO BELLÉ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ELEANDRO RAFFAELLI**  
*Representante Legal*  
**RAFFAELLI SERVICOS E**  
**TRANSPORTES LTDA - ME**  
*Detentora da Ata*



000297

## Município de Capanema - PR

### **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº185/2017** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017**

Aos vinte e cinco dias de maio de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 48/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME, sediada na AV CAXIAS DO SUL, 653 - CEP: 85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, na cidade de Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº18.937.415/0001-51, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) MATEUS ROGERI, portador do RG nº 103150248 e do CPF nº 076.605.249-41.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| Item | Descrição do serviço                                                                                                                                       | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 4    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 17.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 113HP, COM OPERADOR | KOMATSU          | H                 | 300,00     | 150,00         | 45.000,00   |

Mateus Rogeri

9



**Município de Capanema - PR**

|    |                                                                                                                                                                                                     |                 |   |        |        |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---|--------|--------|-----------|
| 5  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 14.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 95HP, COM OPERADOR                                           | KOMATSU         | H | 200,00 | 149,00 | 29.800,00 |
| 13 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR | CATERPIL<br>LAR | H | 500,00 | 170,00 | 85.000,00 |

**Valor Total: R\$ 159.800,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

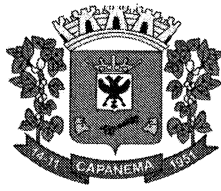
**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do serviço;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O serviço deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.



## Município de Capanema - PR

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. . A empresa vencedora do certame deverá entregar os serviços solicitados em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os serviços;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

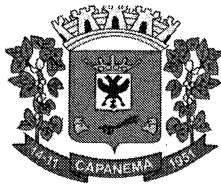
4.3.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.4. O não cumprimento das condições de execução do objeto enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos responsáveis por improbidade administrativa.

4.5. O fornecimento de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.6. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



## Município de Capanema - PR

**0.1.** O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

**0.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**0.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**0.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

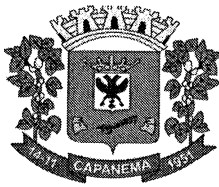
VP = Valor da Parcela em atraso

**0.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017                 | 1340             | 08.001.26.782.2601.2262 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1470             | 08.002.15.452.1501.2154 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1480             | 08.002.15.452.1501.2154 | 511              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de



000301

## Município de Capanema - PR

tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos serviços, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

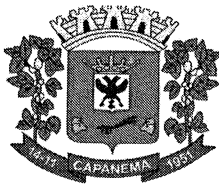
7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Mateus Pagn

SH



## Município de Capanema - PR

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**0.0.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**0.0.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**0.0.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

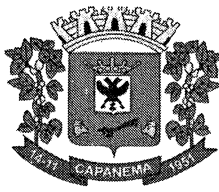
8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de



## Município de Capanema - PR

revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### 9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

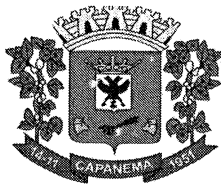
9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



000302

## Município de Capanema - PR

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

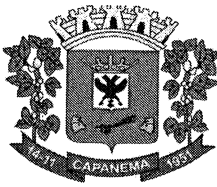
d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,

*Mateus Rago*

*OK*



## Município de Capanema - PR

que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

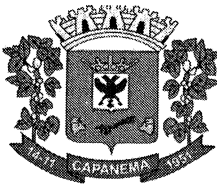
### 11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.





2017/3/16

## Município de Capanema - PR

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

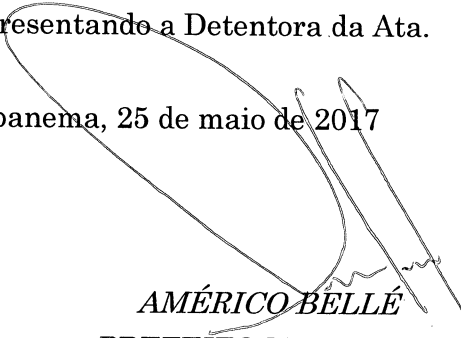
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 48/2017, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

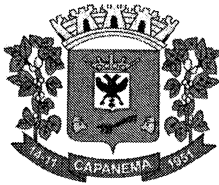
15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 48/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) MATEUS ROGERI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 25 de maio de 2017

  
AMÉRICO BELLÉ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MATEUS ROGERI  
Representante Legal  
IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME  
Detentora da Ata



22307

## Município de Capanema - PR

### **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº187/2017** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017**

Aos vinte e cinco dias de maio de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 48/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

M. BIGATON & CIA LTDA - ME, sediada na AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 860 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.517.372/0001-39, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) MARCOS CESAR BIGATON, portador do RG nº 7.077.215-9 e do CPF nº 027.409.389-85.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| Item | Descrição do serviço                                                                                                                                                          | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE | VOLVO            | H                 | 200,00     | 382,90         | 76.580,00   |



007378

## Município de Capanema - PR

|   |                                                                                                                                                                      |             |   |        |        |           |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---|--------|--------|-----------|
|   | 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.                                                                                                                                    |             |   |        |        |           |
| 2 | HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.                         | VOLVO       | H | 500,00 | 170,00 | 85.000,00 |
| 3 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR | VOLKS WAGEN | H | 500,00 | 108,00 | 54.000,00 |

Valor Total: R\$ 215.580,00 (Duzentos e Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do serviço;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O serviço deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.



## Município de Capanema - PR

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. . A empresa vencedora do certame deverá entregar os serviços solicitados em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os serviços;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

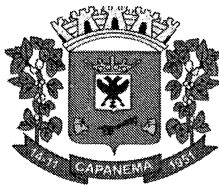
4.3.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.4. O não cumprimento das condições de execução do objeto enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos responsáveis por improbidade administrativa.

4.5. O fornecimento de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.6. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



22310

## Município de Capanema - PR

**0.1.** O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

**0.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**0.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**0.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

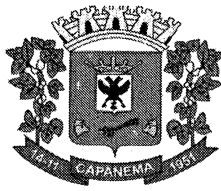
VP = Valor da Parcela em atraso

**0.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017                 | 1340             | 08.001.26.782.2601.2262 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1470             | 08.002.15.452.1501.2154 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1480             | 08.002.15.452.1501.2154 | 511              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de



## Município de Capanema - PR

tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos serviços, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

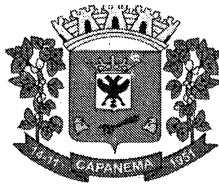
7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



312

## Município de Capanema - PR

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**0.0.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**0.0.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**0.0.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

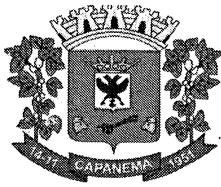
8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de



## Município de Capanema - PR

revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### 9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

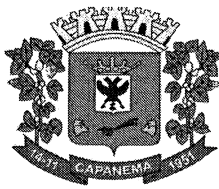
9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:





## Município de Capanema - PR

---

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

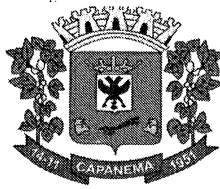
10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,



## Município de Capanema - PR

que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.



## Município de Capanema - PR

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

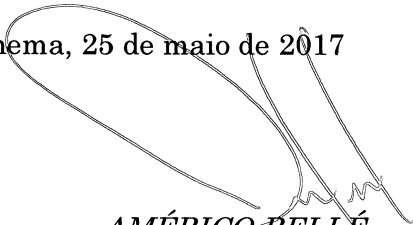
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

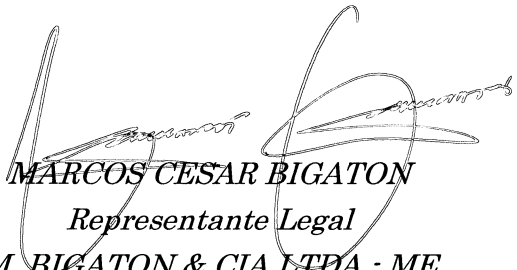
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 48/2017, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 48/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) MARCOS CESAR BIGATON, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 25 de maio de 2017

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**MARCOS CESAR BIGATON**  
Representante Legal  
**M. BIGATON & CIA LTDA - ME**  
Detentora da Ata

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/05/2017. - Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244095

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/05/2017. - Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244096

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (REVISTA ABC FARMA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E REQUISIÇÃO/SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Permanecem inalterados os preços homologados em 23/05/2017. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244097

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 24 de maio de 2017 - Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244098

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTO EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26/05/2017. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244099

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 25/05/2017. - Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244101

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26/05/2017. - Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244103

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULA DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 01/06/2017. - Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244104

**PREGÃO PRESENCIAL 93/2017****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Aviso de Publicação Pregão Presencial 93/2017, alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM DOADAS PARA PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO AVISO DE PUBLICAÇÃO PUBLICADO NO JORNAL DIOEMS NA DATA DE 07/08/2017 EDIÇÃO 1414.

ONDE LÊ-SE: Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 23/08/2017

LEIA-SE: Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 24/08/2017

Os demais itens permanecem inalterados. - Capanema, 07 de agosto de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod244139

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº99/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO A SEREM INSTALADOS NA ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL E NO CENTRO DE EVENTOS MARTINHO LUTERO, AMBOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$150.510,00 (Cento e Cinquenta Mil, Quinhentos e Dez Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30/08/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br). - Capanema-PR, 09 de agosto de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod244121